



# ENSINO DE JORNALISMO E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Maria Elisabete Antonioli

EDIÇÃO AMPLIADA E ATUALIZADA

# ENSINO DE JORNALISMO E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Maria Elisabete Antonioli

## **PROJETO GRÁFICO**

Design Lab ESPM,  
turma de 2023/2  
David Magossi  
Gabriela Chuang  
Gabriela Pires  
Gabriela Trevisol  
Gabrielle Ishida  
Hakim Kanbour  
Jullia Eimy  
Loretta Aranha  
Sofia Valente  
Gestão: Prof. Me. Luciano  
Cardinali

## **REVISÃO E DIAGRAMAÇÃO FINAL**

Mara Martha Roberto

### **Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Antonioli, Maria Elisabete  
Ensino de jornalismo e legislação educacional  
[livro eletrônico] / Maria Elisabete Antonioli. --  
2. ed. -- São Paulo : Ed. do Autor, 2024.  
PDF

Bibliografia.  
ISBN 978-65-00-93950-7

1. Educação - Leis e legislação - Brasil  
2. Jornalismo - Estudo e ensino 3. Jornalistas -  
Formação I. Título.

24-196004

CDD-070.407

#### **Índices para catálogo sistemático:**

1. Jornalismo : Estudo e ensino 070.407

Eliane de Freitas Leite - Bibliotecária - CRB 8/8415

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	5
1. CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO .....	11
2. A ORGANIZAÇÃO DO CURSO DE JORNALISMO NO BRASIL.....	19
3. CURRÍCULOS .....	33
4. CURRÍCULOS MÍNIMOS.....	39
5. A ORGANIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL .....	46
6. OS CURRÍCULOS MÍNIMOS DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL .....	52
7. AS DIRETRIZES CURRICULARES DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL .....	73
8. AS DIRETRIZES CURRICULARES DO BACHARELADO EM JORNALISMO .....	86
9. A FORMALIZAÇÃO DAS TRÊS FASES DO CURSO NO ÂMBITO DA LEGISLAÇÃO.....	96
10. JORNALISMO E DIPLOMA .....	100
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	105
REFERÊNCIAS .....	111

# INTRODUÇÃO



## INTRODUÇÃO

**ESTE E-BOOK** é resultado da atualização do livro Ensino de Jornalismo e Legislação Educacional, publicado em 2006, e que contém parte da pesquisa realizada para minha tese de doutoramento, apresentada ao Departamento de Jornalismo e Editoração da Escola de Comunicações e Artes – ECA, da Universidade de São Paulo – USP.<sup>1</sup>

Trata-se de um texto sobre o curso do Jornalismo que, na época da publicação do livro, era denominado curso de Comunicação Social, habilitação em Jornalismo. O tema, ensino de jornalismo, é o objeto de estudo que tenho desenvolvido ao longo dos anos e que, na medida do possível, procuro disseminá-lo junto à comunidade acadêmica, com a finalidade de contribuir com as discussões a respeito da formação do jornalista.

O embasamento teórico está fundamentado na legislação da educação superior e, exatamente por meio dela, procurei contextualizar o tema, cujo foco está direcionado à criação do curso de Jornalismo no Brasil, com ênfase nos Currículos e Currículos Mínimos instituídos pelo poder público e, posteriormente, pelas Diretrizes Curriculares.

A legislação educacional emanada pelo poder público federal, compreendendo leis, decretos-leis, decretos, resoluções e pareceres foi apreciada, em especial aquela que diz respeito ao curso de Jornalismo. Considerei a legislação da educação superior como fonte primária desta pesquisa e, neste caso, ressalto a posição de Demerval Saviani (1976, p. 193) que afirma:

O estudo da legislação se revela um instrumento privilegiado para a análise crítica da organização escolar porque, enquanto mediação entre a situação real e aquela que é proclamada como desejável, reflete as contradições objetivas que, uma vez captadas, nos permitem detectar os fatores condicionantes da nossa



---

<sup>1</sup> LIBERDADE CURRICULAR NOS CURSOS DE JORNALISMO – a responsabilidade e o desafio na formação profissional. Tese apresentada ao Departamento de Jornalismo e Editoração da Escola de Comunicações e Artes, da Universidade de São Paulo, sob a orientação do Prof. Dr. José Coelho Sobrinho, em dezembro de 2002.

ação educativa. A partir daí torna-se possível romper com a visão ingênua do processo educativo.

Nessa perspectiva, as palavras de Ilma Passos Alencastro Veiga (2000, p. 195), quando se reporta a *instituído* (leis) e *instituinte* (academia), devem ser enfatizadas neste estudo, dada a importância da organização da educação no âmbito da legislação e sua relação com a comunidade acadêmica. Segundo ela:

A instituição educativa é entendida como espaço-tempo de articulação entre o *instituído* (lei, norma, regra) e o *instituinte* (comunidade acadêmica ou escolar), reservado à formação de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem, de modo a desencadear uma reflexão coletiva.

A maior parte dos textos legais utilizados neste estudo foi encontrada no periódico denominado *Documenta*, publicação oficial do Conselho Nacional de Educação, como também do extinto Conselho Federal de Educação. Foram pesquisados um total de quatrocentos e setenta e dois números, a partir do primeiro, editado em março de 1962 até o de janeiro de 2001. Posteriormente, foi realizada nova pesquisa sobre a legislação no site do Conselho Nacional de Educação, com o objetivo de atualizar o estudo para esta publicação.

Minha opção pela pesquisa no periódico *Documenta* levou em consideração a vasta coleção de textos legais publicados durante cerca de 40 anos, retratando a história da educação brasileira, bem como a jurisprudência acumulada, face ao número de pareceres emitidos principalmente pelo Conselho Federal de Educação. Além dos pareceres normativos e casuísticos, a *Documenta* publicava um conjunto de textos legais referentes à organização da educação superior propiciando, assim, fonte de estudo para pesquisadores da área da legislação educacional.

Sobre esse periódico, Paulo Nathanael Pereira de Souza (1995, p. 97) diz:

Esse é o cerne da competência do Colegiado, a sua função mais nobre e consagradora, que durante os anos de implantação das reformas de ensino de 1961, 1968 e 1971 originou uma série de textos pedagógicos sem parâmetros na história da educação brasileira, quer pelo volume, quer pela qualidade. A tal ponto que, no futuro, qualquer historiador, que deseja retratar a evolução do ensino do país, neste século, ficará impossibilitado de fazê-lo se não recorrer aos anais dessa literatura.

Com essa intenção, portanto, esse acervo foi considerado para estudo, pois a partir da legislação publicada, o curso de Jornalismo foi criado oficialmente e se desenvolveu, tendo em vista o modelo de organização educacional centralizador implementado pelo Ministério da Educação e que vigorou por muitos anos.

A leitura da legislação e de toda jurisprudência produzida a partir dela proporciona, não há dúvida, fonte de pesquisa a ser explorada da mais alta qualidade quer seja pelos textos normativos, quer seja pelos textos casuísticos, com ênfase naqueles publicados pelo Conselho Federal de Educação, que teve a oportunidade de externar considerações às vezes análogas, como também divergentes, de acordo com os pensamentos de seus conselheiros, mas que, sobretudo, deixou uma coletânea rica em jurisprudência, por meio de conceitos, orientações, decisões e interpretações de leis disponíveis para estudos na área educacional. Aqueles que têm a oportunidade de pesquisar os pareceres publicados, percebem, de imediato, como a rigidez da lei é sorvida em sua essência e transportada para textos inflamados em produtividade intelectual.

Quanto aos cursos superiores de uma forma geral, houve um célere crescimento em praticamente todas as áreas, principalmente a partir da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, como também por meio das políticas adotadas no país, conforme o modelo de governo neoliberal. Ressalta-se nesse período a atuação de Paulo Renato de Souza, como ministro da Educação (1º de janeiro de 1995 a 1º de janeiro de 2002), durante os dois mandatos do governo de Fernando Henrique Cardoso. A partir de então, os cursos superiores continuaram a crescer no Brasil.

Nesse cenário, o curso de Jornalismo, além dos aspectos da legislação que funcionam como premissa básica do ensino, ou seja, a base de regulamentação dos cursos, outros fatores colaboraram para o seu crescimento como o desenvolvimento da indústria midiática, o desenvolvimento da tecnologia e as tendências mundiais provocadas por políticas advindas de uma sociedade globalizada.



A reflexão sobre o conjunto dessas questões permite concluir que o ensino do jornalismo está inserido no ecossistema comunicacional, no qual estão presentes conhecimentos e práticas que necessitam sistematicamente de reflexões, revisões e discussões, por parte daqueles que, de alguma forma, estão comprometidos em oferecer um nível de qualidade satisfatório aos alunos desses cursos.

Nesse sentido, este trabalho, além de discutir a situação do ensino do jornalismo no momento atual, procura recuperar o passado, tendo como pressuposto que, as primeiras ações norteadoras para a formação profissional do jornalista no século XX contribuíram sobremaneira para que o curso ganhasse legitimação, embora tenha passado por momentos considerados frágeis, em função de pressões que, continuam de certa forma, ameaçando a profissão, mas que, mesmo assim, segue fortalecida como um dos pilares da democracia.

Para facilitar a compreensão deste estudo e, ao procurar acompanhar a trajetória que instituiu os currículos para o curso superior de Jornalismo no âmbito da legislação educacional, observei na minha tese de doutorado que estavam compreendidas três fases.

A primeira fase teve início em 1946 quando, por intermédio do Decreto nº 22.245, de 6 de dezembro, o currículo foi organizado para o curso de Jornalismo previsto para a Faculdade de Filosofia a que se subordinasse. Essa fase se estendeu até a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a de nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961, que instituiu o Currículo Mínimo para cursos superiores.

A segunda começou com a criação do primeiro Currículo Mínimo para o curso de Jornalismo, fixado pelo Parecer CFE nº 323/62 e finalizou quando da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que deixou de instituir a figura do Currículo Mínimo, assegurando às universidades a atribuição de fixar os currículos de seus cursos. É importante lembrar, ainda, que a Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, criadora do Conselho Nacional de Educação, estabeleceu como competência da Câmara Superior do referido Conselho, a deliberação sobre as Diretrizes Curriculares para cursos de graduação, propostas pelo Ministério da Educação e Desporto, hoje, apenas Ministério da Educação.

A terceira teve início com a aprovação do Parecer CNE nº 492, de 03 de abril de 2001, Parecer CNE nº 1.363, de 12 de dezembro de 2001 e posterior Resolução nº 16, de 13 de março de 2002, do Conselho Nacional de Educação que instituíram as Diretrizes Curriculares para a área de Comunicação Social e suas habilitações. O

Parecer em questão foi objeto de homologação ministerial, conforme processo nº 23001.000126/2001-69. Observa-se nessa fase das Diretrizes Curriculares Nacionais que, em 2013, foram instituídas as Diretrizes do bacharelado de Jornalismo.

Entre o segundo e o terceiro períodos dessas três fases da organização e da reorganização curriculares impostas pelo poder público, ocorreu um intervalo que provocou uma ruptura entre os modelos aplicados, conforme os dispositivos legais, que poderá ser observado mais adiante.

Ao atualizar meus estudos neste trabalho inseri na terceira fase a aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo, bacharelado Parecer CNE/CES nº 39/2013 e Resolução nº 1, de 27 de setembro de 2013, que substituíram as Diretrizes Curriculares para a área de Comunicação Social e suas habilitações.

É interessante lembrar o paradigma curricular ocorrido no ano de 1969, quando o curso de Jornalismo passou a ser uma habilitação de um novo curso criado pelo Parecer CFE nº 631/69 e Resolução nº 11, de 6 de agosto, o de Comunicação Social. Além de Jornalismo, outras habilitações foram organizadas: Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Editoração e Polivalente. Essa transformação acarretou várias consequências para o antigo curso de Jornalismo ao alterar seu perfil.

É preciso registrar, ainda, que o curso de Jornalismo passou por momentos, que o deixaram vulnerável frente às ameaças sofridas. O primeiro na década de oitenta do século passado, quando aflorou uma campanha, movida pela imprensa, a favor da não obrigatoriedade do diploma. O segundo no final de 2001, quando foi concedida liminar suspendendo provisoriamente a obrigatoriedade de exigência do diploma de jornalismo para a obtenção do registro profissional e, finalmente, o terceiro, em 2009 quando o STF decidiu em definitivo pela não obrigatoriedade.

O estudo sobre a organização do curso mostra, também, que o mesmo ocorreu de forma semelhante a outros cursos superiores no Brasil, mediante a legislação emanada do poder público, no âmbito federal. O desenvolvimento desses cursos superiores, por sua vez, acompanhou as políticas educacionais presentes nos diferentes períodos instaurados no País, com prevalência de uma política fortemente centralizadora no que tange aos currículos até o ano de 2001, quando foram aprovadas as Diretrizes Curriculares para a área de Comunicação Social e suas habilitações que deu liberdade para as instituições elaborarem seus currículos sem a obrigatoriedade de determinadas disciplinas.



1.  
CONSIDERAÇÕES  
A RESPEITO  
DO CURSO DE  
COMUNICAÇÃO  
SOCIAL –  
JORNALISMO

## 1. CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO

O **CURSO SUPERIOR** de Comunicação Social – Jornalismo já foi delimitado em fases distintas, mediante vertentes diferentes da estabelecida neste trabalho. O Parecer CFE nº 1.203/77, aprovado em 5 de maio de 1977, que teve como relator o conselheiro Benedito de Paula Bittencourt, apresentou a evolução do curso sob três fases: clássico-humanista, científico-técnica e crítico-reflexiva.

### **CLÁSSICO-HUMANISTA**

- do início dos cursos até a segunda metade da década de sessenta;
- predominância da orientação europeia clássica;
- ensino, quase que exclusivo, do jornalismo gráfico;
- aspectos principais: literário, ético-jurídico e histórico;
- pouca ênfase para o treinamento técnico, haja vista que os estabelecimentos de ensino não dispunham de equipamentos e laboratórios.

### **CIENTÍFICO-TÉCNICA**

- início na primeira metade da década de sessenta, consolidando-se em seu final;
- inspiração no modelo norte-americano de ensino da Comunicação Social;
- ênfase no tratamento técnico-científico do fenômeno da Comunicação;
- introdução na estrutura curricular de matérias de cunho psicológico, sociológico e antropológico da Comunicação Social e um número maior de disciplinas técnicas;
- recrutamento de professores no mercado de profissionais de Comunicação Social;
- aquisição e implantação de laboratórios e equipamentos;
- conotação pragmática dos cursos;
- conservação de uma orientação gutenberguiana, com excessivo peso às matérias destinadas ao preparo de profissionais para veículos impressos, embora o currículo implantado, em 1969, tenha criado habilitações em Relações Públicas, Propaganda e Publicidade e Editoração.

### CRÍTICO-REFLEXIVA

- crescimento moderado do ensino da Comunicação, após um crescimento acelerado;
- falta de professores qualificados, desorganização administrativa, baixo nível de ensino e deficiências de equipamentos e laboratórios, consequência da expansão que o período anterior trouxe para o ensino da Comunicação;
- desenvolvimento do nível de reflexão teórica pelo corpo docente dos estabelecimentos de ensino;
- surgimento dos primeiros cursos de pós-graduação em nível de mestrado.

José Marques de Melo (1974), ao classificar o curso sob o ponto de vista histórico o delimitou, também, em três fases: a primeira que vai do princípio do século ao fim da década de trinta, quando o tema é debatido e surgem alguns projetos e iniciativas pioneiras, contudo, efêmeras. A segunda se desenvolveu nas décadas de quarenta e cinquenta, quando foram criados cursos de Jornalismo em algumas universidades e a definição das diretrizes pedagógicas para orientação dos mesmos. E, finalmente a terceira, a partir da década de sessenta, com a conquista do rádio e televisão, bem como com o estímulo nas atividades de agências de propaganda e serviços de relações públicas quando surgiram as Escolas de Comunicação, cujo objetivo era o de formar profissionais para todas essas áreas.

Já para Juarez Bahia (1990), o ensino da comunicação de 1946 a 1960 apresentou um caráter humanístico, como no modelo europeu. De sessenta aos primeiros anos de setenta, enfatizou características fundamentadas no modelo norte-americano, com enfoque empírico e funcionalista. Nos anos setenta, demonstrou interesse pela teoria da comunicação, marginalizando modelos teóricos importados anteriormente. A partir do início da década de oitenta, o autor considera um ensino voltado para aspectos políticos, culturais, econômicos, científicos que refletem uma maior identidade com o País e América Latina, sem excluir-se a visão universal.

Comentários, informações e críticas acerca dos currículos para o curso de Jornalismo e/ou Comunicação Social são encontrados tanto nos documentos legais publicados, como na literatura corrente. Muitos pesquisadores do ensino da comunicação e do jornalismo emitiram questionamentos a respeito do currículo do curso, principalmente com relação ao antigo conteúdo obrigatório. A esmagadora maioria se ateve ao último Currículo Mínimo instituído pela Resolução nº 2, de 24 de janeiro de 1984.

Uma leitura, em caráter de revisão, permite a observação daqueles que estiveram presentes no cenário das discussões sobre o curso e, principalmente, sobre o Currículo Mínimo.

**INSATISFAÇÃO COM A IMPOSIÇÃO CURRICULAR**

Sobre o último Currículo Mínimo, José Marques de Melo (1986) demonstrou insatisfação ao afirmar que ele não foi pensado como um conjunto articulado de conteúdos, mas sim como um simples mosaico de cadeiras ou disciplinas.

A mesma temática foi discutida por Margarita Londoño (1986) ao criticar o alto número de disciplinas impostas e o espaço mínimo para a criatividade da escola.

**FRAGMENTAÇÃO CURRICULAR**

Onésimo de Oliveira Cardoso (1992) condenou a fragmentação curricular, argumentando que ela nunca foi trabalhada de maneira competente.

**EM DEFESA DAS MATÉRIAS BÁSICAS**

Amaral Vieira (1978) defendeu a introdução de disciplinas básicas como: Formação Histórica do Brasil, Formação Cultural, Formação Política e Formação Econômica.

**EM OPOSIÇÃO À DIVISÃO BÁSICA/PROFISSIONAL**

Para Antonio Amaral Serra (1986) a divisão do curso entre teoria e prática gerou distorções e prejuízos na formação do aluno e no relacionamento entre professores. Também sobre essa divisão, José Coelho Sobrinho (1997) comentou que talvez fosse esse o principal motivo do alto índice de evasão nos primeiros dois anos dos cursos de Comunicação. Sobre o ciclo profissionalizante afirmou ser uma ruptura brusca que dá ao estudante a impressão de que, o anterior não teve importância para sua formação.

Atualmente, a maior parte dos cursos está estruturada em organizações curriculares em que disciplinas teóricas e profissionalizantes são distribuídas em paralelo, ao longo dos períodos. Sobre esse tipo de estrutura José Coelho Sobrinho (1997) disse que, no geral, é encontrado nas escolas que já consolidaram os seus laboratórios.

## A FORMAÇÃO DO PROFESSOR

Com referência também à teoria e prática em face ao papel do professor, Dirceu Fernandes Lopes (1998) enfatizou que a situação ideal seria a de um professor com experiência profissional e curso de Pós-graduação. Uma forma de unir a prática adquirida nos meios de comunicação ao embasamento teórico obtido na Pós-graduação.

Sobre o papel do docente, Nancy Nuyeb Ali Ramadan (2000) criticou a atuação dos professores estritamente técnicos e dos estritamente teóricos. A autora afirmou que muitas vezes professores vindos de empresas discutem bastante prática – de acordo com o parâmetro do mercado – e perdem de vista o objeto: o jornalismo. Para ela, ocorre também o inverso, pois há docentes totalmente afastados do mercado, da prática e que resistem à discussão sobre as transformações técnicas da atividade jornalística, negando a relação alinhavada entre prática e teoria.

Mitika Alice Koshiyama (1986) afirma sobre a responsabilidade das Escolas de Comunicação e de jornalismo, com referência à formação do jornalista e quando reconhece suas limitações operacionais. Koshiyama diz, ainda, que essas escolas só poderão cumprir condignamente sua tarefa quando estiverem com condições materiais e pedagogicamente organizadas. Para ela, a concepção de jornalismo exige, também, uma sólida formação ética, técnica e política.

Observa-se ainda que, no caso do Jornalismo, o célere avanço da tecnologia faz com que as mudanças no ecossistema comunicacional ocorram velozmente, alterando a dimensão de sua produção e provocando inovações na composição curricular do curso. Contudo, a centralização do poder público, que determinou os Currículos e Currículos Mínimos, foi um dos motivos para que cursos deixassem de implementar modificações imediatas, buscando matrizes curriculares que atendessem efetivamente aos perfis desejados para seus egressos.

Não obstante as críticas formuladas em função do último Currículo Mínimo, que conduziu o curso de Comunicação Social por mais de uma década, orientando a formação do comunicador social em suas várias habilitações, é importante registrar o paradigma que alterou esse procedimento, no qual as escolas passaram a ter liberdade para compor as matrizes curriculares de seus cursos, de acordo com seus projetos pedagógicos. Esse novo contexto surgiu no âmbito da educação superior com a criação das Diretrizes Curriculares que não impõem um currículo com matérias determinadas previamente, mas formula indicadores para sua composição, a partir de perspectivas que contam com uma conduta flexibilizadora. Essa atual concepção gera possibilidades a cursos, com objetivos distintos, trabalharem

com liberdade na indicação de conteúdos que, no seu conjunto, tenham em vista as necessidades da profissão e mediante a heterogeneidade constante no campo comunicacional/profissional do País.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, no inciso II de seu artigo 53, assegura liberdade às universidades para “fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes”, provocando profunda alteração nesse quadro, pois a figura do Currículo Mínimo deixou de existir, sendo substituída pelas Diretrizes Curriculares que, no caso da área de Comunicação Social e suas habilitações, foram encaminhadas ao final de 1999 ao Conselho Nacional de Educação – CNE e aprovadas em 2001. Entretanto, mesmo antes da aprovação dessas Diretrizes, uma parte das Instituições modificou suas organizações curriculares tendo como referência os novos parâmetros.

É preciso frisar, também, que essa ocorrência não correspondeu somente à área de Comunicação Social e suas habilitações, mas ao universo de cursos superiores de graduação que foram conduzidos sob os mesmos trâmites junto ao CNE e por intermédio das mesmas normas na esfera da Secretaria de Educação Superior – SESu, do Ministério da Educação.

Ainda outra questão a ser abordada é a de que, a vacância provocada pela morosidade do poder público federal em relação à aprovação das Diretrizes Curriculares da área de Comunicação Social e suas habilitações gerou uma série de conflitos na comunidade acadêmica que, sob óticas diferenciadas de seus membros manifestaram posições distintas acerca da questão.

O Conselho Nacional de Educação, conforme Parecer nº 1.070/99, p. 6, relatado pelos conselheiros, Eunice Durham, Lauro Ribas Zimmer, Artur Roquete de Macedo e Yugo Okida, chegou a oferecer orientação às Comissões de Especialistas do MEC sobre o assunto:

A questão da análise da estrutura curricular é particularmente delicada neste momento em que os antigos currículos mínimos não estão em vigência como também as novas diretrizes curriculares. Neste caso, cabem duas recomendações gerais: nem devem as comissões exigir a rígida obediência nem aos antigos currículos mínimos nem às diretrizes provisórias que vêm sendo publicadas pelas comissões.



Outros pareceres do CNE devem ser registrados. Em 1999, o conselheiro Lauro Ribas Zimmer, por intermédio do Parecer nº 913, p. 284. afirmou:

Entende o Relator que, com a aprovação da Lei nº 9.394/96, por meio da qual foram os “currículos mínimos” substituídos pelas “diretrizes curriculares”, e que, nas orientações gerais formuladas por este Conselho às Comissões de Especialistas da SESu/MEC, na forma do Parecer nº 776/97, ficou expresso que se evitasse o prolongamento desnecessário da duração dos cursos de graduação, além de outras recomendações específicas.

Já, no ano 2001, o relator Yugo Okida mencionou no Parecer nº 356, p. 2:

Desse modo, concluo no sentido de que, a não ser em situações em que tenha havido manifestação expressa desta Câmara, os currículos mínimos fixados antes da vigência da LDB continuam em vigor até que sejam estabelecidas as diretrizes curriculares para os cursos de graduação.

Essa situação inusitada no panorama educacional brasileiro demonstrou que, a morosidade no tratamento da legislação acaba provocando uma certa instabilidade no meio acadêmico, bem como reações que favorecem proposições existentes, antes mesmo de sua aprovação. Portanto, as Diretrizes Curriculares aprovadas pela Comissão de Especialistas da Comunicação – CEECOM e disponibilizadas, via internet no site [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br), se tornaram um referencial na construção de novos currículos, em substituição aos antigos, respaldados pelo mínimo exigido pela Resolução nº 2, de 24 de janeiro de 1984. Deve ser observado que, antes da aprovação das Diretrizes Curriculares muitos cursos já procuraram adaptá-las. Porém, outras Instituições optaram por esperar a aprovação para, então, modificarem seus cursos.

Enfim, o Parecer CNE nº 492, de 03 de abril de 2001, Parecer CNE nº 1.363, de 12 de dezembro de 2001 e posterior Resolução nº 16, de 13 de março de 2002, do Conselho Nacional de Educação que instituíram as Diretrizes Curriculares para a área de Comunicação Social e suas habilitações foram aprovados.

O problema ocorrido com a demora da aprovação das Diretrizes Curriculares suscitou angústias, incertezas, contradições e polêmicas para aqueles que se dedicavam ao exercício de construir matrizes curriculares para cursos de graduação, mas a aprovação das Diretrizes as Instituições passaram a ter liberdade para conduzirem seus cursos superiores, de acordo com o perfil de egresso desejado. Liberdade

amparada por meio da nova legislação da educação superior, que não previu mais disciplinas obrigatórias, mas sim, orientações quanto a conteúdos que devem compor a matriz curricular do curso.

Há que se lembrar, porém, que durante um longo período, os cursos de Jornalismo e posterior Comunicação Social foram criados no País, mediante a obrigatoriedade da implementação de Currículos e Currículos Mínimos. Essa imposição, no âmbito curricular, conduziu o desenvolvimento dos cursos conforme a legislação educacional promulgada pelo Ministério da Educação e se tornou parte relevante da história do ensino de jornalismo no Brasil.

Após 12 anos as Diretrizes Curriculares para a área de Comunicação Social e suas habilitações foram substituídas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo, bacharelado, no ano de 2013.

## 2. A ORGANIZAÇÃO DO CURSO DE JORNALISMO NO BRASIL



## 2. A ORGANIZAÇÃO DO CURSO DE JORNALISMO NO BRASIL

### 2.1 O MERCADO EDITORIAL ANTERIOR AO CURSO

O ensino superior foi criado tardiamente no Brasil. No caso das escolas superiores de Jornalismo essa demora foi mais acentuada, pois a primeira teve início apenas no ano de 1947.

De 1808, quando foi instalada a primeira escola superior no Brasil, até 1947, com a criação do primeiro curso de Jornalismo, se passaram 139 anos. Durante esse longo período os cursos superiores foram gradativamente implementados, porém o de Jornalismo acabou sendo preterido, embora o mercado editorial já estivesse em desenvolvimento antes da década de 1940.

Já, nas redações dos jornais, os primeiros jornalistas com curso superior a atuarem não foram bacharéis egressos das Escolas de Jornalismo, mas principalmente, bacharéis dos cursos de Direito, cuja instalação no País ocorreu em 1827.

Bahia (1990, p. 41- 42) comenta sobre a criação desses cursos:

Nesse ano de 1827, instalam-se os cursos jurídicos de São Paulo e do Recife. Um acontecimento que a história do Império e da República vai anotar como sinal de novos quadros políticos e culturais no processo do desenvolvimento brasileiro. Das duas escolas de Direito sairão agitadores, líderes, pensadores, estadistas, jornalistas.

Conforme o autor, até 1821 somente a Imprensa Régia, que publicou o primeiro jornal em 1808, *A Gazeta do Rio de Janeiro*, tinha permissão para imprimir jornais. Os demais eram considerados clandestinos, como é o caso do *Correio Brasiliense*, criado no mesmo ano, em Londres, por Hipólito da Costa.

A partir da Independência, a circulação de jornais e revistas começa a aumentar e a se especializar. Bahia (1990) apresenta alguns dos primeiros jornais que começaram a circular em diversos estados brasileiros:

**São Paulo**

- Farol Paulistano, 1827; ○ Observador Constitucional, 1829;
- Correio Paulistano, 1854; A Província de S. Paulo, 1875

**Rio de Janeiro**

- Jornal do Commercio, 1827

**Minas Gerais**

- Compilador Mineiro, 1823; ○ Patriota Mineiro, 1825;
- Astro de Minas e o Amigo da Verdade, 1827; Eco do Serro

**Pernambuco**

- Diário de Pernambuco, 1823; ○ Olindense, 1828

**Bahia**

- Diário Constitucional, 1822; Diário da Bahia, 1834

**Paraíba**

- Gazeta Paraibana, 1828; ○ Repúblico, 1831;
- Constitucional Paraibano, 1838

**Ceará**

- Cearense Jacaúna, 1831

**Alagoas**

- Federalista Alagoense, 1838

**Pará**

- Paraense, 1822; A Opinião, 1831

**Maranhão**

- Conciliador do Maranhão, 1821; ○ Farol Maranhense, 1827

Fonte: Juarez Bahia (1990)

No período que vai de 1880 a 1908, o autor apresenta dados quantitativos a respeito do número de jornais e revistas:

<b>Ano</b>	<b>1880</b>	<b>1881</b>	<b>1882</b>	<b>1883</b>	<b>1884</b>	<b>1885</b>	<b>1886</b>	<b>1894</b>
Nº de jornais	42	95	64	56	37	44	37	21
<b>Ano</b>	<b>1895</b>	<b>1896</b>	<b>1897</b>	<b>1898</b>	<b>1899</b>	<b>1900</b>	<b>1908</b>	
Nº de jornais	46	30	29	30	17	s/ inf.	42	

Fonte: Juarez Bahia (1990)

Alguns anteriores a 1930, também foram listados:

#### **Santa Catarina**

○ Estado, 1915

#### **Pernambuco**

○ Jornal do Comércio, 1918

#### **Rio de Janeiro**

○ Jornal, 1919; O Globo, 1924; A Manhã, 1925; Diário Carioca, 1928;  
Diário de Notícias, 1930

#### **São Paulo**

Folha da Noite, 1921; Folha da Tarde, 1924; Folha da Manhã (continuada pela Folha de S. Paulo, 1925; Diário da Noite, 1926; Diário de São Paulo, 1929

#### **Porto Alegre**

Diário de Notícias, 1925

#### **Ceará:**

○ Povo, 1928

Fonte: Juarez Bahia (1990)

Ainda, segundo o pesquisador, a instalação ou ampliação de escritórios para correspondentes dos grandes jornais se dá a partir de 1910, em Londres, Paris, Roma, Lisboa, Nova Iorque, Buenos Aires, Montevideu e Santiago do Chile. Neles operam serviços fotográficos que são despachados por via marítima para a edição de fotogravuras. Essas representações atendem a assinantes estrangeiros e também divulgam o país (BAHIA 1990).

Quanto aos equipamentos técnicos, o pesquisador comenta que antes de 1930 os grandes jornais de São Paulo e do Rio de Janeiro se renovaram e adquiriram unidades de linotipo e rotativa, com apoio das receitas procedentes da publicidade. A partir dos anos trinta do século passado, a expansão do jornalismo ganha impulso com a economia verticalizada e novos capitais, tanto no comércio interno como externo. O autor esclarece que é nessa década, que se define a fase moderna da imprensa no Brasil:

É o passo para uma indústria cultural de identidade própria, enriquecida desde a Semana de Arte Moderna por movimentos diversos que procedem de várias partes do país e tanto têm origem intelectual como operária, e que consubstanciam o espírito renovador, por vezes acentuadamente nacionalista, dos sentimentos populares (BAHIA 1990, p. 208).

Embora com todo o impulso dado pela imprensa na década de 1930, não foi possível a formação do jornalista profissional em nível superior nesse período. Essa ocorrência só se concretizou, no final dos anos de 1940.

## 2.2 FATOS PRECEDENTES À CRIAÇÃO DO CURSO DE JORNALISMO NO BRASIL

Além do mercado editorial impulsionar o trabalho jornalístico, no final da década de 30 do século passado a legislação começou a ser organizada. Em 30 de novembro de 1938, o Decreto-lei nº 910 dispôs sobre a duração e condições do trabalho em empresas jornalísticas. O parágrafo 1º do art. 1º, p. 53 dispôs: “Entende-se como jornalista o trabalhador intelectual cuja função se estende desde a busca de informação até à redação de notícias e artigos e à organização e direção desse trabalho.”

Embora a formação profissional do jornalista brasileiro já estivesse explicitada na legislação, no ano de 1938, sua formação acadêmica em nível superior continuava ausente do contexto educacional brasileiro. No Brasil, a criação de um curso com objetivo de formar profissionais para a imprensa ocorreu diferentemente de outros

países em que a luta partiu da academia. Nos Estados Unidos, por exemplo, ao se resgatar as iniciativas em favor da implementação de cursos de Jornalismo, é possível observar a atuação dos Institutos de Missouri e Columbia, que desempenharam papel decisivo no preparo de alunos para compor os quadros das redações dos principais jornais americanos.

Uma retrospectiva histórica permite notar os créditos manifestados ao General Lee e Pulitzer pelas primeiras iniciativas de criação de cursos nos Estados Unidos. Os registros das primeiras escolas são para Missouri (1908) e Columbia (1912). Como aponta Carlos Rizzini (1953), havia nos Estados Unidos um grande número de cursos sobre imprensa, inclusive secundários e muitos como parte complementar de estudos. Até 1951, a American Council on Education for Journalism – ACEJ havia aprovado e reconhecido 40 departamentos e escolas de Jornalismo, vinculados a colégios e universidades.

Rizzini relaciona os países que já ministravam cursos de Jornalismo, na ocasião da publicação do livro *O ensino de Jornalismo* (1953): Itália, França, Inglaterra, Holanda, Suíça, Áustria, Alemanha, Polônia, Rússia, Finlândia, Dinamarca, Noruega, Suécia, Japão, México, Cuba, Venezuela, Colômbia, Equador, Peru, Bolívia, e Argentina, além do Brasil. O autor lembra que o ensino de jornalismo na Rússia era o mais adiantado, conforme o modelo americano. Funcionava em 13 de 29 universidades, todas dotadas de laboratórios.

Conforme destaca Erasmo de Freitas Nuzzi, na França o curso de Jornalismo surgiu em 1900 com a Escola de Altos Estudos Sociais de Paris. Foram criados cursos na Inglaterra – no Senado da Universidade de Londres. Em Berlim, após 1919, foram criados, em nível superior, cursos da Ciência do Jornalismo.

Sobre a criação de cursos em outros países o autor diz:

Na Inglaterra, que há cinco décadas lutava contra a imprensa de ínfima reputação, vivendo de escândalos, chantagens e de exploração de tragédias humanas, o exemplo norte-americano frutificou com o aperfeiçoamento material dos jornais e a formação moral e intelectual dos jornalistas. Os pasquins e panfletos se transformaram em grandes diários de alto conceito, ilibada reputação e projeto universal. Esse mesmo fenômeno se observou em outros países da Europa, do Oriente e do nosso Continente (NUZZI, 1997, p.5).



Os países da América Latina também foram sensibilizados pela necessidade de criação de cursos de Jornalismo. Na Argentina, por exemplo, a escola de Jornalismo de La Plata foi criada em 1934. Contudo no Brasil, como já foi mencionado, o curso demorou a ser concebido, ou seja, foi criado somente em 1947 por iniciativa da Faculdade Cásper Líbero.

### 2.3 AS PRIMEIRAS INICIATIVAS VISANDO A CRIAÇÃO DO CURSO NO BRASIL E A LUTA DE ALGUNS PIONEIROS

A luta deflagrada pela Associação de Imprensa, hoje Associação Brasileira de Imprensa – ABI, em 1908, quando o jornalista Gustavo Lacerda, ao assumir sua presidência, estabeleceu como objetivo a criação de um curso de Jornalismo, só se concretizou nos anos de 1940, com o curso efetivamente instituído no Governo de Getúlio Vargas. Argumentos e iniciativas não faltaram objetivando a formação do jornalista por intermédio dos bancos escolares, principalmente a partir do impulso dado por Gustavo Lacerda.

Marques de Melo (1974, p. 16) lembra o Primeiro Congresso de Jornalistas realizado pela Associação Brasileira de Imprensa, em 1918, em que foram oficializadas as propostas de criação de um curso de Jornalismo. Sobre a proposta, o autor resgata as palavras de Victor de Sá (1955, p. 220-225):

Segundo o regulamento estabelecido para a Escola de Jornalismo, onde havia idéias colhidas nas organizações norte-americanas, o curso geral seria de três anos, além de um curso vestibular de dois anos que são de preparo para a matrícula no instituto. (.....)

A Escola de Jornalismo, que não queria ser oficial, que não faria doutores nem bacharéis, mas que se propunha unicamente a propinar a seus alunos o ensino de matérias julgadas essenciais à prática da profissão cuidando da cabeça e das mãos dos estudantes, com a teoria da ciência necessária e a prática das artes de gravar. Ao lado do programa das aulas do curso teórico propriamente dito, a Escola ministraria o ensino prático.

Seria, então, fundado o jornal para os alunos e na redação e nas oficinas dessa folha iriam os estudantes desenvolver praticamente a sua força na sintaxe e na ortografia da língua. O jornal seria a escola de aplicação, onde os alunos completariam os seus estudos, redigindo reportagens, que poderiam ser mundanas, artísticas, policiais ou sociais, escrevendo artigos de política e finanças, com orientação própria ou ditada pelo professor, fazendo a crítica de música, pintura, teatro e letras, conforme o adiantamento no Curso regular da Escola.

Além da ABI, muitos profissionais desencadearam movimentos reivindicatórios para criação de um curso de jornalismo. Alguns pioneiros como Anísio Teixeira, Costa Rego, Vitorino Prata Castello Branco, Luís Beltrão, Caio Pompeu de Souza, Carlos Rizini, Celso Kelly e Cásper Líbero não podem ser esquecidos pois, foi também por suas ações, que o curso acabou sendo criado. Esses nomes fazem parte de um cenário de aspirações, lutas, vitórias, derrotas, frustrações, sonhos e, finalmente, a realidade quando o primeiro curso começou a funcionar oficialmente em São Paulo.

### **ANÍSIO TEIXEIRA/PEDRO COSTA REGO**

Anísio Teixeira ao criar a Universidade do Distrito Federal, no Rio de Janeiro, delegou ao jornalista Costa Rego, editor do Correio da Manhã, a incumbência de organizar o curso de Jornalismo. Porém os ideais de Anísio Teixeira e Costa Rego foram diluídos durante o Estado Novo com a extinção da Universidade.

### **VITORINO PRATA CASTELLO BRANCO**

Em 1943, foi criado o primeiro curso livre de Jornalismo, por iniciativa de Vitorino Prata Castello Branco e patrocínio da Associação dos Profissionais de Imprensa de São Paulo – APISP. Conforme Castello Branco, além das aulas, ele realizou diversas conferências e discursos sobre o assunto sempre com o título “Jornalistas de todo o Brasil uni-vos”. Todavia, a classe conservadora de jornalistas profissionais foi contrária à iniciativa e deflagrou movimento pelo fim do curso. O jornalista e professor diz:

Foi então que comecei a sofrer uma grande pressão por parte dos jornalistas conservadores, que não admitiam novidades, jornalistas que receavam que meu curso pudesse prejudicá-los, porque iria possibilitar maior vantagem aos jornalistas diplomados (Castello Branco 1986, p. 24).

### **LUÍS BELTRÃO**

A Luís Beltrão é creditado, também, o empenho para a criação de um curso visando ao preparo de profissionais para a imprensa, a partir de suas inquietações e experiências no Nordeste. O professor Beltrão argumenta:

Convenceu-me, a vivência universitária, entre 1939 e 1943, que sem ela não se poderia, salvo exceções geniais, exercer em sua plenitude a profissão de pregoeiro de fatos, idéias e situações capazes de informar e formar a opinião pública, que era a nossa missão. Enquanto, por um lado, na prática redacional eu aprendia a cozinha do jornal, mantendo-me, como repórter sobretudo, em permanente contato com os diversos segmentos da sociedade, a partir dos meus próximos mais próximos – os acionistas da empresa e os gráficos

e distribuidores dos periódicos –, de outro, na Associação da Imprensa de Pernambuco e no dela saído Sindicato dos Jornalistas Profissionais, muitas vezes enfrentando preconceitos e contestações, iniciava a luta pela implantação no meu Estado e na sua universidade, de um curso destinado à formação específica de jornalistas (BELTRÃO, 1986, p. 30).

### **POMPEU DE SOUZA**

Pompeu de Souza foi um nome singular no ensino de Jornalismo, especialmente no desenvolvimento do projeto inovador de criação da Faculdade de Comunicação de Massa, da Universidade de Brasília, no início dos anos de 1960. Juntamente com Darcy Ribeiro de quem recebeu o convite, o jornalista Pompeu de Souza organizou a Faculdade Comunicação de Massa, constituída de três escolas: Jornalismo; Publicidade e Propaganda; TV, Rádio e Cinema. Além do ensino de graduação, constava no plano diretor da Faculdade o ensino de pós-graduação. Contudo, a Faculdade de Comunicação de Massa teve breve existência, sendo desmantelada pelo golpe militar. Pompeu de Souza (1986, p. 43) se manifesta a respeito: “Destroçaram nossa Faculdade de Comunicação de Massa.

Retiram de seu nome a palavra Massa e, no dia seguinte, ela era somente Faculdade de Comunicação, já que na concepção deles, Massa era um termo subversivo.”

### **CELSO KELLY**

Celso Kelly, professor de Jornalismo e membro da Associação Brasileira de Imprensa, pertenceu ao Conselho Federal de Educação, onde teve oportunidade de relatar parecer instituindo um Currículo Mínimo para o curso de Jornalismo, como também o primeiro Currículo Mínimo para o curso de Comunicação Social. No livro *As Novas Dimensões do Jornalismo* (1966), o autor externa comentário sobre o ensino de jornalismo e as empresas ao afirmar:

A existência do ensino de jornalismo em nível médio e em nível universitário não desobriga os jornais e outras empresas de divulgação de, por seu turno, manter departamentos de estudos jornalísticos e promover experiências e inovações no campo técnico. Ao contrário tal atividade se impõe e encontrará nos egressos das Universidades os melhores elementos de cooperação (KELLY, 1966, p. 52).

**CARLOS RIZZINI**

Carlos Rizzini desempenhou papel preponderante, não somente como jornalista, mas também como professor do curso de Jornalismo da Universidade do Brasil. Ele investigou com profundidade os estudos de jornalismo no mundo e, em especial nos Estados Unidos. Fez pesquisas sobre o curso de Jornalismo da Escola de Missouri e Columbia, enfatizando seus currículos e divulgando no Brasil a formação escolar americana na área. Quanto aos estudos de jornalismo no País, além de defendê-los procurou difundi-los, sendo um dos primeiros brasileiros a escrever sobre o assunto, criticando quando necessário e formulando novas propostas para melhor desenvolvimento do curso. O professor disse:

Os jornais, mesmo sem colaborar com o Curso, terão de reconhecer a superioridade de um jornalista culto. Certamente, não o recusarão por isso. Mas, sem dúvida, o preterirão, se ele não souber passar para o papel a sua cultura. Repetimos: nada adianta saber como se faz jornal – é preciso saber fazê-lo (RIZZINI, 1953, p. 56).

**CÁSPER LÍBERO**

Em oposição à classe conservadora que temia profissionais formados pelos bancos escolares, jornalistas de vanguarda lutaram por essa formação e, foi efetivamente por intermédio de um deles, Cásper Líbero, que a primeira escola começou a funcionar no ano de 1947, em São Paulo.

O primeiro curso de Jornalismo do País foi criado em função do testamento de Cásper Líbero que, ao instituir uma fundação, determinou três objetivos principais:

Será tríplice a sua finalidade ou objetivo, a saber: a) objetivo patriótico de iniciativas e campanhas por São Paulo, pelo Brasil, pela Justiça, pelos nobres ideais, pela cultura e grandeza de nossa Pátria, servindo-se para isso da *A Gazeta*, do seu auditório, da sua rádio e dos recursos do patrimônio com que a dotou; b) objetivo cultural de criar e manter uma Escola de Jornalistas e ensinamentos de Humanidades, particularmente Português prosa, estilo, literatura, eloquência, História e Filosofia, em cursos de grandes proporções, a começar pelo secundário e finalizar pelo superior; c) objetivo jornalístico, consiste em assegurar e desenvolver o nome, futuro, prosperidade econômica e prestígio da *A Gazeta*, mantendo-a como órgão da genuína opinião pública e interesses da Pátria, aparelhada dos inventos e aperfeiçoamentos que o progresso for engendrando, fidelíssima à elevada finalidade da Fundação (PEIXOTO, 1997, p.118-119).

## 2.4 A CRIAÇÃO DO CURSO

As aspirações de Gustavo Lacerda salientando a necessidade de criação de um curso de Jornalismo vieram a se concretizar, efetivamente, a partir de 1943 quando foi promulgado o Decreto-lei nº 5.480 de 13 de maio de 1947, instituindo o curso. Assinaram o Decreto-lei o presidente da República, Getúlio Vargas e o ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema.

O art. 3º do Decreto-lei dispôs que o curso de Jornalismo seria ministrado pela Faculdade Nacional de Filosofia, com a cooperação da Associação Brasileira de Imprensa e dos sindicatos representativos das categorias de empregados e de empregadores das empresas jornalísticas.

Ainda, conforme o Decreto-lei, a organização do curso nas instituições não-federais seria conduzida de acordo com o Decreto-lei nº 421, de 11 de maio de 1938. Essa legislação regulava o funcionamento dos estabelecimentos de ensino superior, naquele período. Ao final, foi disposto que normas seriam baixadas pelo ministro da Educação, por intermédio de um decreto, com objetivo de criar as condições para matrícula e regime escolar.

Embora o Decreto-lei nº 5.480, de 13 de maio de 1943 delegasse à Faculdade Nacional de Filosofia a oferta do curso, foi a Fundação Cásper Líbero, em convênio com a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, que acabou por instituí-lo em 1947, tendo em vista o art. 9º do Decreto nº de 6 de dezembro de 1946, que organizou o curso: Art. 9º – “Aplica-se no que couber, ao curso de jornalismo, o regime escolar previsto para a Faculdade de Filosofia a que se subordinar” (BOBBIO, 1946, p. 93).

Dessa forma, então, o ensino de Jornalismo em nível superior passou a ser oferecido. Por meio do Decreto nº 23.087, de 19 de maio de 1947, o curso de Jornalismo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Escola Cásper Líbero) foi autorizado. Em 1948 começou a funcionar o curso de Jornalismo da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil. Posteriormente, outros cursos foram criados como o da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santos, atual Universidade Católica de Santos e o da Universidade Católica de Pernambuco. Em 28 de novembro de 1949, pelo Decreto nº 27.514, a Escola Cásper Líbero da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento, da PUC/SP, foi reconhecida.

## 2.5 O DESENVOLVIMENTO E AUTONOMIA DOS PRIMEIROS CURSOS

Os primeiros cursos de Jornalismo instalados no País sofreram as dificuldades comuns e inerentes a um curso recente, que requer experiência para ganhar notabilidade e se posicionar no espaço acadêmico. Entretanto, o fato de o curso estar vinculado a uma Faculdade de Filosofia dificultou ainda mais sua estabilidade e luta pela legitimação do ensino. Os entraves burocráticos que determinavam subordinação à Faculdade de Filosofia, marginalizavam a sua condição e o conduziam a ser “simplesmente” um curso, sem o “status” de escola independente.

Alguns pareceres explicitaram a questão, como o de nº 258 de 10 de junho de 1949, relatado por Jurandyr Lodi: “Estruturando Faculdade de Filosofia, sendo desta curso integrante, é óbvio que não pode constituir Escola isolada, com regulamentação isolada, que a sua é a própria da Faculdade que integra” (NEVES, 1955, p. 12).

Alceu Amoroso Lima (1955, p. 129) se manifestou sobre o caráter do curso afirmando: “Que o diploma do Curso de Jornalismo é um título cultural e não um privilégio profissional ou didático”.

Rizzini (1953, p. 48) apontou, por exemplo, os problemas vivenciados pelo curso de Jornalismo:

Esse estado de menoridade incute no meio acadêmico a falsa noção de ser o jornalismo estudo de segunda importância e causa ao Curso um outro dano, e pior, por atingir-lhe o rendimento, qual o de obstar a sua unidade didática e administrativa, através do agrupamento das cadeiras em departamento.

A falta de condições laboratoriais já era motivo de preocupações naquela época. Rizzini comenta a ausência de laboratórios no curso da Faculdade Nacional de Filosofia, argumentando sua necessidade para a aplicação dos conhecimentos teóricos e treino técnico. O professor advertiu: “O fim do equipamento não é o de mostrar aos alunos a feitura material de um jornal. É o de publicar esse jornal” (RIZZINI, 1953, p. 56).

O curso de Jornalismo ganhou autonomia para ser ministrado em universidade ou instituto autônomo a partir do Decreto nº 43.839, de 6 de junho de 1958, que alterou a redação do art. 9º do Decreto nº 26.493/49. A redação ficou assim:

Art. 1º – O artigo 9º do Decreto número 26.493, de 19 de março de 1949, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 9º – O ensino de Jornalismo, que poderá ser ministrado em instituto autônomo, integrante de Universidade, ou em curso de Faculdade de Filosofia, obedecerá, no primeiro caso a regimento próprio e, no segundo, ao regimento da Faculdade de que depender.

A sua autonomia foi um marco na história do ensino de jornalismo brasileiro. O movimento para essa liberdade acadêmica contou com a participação efetiva do professor Luís Silveira, da Faculdade Cásper Líbero e teve entre seus adeptos o professor Luís Beltrão. Os cursos passaram, então, a ser independentes das Faculdades de Filosofia e começaram a se definir efetivamente, em função de organizações didático-pedagógica próprias.

No decorrer dos anos, o número de alunos do curso de Jornalismo cresceu rapidamente.

Em 1986 eram 10.637 alunos matriculados na habilitação Jornalismo do curso de Comunicação Social e 25.425 alunos matriculados no curso de Comunicação Social somando-se, também, as habilitações, Produção Editorial, Radialismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Cinema, conforme o Diagnóstico das Escolas de Comunicação Social 1986/1987, elaborado pela Comissão de Especialistas de Comunicação Social.

### **Vagas oferecidas, alunos matriculados e diplomados das Escolas Superiores no Brasil – curso de Comunicação Social – habilitação Jornalismo – 1986**

Ano	<b>1986</b>
Vagas oferecidas	<b>3980</b>
Alunos matriculados	<b>10637</b>
Diplomados	<b>2714</b>

**Vagas oferecidas, alunos matriculados e diplomados das Escolas Superiores no Brasil – curso de Comunicação Social – habilitações Jornalismo, Produção Editorial, Radialismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Cinema – 1986**

Ano	<b>1986</b>
Vagas oferecidas	<b>10098</b>
Alunos matriculados	<b>25425</b>
Diplomados	<b>6125</b>

Dados retirados do Diagnóstico das Escolas de Comunicação Social 1986/1987

O documento elaborado pela Comissão de especialistas do MEC apontava para a oferta de 3.980 vagas, de Jornalismo, no ano de 1986, no País.

Para Comunicação Social, o Censo da Educação Superior de 2003, publicado pelo MEC/ INEP, apresentou o seguinte o número de matrículas e concluintes:

**Matrículas**

Número	Percentual	Percentual Acumulado
174.856	4,5	52,6

**Concluintes**

Número	Percentual	Percentual Acumulado
21.491	4,1	51,2

Dados retirados do Resumo do Censo da Educação Superior de 2003

De acordo com o relatório de pesquisa “Jornalista Brasileiro 2021 Características sociodemográficas, políticas, de saúde e do trabalho” coordenado pelos professores Jacques Mick, Janara Nicoletti e Samuel Pantoja Lima (UFSC – Coord. Geral), até o ano de 2020 o país contava com um total de 327 cursos de Jornalismo.



# 3. CURRÍCULOS



## 3. CURRÍCULOS

### 3.1 OS CURRÍCULOS DO CURSO DE JORNALISMO

Somente em 1946, por intermédio do Decreto nº 22.245, de 6 de dezembro, o curso de Jornalismo foi organizado e seu currículo publicado. O curso, de três anos, compreendia as seções: Formação, Aperfeiçoamento e Extensão Cultural. O currículo proposto incluía as disciplinas:

#### **1º série**

Português e Literatura; Francês ou Inglês; Geografia Humana; História da Civilização; Ética e Legislação de Imprensa; Técnica de Jornalismo.

#### **2º série**

Português e Literatura; Sociologia; Política; História do Brasil; História da Imprensa; Técnica de Jornalismo.

#### **3º série**

Português e Literatura; Psicologia Social; Economia Política; Noções de Direito; Organização e Administração de Jornal; Técnica de Jornalismo.

Para cada série duas disciplinas deveriam ser escolhidas dentre:

Introdução à Filosofia; História Contemporânea; História da América; História das Artes; História da Música; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Educação Comparada; Estatística.

O Decreto apresentou no texto alguns aspectos a serem observados no curso:

- apoiado na Disciplina *Técnica de Jornalismo* deveria ser realizado estágio obrigatório em organizações jornalísticas;
- a Seção de *Aperfeiçoamento* consistia em conferências e trabalhos práticos para os profissionais da imprensa.

A Seção de *Extensão Cultural* consistia em curso de nível superior nas áreas: Filosofia; Geografia Humana; Psicologia e Sociologia; Teoria do Estado e Administração Pública; Direito (constitucional, internacional, civil, comercial e criminal); História da Civilização; História da Cultura (literatura, belas-artes, teatro, música, ciências, religiões, esportes, indústria e comércio), Economia e Política; Finanças; Educação; Organização do Trabalho e Estatística.

O currículo de 1946 teve breve duração, pois dois anos após foi alterado, por meio do Decreto nº 24.719, de 29 de março de 1948. A nova estrutura curricular, também, em três anos era composta pelas disciplinas:

### **1º série**

Português e Literatura; Francês; Inglês; Geografia Humana; História da Civilização; Ética, História e Legislação de Imprensa; Técnica de Jornalismo.

### **2º série**

Português e Literatura; Francês; Inglês; Sociologia e Política; História do Brasil; Técnica de Jornalismo.

### **3º série**

Português e Literatura; Psicologia Social; Noções de Direito e Economia; Publicidade, Organização e Administração de Jornal; Técnica de Jornalismo; Radiodifusão.

As disciplinas Inglês e Francês passaram a ser obrigatórias, mas no currículo anterior era possível escolher uma ou outra. Foi introduzida a disciplina radiodifusão.

Pelo Decreto nº 26.493, de 19 de março de 1949, o curso foi novamente reorganizado com pequenas alterações na parte de formação do currículo anterior. Apenas as disciplinas *Francês* e *Inglês* foram consideradas facultativas. Já, a seção de Aperfeiçoamento, com duração de dois anos, foi reformulada compreendendo: Aperfeiçoamento em Técnica e Aperfeiçoamento e Cultura Geral.

**APERFEIÇOAMENTO EM TÉCNICA****1º série**

Ética, História e Legislação da Imprensa; Técnica de Jornalismo; Prática de Imprensa; Noções de Direito e Economia.

**2º série**

Técnica de Jornalismo; Prática de Imprensa; Publicidade, Organização e Administração de Jornal; Radiodifusão;

**APERFEIÇOAMENTO EM CULTURA GERAL****1ª série**

Português e Literatura; História da Civilização; Literatura Contemporânea; Geografia Humana; Estatística.

**2º série**

Sociologia e Política; Noções de Direito e Economia; História do Brasil; Administração Pública.

Na seção de Extensão Cultural estavam previstos os principais aspectos da cultura nos seguintes ramos fundamentais: filosofia, geografia, teoria do Estado e administração pública, direito (constitucional, internacional, civil, comercial e criminal), história da civilização, história contemporânea, história da América, história da cultura (literatura, belas artes, teatro, música, ciências, religião, esportes, indústria e comércio), economia, política e finanças, educação, organização do trabalho e estatística.

Na década de 1950 o curso de Jornalismo da Faculdade de Filosofia da Universidade do Brasil foi reestruturado, de acordo com o Decreto nº 28.923, de 1º de dezembro de 1950 e, por analogia, os demais cursos. Ainda com duração de três anos, o currículo foi elaborado com uma parte básica, comum a todos os alunos nos dois primeiros anos e uma parte com três opções no terceiro ano. Sua composição foi a seguinte:

**1º PARTE****1º série**

Técnica de Jornal; Ética, História e Legislação de Imprensa; Administração de Jornal; História da Civilização; Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa; Geografia Humana.

**2º série**

Técnica de Jornal; Publicidade; Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa; História do Brasil; História Contemporânea; Geografia do Brasil.

**2º PARTE****3º série (modalidade A)**

Radiojornalismo ou Técnica de Periódico; Sociologia; Economia; Política e Administração Pública; Técnica de Jornal.

**3º série (modalidade B)**

Radiojornalismo ou Técnica de Periódico; História das Artes; Literatura de Língua Portuguesa; Literatura Contemporânea; Técnica de Jornal.

**3º série (modalidade C)**

Radiojornalismo; Introdução à Educação; Psicologia Social; Criminologia; Técnica de Jornal.

Conforme o especificado no currículo, as disciplinas *Técnica de Jornal*, *Técnica de Periódico* e *Radiojornalismo* deveriam oferecer atividades práticas em redação, oficinas e estúdios, havendo “sempre que possível” estágio em organizações jornalísticas ou radiofônicas.

O art. 6º do Decreto assegurava o diploma de “Bacharel em Jornalismo” aos concluintes do curso, a partir de 1950.

### 3.2 OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CURRÍCULOS DO CURSO DE JORNALISMO

A leitura dos currículos criados para o curso de Jornalismo permite observar que os mesmos, elaborados inicialmente com conteúdos acentuadamente humanísticos foram gradativamente incorporando novas disciplinas de cunho técnico. Houve também a preocupação progressiva de inserção de novos conteúdos, a fim de atender o surgimento das novas mídias. É o caso do Rádio.

No primeiro currículo (1946) prevalece o predomínio do conhecimento humanístico recortado em disciplinas de cunho teórico-cultural. A formação intelectual do jornalista foi privilegiada nessa composição curricular e a prática ficou relegada a uma disciplina apenas: *Técnica de Jornalismo*. Todavia, devem ser registrados dois aspectos relevantes: o rol de matérias eletivas e o estágio obrigatório, a ser estabelecido com uma das entidades de classe, mediante aprovação do ministro de Estado da Educação e Saúde.

No currículo de 1948, ainda com perfil acadêmico voltado a humanidades, uma nova disciplina foi inserida: *Radiodifusão*. Por oportuno cabe ressaltar que, quando o curso foi organizado, o rádio já era uma realidade no campo comunicacional brasileiro, portanto, sua inclusão poderia ter sido prevista desde o início do primeiro currículo. A disciplina *Organização e Administração de Jornal* passou a se chamar *Publicidade, Organização e Administração de Jornal*, procurando atender o setor publicitário que, no período, vinha obtendo notável crescimento.

No currículo de 1949 (Decreto nº 26.493, de 19/03/49) ocorreu uma pequena alteração também. Houve a distribuição de disciplinas de Aperfeiçoamento em Técnica, com a inclusão da disciplina *Prática de Imprensa*, e a distribuição de disciplinas de Aperfeiçoamento em Cultura Geral, além do detalhamento da Seção Extensão Cultural. As disciplinas francês e inglês se tornaram optativas.

O de 1950 (Decreto nº 28.923, de 1º/12/50) implementou disciplinas voltadas aos conhecimentos em “Economia e Política”, “Artes e Cultura” e “Policial/Criminal”.

# 4. CURRÍCULOS MÍNIMOS



## 4. CURRÍCULOS MÍNIMOS

### 4.1 OS CURRÍCULOS MÍNIMOS DO CURSO DE JORNALISMO

A década de 1960 trouxe modificações para o curso de Jornalismo que, ao acompanhar a legislação vigente da época, teve seu primeiro Currículo Mínimo aprovado, mediante Parecer CFE nº 323, de 16 de novembro de 1962, de Celso Cunha e Josué Montello. O Currículo Mínimo previsto nesse parecer foi homologado pelo ministro Darcy Ribeiro, por intermédio da Portaria Ministerial de 4 de dezembro de 1962, e era composto por disciplinas agrupadas em três categorias: gerais, especiais e técnicas.

#### **DISCIPLINAS GERAIS**

Cultura Brasileira; História e Geografia do Brasil; Civilização Contemporânea; Estudos Sociais e Econômicos; História da Cultura Artística e Literária.

#### **DISCIPLINAS ESPECIAIS**

Português e Literatura de Língua Portuguesa; Uma língua estrangeira moderna (instrumental); Ética e Legislação da Imprensa; História da Imprensa (compreendendo os demais meios de difusão)

#### **DISCIPLINAS TÉCNICAS**

Técnica de Jornal e Periódico; Técnica de Rádio e Telejornal; Administração de Jornal e Publicidade.

Ressalta-se que a disciplina de língua estrangeira voltou a ser obrigatória.

No Currículo Mínimo foi definido que as “disciplinas enunciadas em sua denominação global” poderiam ser desdobradas. Com referência às disciplinas técnicas foi determinado que obrigatoriamente deveriam compreender uma parte prática de jornalismo “a título de treinamento” com estágio em redação de jornal, emissoras de rádio e televisão e empresas de publicidade. Quanto às disciplinas de *Técnica de Jornal e Periódico* e *Técnica de Rádio e Telejornal* foi determinado uma parte prática de redação.



Tendo em vista o enunciado no Currículo Mínimo a respeito do “desdobramento de disciplinas”, é interessante mencionar que muitas vezes existe uma certa ausência de clareza a respeito dos conceitos entre matéria e disciplina. O Parecer CFE nº 532/91, p. 121, do conselheiro Pe. Antônio Geraldo Amaral Rosa, vem ao encontro dessa questão, esclarecendo que é a matéria que pode ser desdobrada. O Parecer informa:

[...]

b) Por Matéria entendemos um segmento específico de um determinado ramo do conhecimento humano.

c) Por Disciplina queremos entender um segmento de determinada Matéria em que a aprendizagem se desenvolve sob forma didaticamente sistematizada [...]

A partir desse primeiro Currículo Mínimo, os planejadores pedagógicos tiveram a oportunidade, ainda que em pequenas porções, de propor uma parte complementar a critério da instituição de ensino. A nova alternativa propiciou aos docentes a possibilidade de discutir quais os conteúdos que entendiam ser necessários para compor uma matriz curricular. Essas discussões, por sua vez, desencadearam outras, em que parte dos acadêmicos sustentava a posição de que o Currículo Mínimo acabava tendo um papel muito forte na organização curricular, devido ao considerável número de disciplinas impostas.

É interessante, também, destacar um importante aspecto mencionado nesse Currículo Mínimo que foi o “desejável entrosamento dos seus programas”, chamando atenção para a “interdisciplinaridade”.

Quando a interdisciplinaridade está presente no Projeto Pedagógico e é desenvolvida sistematicamente pela ação dos docentes, o curso proporciona aos alunos um envolvimento capaz de gerar discussões que os levem a enxergar a importância de certas disciplinas, às vezes desprezadas por eles, pela falta de compreensão sobre as necessidades das mesmas, num contexto geral e na relação com outras. São os casos, por exemplo, das disciplinas de cunho generalista presentes, principalmente, nas séries iniciais dos cursos.

A duração do curso nesse currículo foi prevista em três anos letivos.

Em 1965, com a Indicação nº 14 assinada por Celso Kelly, foi proposta a revisão do Currículo Mínimo em vigor. Na Indicação, o conselheiro chamou atenção para os seminários realizados pelo Centro Internacional de Estudos Superiores de Periodismo para a América Latina – CIESPAL, que equacionaram três questões sobre o curso:

1. a estrutura dos cursos de jornalismo em relação às atuais necessidades dos meios de comunicações, em relação ao progresso das ciências de informação e em relação à situação profissional;
2. a cooperação que os meios de comunicação podem e devem proporcionar ao ensino, estabelecendo conexão entre os cursos e as empresas;
3. a investigação científica dos meios de informação, visando a avaliar a repercussão das notícias e a projeção do jornalismo na opinião pública, na cultura e no desenvolvimento social.

A Indicação foi vital para a construção do novo Currículo Mínimo relatado, também, pelo conselheiro Celso Kelly, por meio do Parecer CFE n° 984/65, aprovado em 19 de novembro de 1966.

Conforme o conselheiro, os estudos promovidos pelo CIESPAL davam conta de que a formação do jornalista deveria vir de três aspectos essenciais: *fenomenológico*, *instrumental* e *cultural*. O *fenomenológico* objetivando o conhecimento dos efeitos psicossociais decorrentes de sua atuação. O *instrumental*, para o conhecimento e aprimoramento da linguagem e o *cultural* para assegurar a base de conhecimentos gerais.

Celso Kelly argumentou sobre a ampliação do conceito de jornalismo, compreendendo, segundo ele, todas as modalidades de transmissão de notícias: jornalismo diário, jornalismo periódico, jornalismo ilustrado, jornalismo radiofônico, jornalismo televisionado, jornalismo cinematográfico, jornalismo publicitário e relações públicas. O conselheiro se manifestou no Parecer n. 984/65, p. 69.

A todos esses ramos são comuns os estudos do fenômeno jornalístico, bem como os conhecimentos gerais, variando a intensidade de cada técnica particular, decorrentes todas de uma teoria geral da informação. A profissão não comporta cursos diversificados, pois as ofertas de trabalho levam os jornalistas a freqüentar mais de um setor. Recomendável, pois, é a formação de jornalista polivalente, cuja especialização seria complementada mediante cursos pós-graduados.

A posição de Celso Kelly em favor de uma integração de áreas prenunciou o final do Jornalismo como curso independente e a introdução da figura do jornalista polivalente, o que veio a ocorrer anos mais tarde no curso de Comunicação Social.

A duração do curso foi ampliada para quatro anos em 2.700 horas-aula. Foram acrescentadas disciplinas ao Parecer antecessor: *Teoria da Informação, Jornalismo Comparado e Redação de Jornalismo*. A matéria *História e Geografia do Brasil* foi desdobrada em *História do Brasil e Geografia do Brasil*.

Ao comentar sobre o *Jornalismo Comparado*, Celso Kelly disse que o mesmo deveria ser entendido em dois sentidos: o primeiro possibilitando uma visão geral do jornalismo em outros países. O segundo, ao dar uma visão nos diferentes ramos, como jornalismo diário, periódico, radiojornalismo, telejornalismo, revistas e outros.

A disciplina *Teoria da Informação* foi salientada face a sua extensão, como campo de pesquisa na investigação científica dos meios de informação. A disciplina *Redação de Jornalismo*, compreendendo todos os ramos do jornalismo, foi orientada a ser ministrada como extensão das técnicas e práticas e complementação ao estudo da *Língua Portuguesa*.

Ficou aberto às Instituições o acréscimo de outras disciplinas de caráter complementar, como também, a criação de cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização. Uma Resolução s/nº, publicada no Diário Oficial da União, em 2 de setembro de 1966, dispôs, então, o novo Currículo Mínimo para o curso:

#### **DISCIPLINAS GERAIS OU DE CULTURA GERAL**

Cultura Brasileira; História do Brasil; Geografia do Brasil; Civilização Contemporânea; Estudos Sociais e Econômicos; História da Cultura Artística e Literária.

#### **DISCIPLINAS ESPECIAIS OU INSTRUMENTAIS**

Português e Literatura de Língua Portuguesa; Uma língua estrangeira moderna; Ética e Legislação de Imprensa; História da Imprensa (compreendendo os demais meios de difusão).

#### **DISCIPLINAS TÉCNICAS OU DE ESPECIALIZAÇÃO**

Técnica de Jornal e Periódico; Técnica de Rádio e Telejornal; Teoria de Informação; Jornalismo Comparado; Redação de Jornalismo; Administração de Jornal e Publicidade.

História e Geografia do Brasil foram desdobradas em: História do Brasil e Geografia do Brasil.

## 4.2 OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CURRÍCULOS MÍNIMOS DO CURSO DE JORNALISMO

O primeiro Currículo Mínimo instituído para o curso teve seu parecer relatado por Celso Cunha e Josué Montello e o segundo, por Celso Kelly.

Essa primeira reforma curricular foi fundamental para que as escolas pudessem complementar suas estruturas curriculares, de acordo com suas propostas de formação do egresso. Entretanto, os relatores chamaram a atenção para a dificuldade de se criar um currículo com disciplinas necessárias à formação do jornalista. Frisaram, ainda, que a tendência do curso não deveria compreender apenas a formação do profissional de imprensa, mas sim, dos profissionais de rádio e televisão. Nesse aspecto é interessante lembrar que, em 1962, a televisão no País já contava com doze anos de existência e o rádio com mais de quarenta, portanto, o jornalista dessas mídias deveria ser preparado, por meio do curso. No caso, foi incluída a disciplina de *Técnica de Rádio e Telejornal*, atestando que, naquele momento, o Conselho Federal de Educação foi sensível às mudanças ocorridas no mercado.

Nesse primeiro currículo mínimo constou, também, a disciplina *Administração de Jornal e Publicidade*, que demonstrou a preocupação dos conselheiros com uma nova área que veio, anos mais tarde, se sedimentar no campo comunicacional.

A parte prática de jornalismo na forma de estágio estava prevista para ocorrer não somente em redações de jornais, mas também, em emissoras de rádio e de televisão e empresas de publicidade. O currículo mínimo previa, ainda, o aprendizado em *Datilografia, Estenografia e Fotografia*.

Celso Kelly, que havia apresentado oficialmente, por meio da Indicação nº 14/65 o Centro Internacional de Estudos Superiores de Periodismo para a América Latina – CIESPAL, reforçou no Parecer CFE nº 984/65, que originou o 2º Currículo Mínimo, as tendências doutrinárias da entidade referentes ao ensino do jornalismo, em função dos aspectos *fenomenológico, instrumental e cultural*.

Há uma aproximação explícita com as propostas apresentadas pelo CIESPAL, bem como a identificação de Celso Kelly com o órgão. Por exemplo, a disciplina *Jornalismo Comparado*, bastante discutida pelo CIESPAL foi introduzida no Currículo Mínimo.

Enquanto no primeiro Currículo Mínimo as disciplinas foram categorizadas em *gerais, especiais e técnicas*, no seguinte foram em *gerais ou de cultura geral, especiais ou instrumentais e técnicas ou de especialização*.

Nesse segundo Currículo Mínimo o número de disciplinas ganhou um aumento substancial. Se no anterior eram doze, nesse eram dezesseis disciplinas. Também a duração do curso foi ampliada. De três anos previstos no anterior passou para quatro anos letivos, com duração mínima de 2.700 horas-aula.



# 5. A ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## 5. A ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### 5.1 A INFLUÊNCIA DO CIESPAL PARA O CURSO

O curso de Comunicação Social emergiu no conjunto dos cursos superiores existentes no País, num período em que foi deflagrada a expansão quantitativa do ensino em função, principalmente, da pressão do movimento estudantil e, ainda, paralelamente ao crescimento dos meios massivos que na época tiveram um desenvolvimento tecnológico acentuado.

A criação do curso no Brasil, bem como em outros países da América Latina, contou com a influência do Centro Internacional de Estudos Superiores de Periodismo para a América Latina – CIESPAL, órgão mantido pela UNESCO, com sede em Quito, Equador. Sua contribuição foi relevante para o desenvolvimento dos estudos comunicacionais em toda a América Latina, em função dos cursos que proporcionou, com objetivo de preparar o corpo docente de países latino-americanos e difundir as propostas por ele elaboradas.

Quatro seminários promovidos pelo CIESPAL procuraram delimitar os caminhos do curso de Jornalismo. Os seminários foram realizados no ano de 1965 nas cidades de Medellín (I Seminário), Cidade do México (II Seminário), Buenos Aires (III Seminário) e Rio de Janeiro (IV Seminário), contando com a presença de jornalistas e professores brasileiros. Nomes como Carlos de Andrade Rizzini, Modesto Farina, Celso Kelly e Luís Beltrão participaram como expositores. As discussões e propostas dos seminários foram registradas em documento histórico, publicado pelo órgão.

**CELSO KELLY**

Celso Kelly (1965, p. 388) discorreu sobre a regulamentação dos cursos superiores no Brasil, conforme determinação do Conselho Federal de Educação que fixava um Currículo Mínimo. Comentou sobre a elaboração do mínimo fixado para o curso de Jornalismo, justificando o porquê da constituição daquele currículo e ainda propondo uma reformulação para o curso, de acordo com os seguintes aspectos:

- a) simultaneidad en la enseñanza y la investigación;
- b) simultaneidad en la enseñanza y entrenamiento;
- c) posibilidad de complementación de la escuela con un instituto especializado;
- d) cultura general, basada en las letras, artes y ciencias, com predominio de las ciencias sociales;
- e) cultura básica, com desenvolvimiento específico de las ciencias de la información, como introducción a las técnicas y como fundamento ético del periodismo;
- f) técnicas generales y especializadas;
- g) actividades prácticas:
  - 1) complementarias de las clases y exposiciones;
  - 2) en centros de entrenamiento de la escuela;
  - 3) en el ambiente objetivo de las redacciones y estudios.

Sobre as novas técnicas e necessidade de pesquisa nos cursos de Jornalismo e visando ao profissionalismo dos veículos de comunicação, Celso Kelly (1965, p. 125) afirmou:

A fim de atender a las actuales necesidades de los medios de información, toca a las escuelas de periodismo considerar:

- a) El nuevo concepto del periodismo, en sus modalidades de periodismo escrito, periodismo hablado y periodismo cinematográfico, todas igualmente importantes en la formación de los profesionales del periodismo siendo admitidas inclusive las variaciones publicitarias y de relaciones públicas;
- b) Las nuevas técnicas introducidas en la comunicación colectiva que han ampliado inmensamente las posibilidades del periodismo contemporáneo;
- c) La ampliación inconmesurable del campo de capacitación de noticias, la complejidad de las mismas y la necesidad de condiciones culturales para su interpretación;
- d) El entrenamiento profesional en centros especializados, de preferencia, en ambiente de trabajo;



e) La relaziación de investigaciones, en la cátedra o en los departamentos y, de ser posible, en institutos especializados. El resultado de esas investigaciones guiará el permanente reajustamiento de todos los sistemas usados en la enseñanza.

As palavras de Celso Kelly sobre a necessidade de adequação da formação do jornalista para o jornalismo escrito, ou televisado/radiofônico, ou ainda, cinematográfico podem ser compreendidas, também, como ênfase curricular. Celso Kelly se referiu também ao complexo campo de notícias e a importância das condições culturais para interpretá-las. Sobre esse aspecto é interessante lembrar que, tendo em vista a vasta diversidade cultural existente em nosso país, ocorreram várias reivindicações, por parte dos docentes, buscando a liberdade curricular para possível atendimento a essa questão. Contudo, essa autonomia para construção de currículos veio ocorrer somente muitos anos mais tarde, com a criação das Diretrizes Curriculares.

O professor apontou, ainda, para a pesquisa no ensino da comunicação. Sobre esse assunto é pertinente reiterar a importância dos trabalhos em comunicação, que valorizem o ensino como linha de pesquisa. As discussões sobre os currículos dos cursos, seus méritos e/ou suas falhas têm garantido a presença da comunidade acadêmica no debate. Contudo, em relação à pesquisa e, sobre o ensino propriamente dito, ou seja, como esses conteúdos chegam ao aluno, por meio da ação docente, ainda há um longo caminho a ser percorrido. E, no caso, os trabalhos de pesquisa que abordam a questão necessitam ser sistematizados para que possam contribuir, efetivamente, com o ensino de jornalismo nas escolas superiores.

Argumentou (1965, p. 222) sobre a integração da escola e empresa, enfatizando sua importância no preparo dos futuros profissionais:

La práctica obligatoria, en virtud de una ley que reglamente las relaciones entre curso y empresa, no merece ni simpatía. Creo más en los conveios: éstos sí son capaces de establecer el justo intercambio de intereses que, al fin de cuentas, tienden a que exista armonía. Tales convenios posibilitarán el entrenamiento, la investigación, con ventaja para ambos y habilitarán a las empresas para juzgar las condiciones propias del Curso en su justo valor. Así, igualmente, estará abierto el camino para el futuro ingreso, una vez graduados a los cuadros profesionales.

Comentou (1965, p. 283), ainda, sobre a regulamentação da profissão e um Estatuto do Jornalista a ser composto com as vantagens:

- a) La carrea del periodista será fácilmente precisada.
- b) En él encontrarán acogida, el salario profesional, duración de la jornada, estabilidad, vacaciones, indemnizaciones, jubilación y otros derechos sociales;
- c) Se asegurará la situación especial de los diplomados por las escuelas de periodismo;
- d) Se facilitará el acceso a la carrera, con carácter voluntario, mediante cursos de perfeccionamiento y especialización;
- e) La colaboración literaria, científica y especializada, estará sujeta al criterio de la administración de la empresa;
- f) La práctica de los estudiantes, en los medios de información será admitida bajo modalidades especiales, inclusive con carácter semi-personal.

### **CARLOS RIZZINI**

Carlos Rizzini (1965, p. 220) ao avocar jornalistas americanos que lutaram pela implementação dos cursos, como o General Lee e Pulitzer, falou acerca do desenvolvimento de escolas nos Estados Unidos. Sobre o ensino no Brasil, Rizzini disse:

Se diría que dos las mayores escuelas del Brasil dependen del Gobierno Federal, la de la Universidad del Brasil y la de la Universidad de Porto Alegre y que ninguna de las dos cuenta com laboratorio. Es verdad. Pero hasta en el presente año tuvo lugar un serio movimiento para convencerlos de la necesidad de atender a tan imprescindible mejora.

### **LUIS BELTRÃO**

Luis Beltrão (1965, p. 349) ao analisar o trabalho desenvolvido na escola de Recife, comentou sobre a edição da revista “Comunicações & Problemas”:

[...] editamos la revista del ICINFORM – “Comunicações & Problemas”, primera publicación brasileña dedicada al estudio de los medios y vehículos de la comunicación colectiva: periodismo, propaganda, relaciones públicas, educación, com uncursiones en el campo de la antropología cultural, de la sociología y de la política, de la estadística y de la sicología social.

**MODESTO FARINA**

Modesto Farina (1965, p. 395) discorreu sobre as dificuldades do curso, principalmente em relação à escassez de professores adequados, argumentando:

La forma como están constituídos los cursos universitarios brasilenos, además de la minúscula parte técnica específica y el acervo cultural suministrado no satisface a las necesidades del país.

La falta de planes apropiados y el escaso número de profesores que realmente sepan formar culturalmente a sus alumnos, pesa tremendamente en el conjunto de los valores universitarios.

Ao final dos quatro Seminários promovidos foram efetuadas recomendações, buscando o aprimoramento do ensino de jornalismo nos países da América Latina. A primeira recomendação foi a de que necessariamente o ensino de jornalismo ocorresse por meio da universidade estatal ou legalmente reconhecida. Para os estudos de jornalismo foi proposto que os mesmos estivessem direcionados em três níveis: fenomenológico, instrumental e cultural e, ainda, que se desse tratamento preferencial ao ensino do idioma nacional e atenção correspondente aos idiomas estrangeiros, com a obrigatoriedade de pelo menos um. Foi recomendada a formação polivalente do jornalista. Equipamentos e laboratórios também foram sugeridos para a prática dos estudantes. A Imprensa Comunitária foi distinguida. A integração entre escolas, veículos, associações de profissionais foi enfatizada, por meio de seminários, mesas redondas e reuniões em níveis regional, nacional e internacional. Foi orientado o incentivo da investigação científica especialmente face aos estudos de morfologia, conteúdo, avaliação da informação, opinião pública, audiências e arquivos e bibliotecas. Foi acentuada a necessidade de se oferecer estudo de Jornalismo Comparado.

Essas e outras recomendações, totalizando um número de 129, foram atentamente discutidas entre os estudiosos da comunicação de toda América Latina e, nos anos ulteriores, implementadas nas escolas de Comunicação de países latino-americanos. No caso brasileiro, Celso Kelly, ao elaborar a proposta do primeiro Currículo Mínimo de Comunicação Social, se fundamentou nos postulados teóricos do CIESPAL que procuraram formalizar o perfil do comunicador social latino-americano, principalmente nos anos de 1970. Celso Kelly propunha um curso que, além do ramo específico de ensino, estivesse focado para efeitos de ordem social e cultural do País.



6.  
OS CURRÍCULOS  
MÍNIMOS  
DO CURSO DE  
COMUNICAÇÃO SOCIAL

## 6. OS CURRÍCULOS MÍNIMOS DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### 6.1 O PRIMEIRO CURRÍCULO MÍNIMO DO CURSO

Alguns anos após a realização dos Seminários promovidos pelo CIESPAL, ou seja, precisamente em 1969, o curso de Comunicação Social foi anunciado oficialmente por intermédio do Parecer CFE nº 631, de 2 de setembro, relatado pelo conselheiro Celso Kelly. O Parecer, bastante extenso, explanou em um primeiro momento, sobre os estudos de jornalismo nos Estados Unidos e apresentou dois currículos do Instituto de Missouri.

#### **O PRIMEIRO CURRÍCULO DE MISSOURI**

Língua e Literatura; Política; Sociologia; História Geral; História da Pátria; Economia; História e Princípios de Jornalismo; Legislação de Imprensa; Administração de Jornal e Publicidade. Cursos da parte prática: Reportagem; Secretaria e Chefia de Redação.

Constava também da grade curricular um treinamento completo em redação e oficina, além da edição do “University Missourian”.

Um currículo mais atual de Missouri apresentava um grande número de disciplinas, entre obrigatórias, especializadas e optativas.

#### **CURRÍCULO BÁSICO**

História e Princípios de Jornalismo; Noticiário; Secretaria I (funcionamento e métodos); Secretaria II (cursos práticos, preparação de originais, títulos, espelho e paginação, uso de clichês); Teoria e Prática de Publicidade (fundamentos do anúncio).

#### **CURRÍCULO ESPECIALIZADO CONSTITUÍDO DE 37 DISCIPLINAS DISTRIBUÍDAS NAS ÁREAS**

Redação; Publicidade; Redação Especializada; Seminários e Pequenos Diários; Administração de Jornal; Fotojornalismo; Radiojornalismo.

### **DISCIPLINAS SELECIONADAS PELOS ALUNOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS**

Jornalismo Comparado; Correspondência Estrangeira; Feitura e Paginação de Jornal; Semântica Aplicada; Editoriais e Problemas Hodiernos; Direção da Seção de Editoriais; Propaganda; Jornalismo Agrícola; Jornalismo de Escolas Secundárias; Investigações *in loco*; Literatura Jornalística; Problemas Contemporâneos de Reportagem; Problemas Contemporâneos de Secretaria; Problemas Contemporâneos da Publicidade; Problemas Contemporâneos da Administração; Jornal Fac-simulado; Pesquisa e Métodos de Pesquisa em Jornalismo.

Sobre as tendências do jornalismo, tanto no Brasil como no exterior, Celso Kelly (1974, p. 514) afirmou nesse parecer:

A tendência, tanto no Brasil como no estrangeiro, tanto nas democracias como nos regimes de partido único, é no sentido de preparar os jornalistas em virtude da projeção de suas tarefas sobre a opinião pública e, ao lado do preparo do profissional de imprensa, situa, por igual, a formação de quantos militam no exercício das comunicações coletivas, identificando uns e outros na comum missão de transmitir notícias e influenciar as comunidades. O problema transcende o âmbito profissional para ser considerado em função dos efeitos da informação veiculada, com reflexos no comportamento social.

Foram, também, emitidos no parecer posicionamentos acerca do jornalismo, na concepção de alguns estudiosos, que merecem ser resgatados.

Francisco Le Dantec (1974, p. 514), professor da Universidade do Chile:

Jornalismo é o trabalho de informar sobre assuntos correntes ou extraordinários, analisar suas conseqüências em relação ao que ocorre e raciocinar a respeito de suas implicações mais longínquas e das possíveis ações que provoquem, tudo isso para satisfação do público e com o objetivo primordial de permitir que os homens mantenham contratos inteligentes com o mundo que os rodeia.

Jorge Fernandes (1974, p. 514), dirigente do CIESPAL afirmou: “O jornalismo oferece variadas capacidades profissionais, relações públicas, periodismo especializado em administração, indústria, agricultura, dedicação à investigação científica dos meios de informação.”

O relator Celso Kelly lembrou dos vários currículos pelos quais o curso de Jornalismo passou, em especial o último Currículo Mínimo que foi reformulado considerando os estudos do CIESPAL, em função das recomendações de que a formação do jornalista fosse realizada com base nos aspectos *fenomenológico, instrumental e cultural*. Foi reiterada a recomendação dos Seminários de Medellin, Buenos Aires e Rio de Janeiro para a formação do profissional polivalente.

Alguns temas foram esmiuçados no Parecer, e sintetizados a seguir:

Sobre o *Problema da Comunicação* foram consideradas as posições de Stuart Chase, Elon Mayo e R. Wright.

Stuart Chase (1974, p. 515-516) afirmou:

Muitos, senão todos os problemas políticos e sociais que fazem a nossa desgraça atual são no fundo falhas de comunicação. À mesma palavra se atribuem sentidos diversos, e até opostos, sobretudo quando planam nos domínios das noções abstratas. A essa confusão das semânticas, acrescenta-se a freqüente falta de ordenação em qualquer discussão ou debate, nem sempre por má-fé, vezes inúmeras pela incapacidade de os debatedores usarem de métodos autênticos, fugindo à disciplina admirável da lógica. Se toda informação é uma mensagem, e se toda mensagem sensibiliza a pessoas ou pessoas a que se dirige e as induz a conceitos de valor, à opção e à ação agiganta-se a importância de uma notícia pelos efeitos que poderá ocasionar: transmitida, acaso, sem integridade, produzirá conseqüências e equívocos sobre serem talvez negativas e prejudiciais.

Para Elon Mayo (1974, p.516): “A maior falha com a qual a civilização se está defrontando é a comunicação. Até mesmo as dificuldades internacionais são indubitavelmente devidas ao fato de a comunicação eficaz entre diferentes grupos nacionais não se realizar. “

Charles R. Wright (1974, p.516) ponderou:

Só recentemente a comunicação transformou-se em tema de investigação científica e de exame de cientistas sociais em certos campos, especialmente Antropologia e Ciência Política, a Psicologia e Sociologia. Não se trata apenas dos veículos ou meios de comunicação, porém de processo, em seus três aspectos: a natureza da audiência, a experiência comunicadora e o comunicador.

As *Ciências da Comunicação* foram discutidas e considerada a posição de Edward Sapir (1974, p. 516-517): “as técnicas da comunicação humana são a linguagem, os símbolos (as sinalizações e outros dispositivos sem palavras) e as invenções crescentes no terreno das comunicações que culminam na tevê e nos satélites.”

Em relação à *Investigação Científica*, foi apresentado o questionamento de Carlos Mantiga Ortega (1974, 517): “Considera-se normal e corrente a investigação em campos como a medicina, a engenharia e as ciências naturais. Por que, então, deve surpreender que também se aplique a pesquisa à melhoria da comunicação coletiva?”

A respeito do *Jornalismo Comparado*, Celso Kelly (1974, p.517) se manifestou: “Já agora – tantas são as modalidades do Jornalismo, confundindo este nos ricos meios de comunicação da atualidade – impõe-se ao lado da iniciação em todos os meios, o estudo comparativo e competitivo.”

Ao final do Parecer, Celso Kelly relacionou as disciplinas constantes no mínimo obrigatório e lembrou que o currículo apresentado estava em conformidade com o que o CIESPAL preconizava para os estudos da comunicação social, enfatizando a figura do profissional polivalente. Entretanto, em paralelo, outras habilitações seriam admitidas. Foram descritas, ainda, as exigências das condições laboratoriais para o curso.

A Resolução nº 11, de 6 de agosto de 1969, fundamentada no Parecer CFE nº 631 do mesmo ano, fixou os mínimos de conteúdo e duração do novo curso de Comunicação Social, em substituição ao curso de Jornalismo.

As habilitações propostas foram: Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Editoração e Polivalente.

### **PARTE COMUM A TODAS AS HABILITAÇÕES**

Sociologia; Fundamentos Científicos da Comunicação; Ética e Legislação dos Meios de Comunicação; Pesquisa de Opinião e Mercadologia; Introdução às técnicas de comunicação, compreendendo prática de: a) Jornalismo Impresso, Radiofônico, Televisado e Cinematográfico, b) Telerádiodifusão, Cinema e Teatro, c) Relações Públicas, d) Publicidade e Propaganda, e) Editoração; Jornalismo Comparado; História da Cultura (especialmente dos meios de comunicação) Problemas Sociais e Econômicos Contemporâneos; Cultura Brasileira.



Pelo menos duas disciplinas a serem escolhidas dentre as seguintes:

Biblioteconomia e Bibliografia; Cibernética; Direito Usual; Documentação (Introdução); Economia; Estatística; Idiomas Estrangeiros; Filosofia, incluindo Lógica; Paginação e Revisão; Política e Administração; Produção e Emissão; Psicologia Social; Redação e Edição.

### **FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Habilitação em Jornalismo (impresso, radiofônico, televisionado e cinematográfico)

Aprofundamento nas técnicas de: a) Jornalismo Impresso, Radiofônico, Televisado e Cinematográfico, b) Teleradiodifusão, Cinema e Teatro. Mais quatro disciplinas da relação mencionada anteriormente, que não tivessem sido escolhidas.

O art. 5º determinou que no ensino de Técnicas de Comunicação seria obrigatório o exercício da redação verbal (na língua nacional e numa estrangeira), e expressão plástica com base na comunicação visual, oral e escrita. Ainda, a essas disciplinas deveriam corresponder aulas práticas e atividades profissionais.

Para as atividades laboratoriais o curso deveria dispor de: Jornal-laboratório, Estúdio-laboratório (Rádio, TV e Cinema), Atelier de Publicidade, escritório de Pesquisa de Opinião e de Mercado. Todavia, foi dada possibilidade para o curso, em não dispondo dos órgãos para a atividade prática, promover convênios com entidades públicas e privadas para tal procedimento.

O art. 6º admitiu o desdobramento das matérias do Currículo Mínimo, bem como acréscimo de matérias complementares. A parte comum deveria ser ministrada na metade mínima do curso, cuja duração total ficou determinada em 2.200 horas-aula, no mínimo de três e no máximo de seis anos letivos.

O primeiro Currículo Mínimo para o curso de Comunicação Social (1969) foi criado pelo Parecer relatado por Celso Kelly. É necessário lembrar que o segundo currículo mínimo fixado para o curso de Jornalismo (1966) também foi relatado por Celso Kelly. Assim, o relator teve condições de iniciar e dar continuidade a um projeto que, em linha progressiva, foi se delineando em função de um perfil para o curso de Comunicação Social desejado e doutrinado pelo CIESPAL.

## 6.2 UM NOVO CURRÍCULO MÍNIMO PARA O CURSO

Em 1977, um novo parecer foi emitido em busca da alteração do Currículo Mínimo do curso de Comunicação Social. O Parecer CFE nº 1.203, de 5 de maio de 1977, foi relatado por Benedito de Paula Bittencourt.

Bittencourt iniciou o Parecer explanando sobre o crescimento do curso e informando que até 1968 existiam vinte instituições no País e, em 1972, esse número se elevou para quarenta e seis, com uma concentração nas regiões de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Esclareceu, ainda, que no ano de 1977 existiam cinquenta e seis, conforme levantamento da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa da Comunicação – ABEPEC<sup>2</sup>.

O conselheiro afirmou haver endereçado correspondência às universidades brasileiras solicitando colaboração para elaborar o currículo mínimo. Recebeu resposta das instituições: Fundação Universidade do Maranhão; Universidade Federal da Bahia; Universidade de São Paulo; Faculdade de Comunicação Hélio Alonso; Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira; Universidade Federal de Santa Maria; Universidade de Mogi das Cruzes; Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais e Instituto Metodista de Ensino Superior. Destacou, ainda, a colaboração da professora Lena Castello Branco Ferreira da Costa.

Conforme Bittencourt, a ABEPEC colaborou ao realizar o Seminário Nacional sobre Estrutura do Ensino de Comunicação Social, no período de 26 a 30 de outubro de 1975. Com o apoio do professor Edson Machado de Souza, então Diretor do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura, a ABEPEC reuniu, no período de 27 a 31 de maio de 1976, um grupo de especialistas selecionados, de acordo com a representação das regiões, onde o ensino da Comunicação Social havia adquirido maior importância e representação das diversas áreas de estudo. O grupo foi composto pelos professores: José Salomão David Amorim – presidente da ABEPEC; Eduardo Diatay Bezerra de Menezes, Universidade do Ceará; Francisco Henrique Diana de Araújo, Universidade Vale do Rio dos Sinos – Rio Grande do Sul; José Tavares de Barros, Universidade Federal de Minas Gerais; Nely de Camargo, Universidade de São Paulo; Othon Fernando Jambeiro Barbosa, Universidade Federal da Bahia; Roberto do Amaral Vieira, Universidade Federal do Rio de Janeiro; Sérgio Dayrell Porto, Universidade de Brasília e o estudante Luís



<sup>2</sup> A ABEPEC foi fundada em 1972, como um órgão sem fins lucrativos. Segundo Marques de Melo (1974) tinha como objetivo ser uma entidade nacional, que reunisse pessoas e instituições diretamente ligadas ao ensino e pesquisa da comunicação.

José Magalhães Joca, Representação Estudantil do Departamento de Comunicação da Universidade Federal do Ceará.

Disse o conselheiro que, após ter recebido o material proveniente da ABEPEC, bem como do grupo constituído, acolheu críticas procedentes de organizações e escolas de Comunicação Social de vários pontos do País e decidiu criar outra Comissão que ele mesmo escolheu: Jaci Correia Maraschin, Editoração – presidente; Eli Eser Barreto César, Filosofia; Reinaldo Brose, Rádio e TV; José Marques de Melo, Fundamentos Científicos da Comunicação; Antonio Carlos Ruótulo, Jornalismo; Marisete de Oliveira, Relações Públicas; José A. Daniello e Francisco Morel, Propaganda e Publicidade. O grupo, após várias reuniões e pesquisas, apresentou o anteprojeto de Currículo Mínimo e as ementas das matérias.

Ao justificar a proposta apresentada e dentre os objetivos para a formação do comunicador social consta no Parecer n. 1.203/77 (1979, p. 151):

Pretende-se o rompimento com a tendência à formação de profissionais que, embora capacitados à manipulação tecnológica, têm-se revelado despreparados para intervir no quadro de realidade política e cultural de seu País. Em uma via de rigorosa coerência, entende-se a Comunicação Social em uma sociedade em desenvolvimento como uma das formas mais eficazes de intervenção social para o desenvolvimento, sem prejuízo do papel que o comunicador social desempenha nas relações de Estado.

Oito funções foram apresentadas para a Comunicação Social, vista como instrumento de educação permanente:

1. transmitir conhecimentos e veicular valores, de modo a assegurar ao homem da cidade e do campo o direito que tem de acesso à informação;
2. refletir as manifestações culturais, nacionais e regionais;
3. difundir as nossas tradições culturais, asseguradoras da identidade nacional, veiculando, também outras formas de expressão que fazem parte do patrimônio cultural da humanidade;
4. contribuir para a elevação dos padrões de bem-estar econômico e social de todo o povo;
5. ampliar e difundir formas coletivas e individuais de lazer e entretenimento;
6. reforçar e preservar nosso patrimônio artístico, favorecendo seu crescimento, mediante o estímulo à inovação e à criatividade;
7. apresentar e discutir amplamente os problemas da sociedade;

8. promover a participação, na sociedade nacional, das populações marginalizadas, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Cultura, especialmente no item 6 do Capítulo “Diretrizes”.

Ainda, conforme o Parecer, para a viabilidade do desenvolvimento dessas funções, alguns conhecimentos específicos deveriam ser adquiridos, de acordo com o relacionado:

1. assimilação do instrumental indispensável à avaliação histórico-crítica da sociedade brasileira, mediante o estudo de formação econômica, política, social e cultural do País;
2. desenvolvimento do conhecimento científico necessário à compreensão dos fenômenos da comunicação;
3. estudo e desenvolvimento dos processos de produção e dos usos coletivos dos meios de comunicação;
4. pesquisa, desenvolvimento e controle das tecnologias próprias da comunicação;
5. proposição de problemáticas e desenvolvimento da pesquisa básica e aplicada, adequadas às necessidades de condições do País e da escola;
6. estímulo ao desenvolvimento de práticas baseadas na criatividade;
7. desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades relativos à Comunicação Social em sua dimensão artística ou estética.

Ao final, foi sugerida a nova estrutura para o Currículo Mínimo e considerado que na universidade brasileira o ensino da Comunicação Social deveria respeitar as diferenciações da cultura brasileira e relacioná-las em seu próprio contexto. Foi especificado, ainda no Parecer CFE n. 1.203/77 (1979, p. 152):

Assim, entende-se Comunicação Social como o processo ou ação de pôr em comum informações, conhecimentos, atitudes e valores, através da produção e uso coletivo de sistemas semióticos e do desenvolvimento de tecnologias que levam à cooperação ou conflito, dominação ou diálogo.

O estudo e a prática desse processo têm implicações necessariamente com os diferentes níveis científicos de sua análise, com a dimensão artística e técnica da produção e circulação das mensagens e com a visão dialética das trocas de informação, que decorre de sua natureza multilateral: a comunicação é uma via de duas mãos.

O Parecer CFE nº 1.203/77 não foi homologado pelo ministro da Educação e Cultura, o que resultou num novo Parecer, o nº 2, de 30 de janeiro de 1978 relatado, também, pelo conselheiro Benedito de Paula Bittencourt. De acordo com o conselheiro, o Parecer que havia sido encaminhado ao ministro para fins de homologação, retornou ao Conselho acompanhado de documentos e com a solicitação de reexame da matéria.

Os documentos encaminhados foram: ofício do Dr. Luiz Edgar Pereira Tostes, presidente do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas – CONFERP e documento da Assessoria do Departamento de Assuntos Universitários, da área de Comunicação Social, incluindo dois documentos: o primeiro referente ao Encontro sobre Formação Básica de Profissionais das Comunicações – Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo – patrocínio UNESCO – abril/77 e o segundo documento datado de 25 de maio de 1977, endereçado ao Diretor-Geral do Departamento de Assuntos Universitários, assinado por professores do curso de Cinema do Departamento de Teatro, Cinema, Rádio e Televisão da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo.

Segundo Bittencourt, várias sugestões foram retiradas dos documentos e incorporadas ao novo Parecer, contudo não foi acatada a sugestão do Dr. Luiz Edgar Pereira Tostes de transferir a habilitação Relações Públicas para o curso de Administração. Ao justificar a decisão, o conselheiro mencionou o III Encontro Nacional de Professores de Relações Públicas, realizado em Gramado, no qual foi dado apoio ao Currículo Mínimo elaborado no primeiro parecer. O relator decidiu manter, então, a habilitação Relações Públicas no curso de Comunicação Social. O Parecer CFE nº 2/78 foi homologado em 27 de março de 1978 e uma nova Resolução, a de nº 3, foi baixada fixando um novo Currículo Mínimo.

O art. 1º da Resolução nº 3/78 determinou que a formação dos profissionais de Comunicação Social, resultante no grau de bacharel teria as seguintes habilitações:

1. Jornalismo;
2. Publicidade e Propaganda;
3. Relações Públicas;
4. Rádio e Televisão;
5. Cinema.

O novo currículo apresentou o seguinte elenco de matérias:

### **MATÉRIAS DE FUNDAMENTAÇÃO GERAL HUMANÍSTICA**

Problemas Sócio-Culturais e Econômicos Contemporâneos; Sociologia; Psicologia Social; Antropologia Cultural; Cultura Brasileira; Língua Portuguesa.

### **MATÉRIAS DE FUNDAMENTAÇÃO ESPECÍFICA**

Teoria da Comunicação; Comunicação Comparada; Sistema de Comunicação no Brasil; Estética e Comunicação de Massa.

### **MATÉRIAS DE NATUREZA PROFISSIONAL**

Técnicas de Codificação; Técnicas de Produção e Difusão; Deontologia da Comunicação Social; Legislação da Comunicação Social; Técnicas de Administração; Técnicas de Mercadologia.

Foi esclarecido que as Matérias de Fundamentação Geral Humanística e de Fundamentação Específica seriam comuns a todas as habilitações, enquanto que as Matérias de Natureza Profissional seriam específicas ao campo determinado.

Foi orientado ainda:

- que na distribuição das disciplinas do currículo pleno fosse observada o critério de maior concentração das matérias de Fundamentação Geral, Humanística e Específica na primeira metade de duração do curso e Natureza Profissional na segunda metade;
- que poderia haver desdobramento de matérias;
- que o conhecimento prático dos alunos deveria ocorrer, por intermédio de projetos experimentais, realizados nos laboratórios da própria escola e, por intermédio de estágios profissionais realizados em empresas privadas ou órgãos públicos;
- que o projeto experimental deveria ser realizado no último semestre do curso e para isso, a escola deveria dispor de laboratório;
- que a carga horária do projeto experimental nunca fosse inferior a 10% da carga horária total do currículo mínimo;
- que os cursos tivessem duração de no mínimo três anos e no máximo 6 anos, com um termo médio de quatro anos, integralizados numa carga horária mínima de 2.200 horas-aula, incluindo as atividades do projeto experimental.

Finalmente foi disposto, que o Currículo Mínimo passaria a vigorar a partir de 1980.

Em 8 de janeiro de 1979, a Resolução nº 1/79 alterou texto da Resolução nº 3/78, ao informar que as Instituições poderiam alterar seus currículos para alunos admitidos à matrícula inicial antes de 1980. A resolução foi assinada pelo presidente do CFE, conselheiro Lafayette de Azevedo Pondé.

### 6.3 AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO CURSO NA DÉCADA DE 1980

A década de 1980 foi caracterizada pela retração da oferta dos cursos superiores de todo o País e o curso de Comunicação Social também sofreu as conseqüências dessa nova política educacional. Um exemplo dessa posição adotada é constatada no Parecer CFE nº 355/80, relatado por Paulo Nathanael Pereira de Souza, negando a autorização de novos cursos das seguintes entidades: Sociedade de Educação e Cultura Escola do Recife; Associação Educacional Plínio Leite, Rio de Janeiro; Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing, Rio de Janeiro; Sociedade Assistencial de Educação e Cultura, São José do Rio Preto; Centro de Ensino Superior de Campo Grande, Mato Grosso do Sul e Faculdades Integradas de Cuiabá, Mato Grosso.

Ao justificar o voto contrário à criação dos novos cursos, o conselheiro argüiu sobre o alto índice de desemprego que ocorria na imprensa escrita, falada e televisionada. Também, apresentou pronunciamento de Nicolas Boer no Conselho Estadual de Educação, que informava sobre dados referentes a dez empresas jornalísticas de São Paulo em que houve retração na oferta de emprego.

Não obstante a política adotada pelo Ministério da Educação, que no período, cessou o crescimento da educação superior desencadeada no final da década de 1960, um agravante se adicionava, em especial ao curso de Comunicação Social, oriundo de um movimento aflorado por algumas empresas jornalísticas que deflagraram campanha inflamatória a favor da extinção do diploma. O próprio Parecer CFE nº 355/80 já revelava essa questão, ao mencionar as críticas emitidas ao curso, por intermédio de alguns veículos de comunicação.

A revista *Veja* na edição de 16/01/80 insinuou um certo modismo na opção do curso pelos candidatos ao vestibular, do que uma verdadeira vocação profissional. A matéria publicada pela revista, ao discorrer sobre as perspectivas de empregos e cursos superiores no País, não se restringiu apenas ao mercado de trabalho do jornalista, mas também de outras profissões, como médicos, engenheiros e advogados.

Especificamente sobre jornalismo, algumas questões foram abordadas na revista:

### **SOBRE O FECHAMENTO DE CURSOS**

[...] também em São Paulo, as Faculdades Objetivo estão fechando sua escola de comunicações a partir deste ano. ‘Resolvi fechar’, explica o proprietário João Carlos Digenio (1980, p. 53) “porque realmente não há nenhum mercado para os alunos”.

### **SOBRE O CONCURSO VESTIBULAR**

Embora jornais estejam fechando em Curitiba, o curso de jornalismo foi este ano o segundo mais concorrido vestibular da Universidade Federal do Paraná, só perdendo para o de nutrição. Havia 400 candidatos para as vinte vagas em jornalismo – e entre eles não circulou por estes dias qualquer preocupação com a profissão propriamente dita (VEJA, 1980, p. 53).

### **SOBRE AS EXPECTATIVAS DE UMA CANDIDATA**

Estela Savalla Batista (1980, p. 53), 18 anos, por exemplo, resolveu fazer jornalismo contra o desejo dos pais. “Olha bicho”, disse ela, “eu saquei jornalismo porque é a profissão que me atrai, a profissão da moda. Só na novela ‘Os Gigantes’ tem dois jornalistas. O Polaco e a Paloma”.

A respeito do mercado de trabalho do jornalista na região Sul e Sudeste, a revista Veja informou serem péssimas as perspectivas de emprego, com tendências para piorar.

O jornal *O Estado de S. Paulo*, em editorial “A República de bacharéis em jornalismo”, de 31 de agosto de 1980, p. 3, formulou críticas ao currículo, professores e qualificação cultural técnica.

Logo no início do editorial foi informado:

Diplomados a esmo, em escolas ditas superiores, com uma formação fraca e fluida, derivada de currículos tão nebulosos e duvidosos quanto a maioria dos seus professores (que, de modo geral, jamais tiveram experiências mais sérias em jornais), milhares de jovens egressam anualmente como jornalistas das escolas de comunicação social, para engrossar o verdadeiro exército de desempregados ou de subempregados.



O editorial destacou, ainda que, de acordo com o Conselho Estadual de Educação, 800 alunos eram formados anualmente, enquanto o mercado de trabalho estava reduzido.

Com referência ao curso das Faculdades Objetivo foi mencionado:

Por isto, andou bem o Conselho Federal de Educação ao atender o pedido feito pela Sociedade Unificada de Ensino Renovado Objetivo para cancelar os exames vestibulares para o curso de Comunicação Social deste ano. A instituição justificou seu pedido com o argumento de que a falta de perspectiva para os futuros profissionais e a indefinição do currículo atual exigem um reestudo profundo das condições de funcionamento do curso.

Sobre o fechamento de cursos, o editorial citou o exemplo da Universidade de Brasília que pretendia fechar o curso de graduação e transformá-lo em curso de pós-graduação. Essa possibilidade foi considerada no editorial como razoável e plausível.

Ao final, o editorial transferiu ao Governo a responsabilidade:

Não se pode culpar os jovens diplomados pela falência dos cursos de jornalismo. Compete ao governo federal estabelecer uma política global de orientação aos estudantes, ainda na escola secundária, para que – ao concluírem o segundo ciclo – tenham uma visão concreta e definida em torno das oportunidades reais nas diferentes profissões.

O Parecer CFE nº 480/83, p. 82 que originou o último currículo do curso, também mencionou a situação do curso:

Desde o final da década de 70, acentuaram-se as críticas de setores empresariais, secundadas por setores oficiais, ao ensino de Comunicação. Alguns defendiam a extinção pura e simples dos cursos de Comunicação, por não considerarem necessária a formação de profissionais específicos de Comunicação. Esse ponto de vista chegou a sensibilizar certas áreas, preocupadas com o fechamento de mercado de trabalho em geral para profissionais de formação superior, devido às dificuldades econômicas do País. Argumentava-se que o requisito essencial para o desempenho da profissão de comunicador era o bom conhecimento da realidade social em seus múltiplos aspectos: político, cultural, econômico, científico etc.

Contra essa tese houve mobilizações pela defesa da manutenção do curso. No mesmo parecer, p. 83, consta:

Concordavam que o profissional da Comunicação precisa conhecer a realidade social em que vai intervir e também as técnicas e linguagens de sua profissão, mas – e era a primeira observação – este conhecimento não se deve limitar às técnicas consagradas pelo uso. Deve contemplar a possibilidade de se transcender as práticas usuais, pela pesquisa e criação de novos recursos expressivos, sendo os cursos de Comunicação o ambiente adequado para isto.

Foram enfatizadas, ainda, no Parecer n. 480 as críticas dos professores e estudantes em relação à qualidade do curso. Alguns aspectos foram assinalados: precariedade de instalações das escolas, alta de equipamentos, desatualização das bibliotecas, condições de trabalho inadequadas e falta de oportunidade de aperfeiçoamento profissional para o corpo docente, falta de autonomia das escolas nas práticas curriculares e em outras questões de organização dos cursos.

Em julho de 1980, o conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza formulou a Indicação n° 6 sobre a suspensão temporária dos cursos de Comunicação Social. O Parecer CFE n° 1.056, de setembro do mesmo ano, relatado por D. Luciano José Cabral Duarte, tratou do problema levantado pela Indicação de Nathanael.

Nesse Parecer foram emitidas críticas ao currículo em vigor, propondo um estudo para a composição de um novo currículo e uma pausa na criação de novos cursos, enquanto tal reformulação não fosse efetuada. Foram traçados quatro questionamentos para reflexão, sobre a proposta de um novo currículo a ser concebido:

1. Que aspectos do curso favorecem o alcance do perfil desejado?
2. O que precisa ser reforçado?
3. Que diretrizes são desnecessárias ou obsoletas e precisam se eliminadas?
4. Que novos vetores devem ser traçados?

Votou em contrário o conselheiro Armando Dias Mendes (1980, p. 113) ao afirmar:

Avulta, antes de qualquer outra coisa o procedimento inabitual de, mediante indicação, sem prévio e exaustivo levantamento da situação, suspender a apreciação de qualquer pedido de autorização de novos cursos. O procedimento, pela facilidade de seu trânsito, pode eventualmente ser tentado e conseguido, com relação a outros cursos. Estar-se-ia, assim, adotando precedente que não nos parece desejável, qual seja o de criar obstáculo intransponível à simples apresentação de pleitos para formação de profissionais em muitas áreas de ensino.

Mediante a polêmica instaurada conforme o Parecer e a Indicação, alguns conselheiros manifestaram declaração de voto, no sentido de continuar a receber novos pedidos de criação de cursos de Comunicação Social, porém, rejeitá-los até que não se reformulasse o novo currículo. Assinaram os conselheiros: Caio Tácito, Esther de Figueiredo Ferraz, Affonso Gay da Fonseca, Zeferino Vaz e Afrânio Coutinho.

Em 10 de outubro de 1980, foi constituída Comissão para proceder estudo com objetivo de compor um novo Currículo Mínimo. Fizeram parte da os conselheiros: Maria Antônia Amazonas Mac Dowell, Júlio Garcia Morejón, Paulo Nathanael Pereira de Souza e os professores Florisvaldo Matos, José Salomão Amorim e Nicola Boer. Para presidir a Comissão foi escolhido Júlio Garcia Morejón, primeiro diretor da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo.

O relatório da Comissão foi publicado na Documenta de maio de 1981 p. 33. Foi registrado:

Devemos deixar patente que esta Comissão, em seu todo ou através de qualquer de seus membros, jamais cogitou, aprioristicamente, de desativar os cursos de Comunicação do País. Muito pelo contrário. É propósito da Comissão fornecer um dia a este Conselho, através desta consulta nacional ampla, subsídios que possibilitem não-somente manter os referidos cursos, mas aperfeiçoar suas estruturas, enriquecer seus currículos e propiciar aos futuros profissionais bases técnicas e de cultura especializada e geral que possam contribuir para o êxito da profissão e o alargamento das ofertas do mercado de trabalho.

As discussões suscitadas em torno de uma possível extinção do curso acabaram sendo dissipadas e outras se iniciaram em função de um novo Currículo Mínimo, proposto pelo Conselho Federal de Educação.

## 6.4 O ÚLTIMO CURRÍCULO MÍNIMO

O último Currículo Mínimo para o curso de Comunicação Social foi relatado por meio do Parecer CFE nº 480, de 6 de outubro de 1983, da Comissão Central de Currículos.

O parecer em questão decorreu da Indicação nº 6/80 e Parecer CFE nº 1.056/80, de iniciativa do conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza. A partir do trabalho da Comissão, constituída pela Portaria nº 179/80, foi elaborado o documento apresentando a proposta de novo currículo para o curso.

Esse Parecer apresentou num primeiro momento uma revisão do ensino da Comunicação Social, enfatizando a formação humanística-clássica, a tradição norte-americana e a ênfase ao ensino técnico e instrumentalizante. Mencionou, também, as críticas por parte de setores empresariais em relação ao desenvolvimento do curso, bem como as críticas formuladas por professores, estudantes e profissionais referentes à qualidade, em função principalmente da precariedade das bibliotecas e laboratórios. E, ainda, a crítica de ordem conceitual, formulada por professores, de que a elaboração de uma teoria da comunicação adequada à realidade brasileira e latino-americana causou distanciamento da prática.

A respeito de diretrizes curriculares no tocante à comunicação, foram relacionadas as áreas de conhecimento, “através das quais se adquirem as percepções e valores que orientam os comportamentos”: a vivência da realidade, a experiência intermediada pela ação de grupos como a família, a escola e as comunidades e a experiência proporcionada pelos meios e atividades de comunicação social.

O Parecer CFE nº 480, 1983, p. 84, destacou, ainda, o documento elaborado por especialistas latino-americanos para a UNESCO sobre a formação do comunicador, em que afirmaram: “que a Comunicação é um processo de conhecimento e de inter-relação humana que, por sua influência sobre indivíduos e grupos, determina e condiciona o comportamento.”

Como tarefas para os profissionais foram atribuídas:

- aperfeiçoar práticas democráticas nas relações de produção de mensagens e nas relações entre os produtores de mensagens com as fontes de informação e o público usuário;
- desenvolver e ampliar a pesquisa e a reflexão sobre a Comunicação e seu impacto sobre a sociedade; explorar e criar novas possibilidades de expressão artística e cultural através das técnicas e linguagens de comunicação;
- explorar novos usos para a comunicação na sociedade.

Para o exercício das tarefas explicitadas foram agrupadas três áreas de conhecimento: Ciências Sociais, Ciências da Comunicação e da Linguagem e Filosofia e Arte.

Foi recomendado:

- o incentivo da habilitação Radialismo (Rádio e TV);
- que o ensino da Língua Portuguesa seja ministrado como disciplina prática de redação e expressão oral nos três primeiros períodos do curso;
- que nos três primeiros períodos a disciplina Língua Portuguesa seja ministrada com ênfase na Gramática e estilística geral do idioma;
- que nos quatro períodos subsequentes, a Língua Portuguesa – redação e expressão oral – seja ministrada por professor com especialização correspondente;
- que o corpo docente seja capacitado, por intermédio de programas de pós-graduação em nível de *stricto* e *lato sensu*;
- para a biblioteca recomenda-se que, além do acervo mínimo de livros e periódicos seja realizada atualização permanente do acervo;
- que as hemerotecas, além de jornais e periódicos, organizem coleções de publicações especializadas no Brasil e exterior;
- que os laboratórios estejam adequadamente instalados para todas as habilitações, conforme o descrito no parecer.

Além da descrição dos equipamentos laboratoriais, foram oferecidas as ementas das matérias do tronco comum (obrigatórias e eletivas), bem como as da parte específica. Matérias obrigatórias – aquelas que a Instituição deveria introduzi-las em sua organização curricular e, eletivas – aquelas que ela poderia escolher. Nesse Currículo Mínimo a Instituição deveria escolher pelo menos três de uma relação apresentada, e o restante a seu critério.

A Resolução nº 2, de 24 de janeiro de 1984, apresentou o último Currículo Mínimo obrigatório para o curso de Comunicação Social, promulgado pelo Conselho Federal de Educação, para as habilitações: Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Produção Editorial, Radialismo (Rádio e TV) e Cinema.

O currículo foi constituído por um tronco comum e uma parte diversificada em função das habilitações. As matérias ou disciplinas que integravam a parte diversificada correspondiam a 50% da carga horária do curso que totalizava 2.700 horas-aula, incluída a carga horária destinada a Projetos Experimentais (270 horas-aula). As matérias ou disciplinas do tronco comum poderiam ser distribuídas paralelamente

às de formação específica ao longo do curso ou ficarem concentradas nos dois primeiros anos. A escolha da habilitação poderia ser feita no ato da inscrição ou até o início do terceiro semestre. A duração mínima foi estipulada em quatro e a máxima em sete anos.

## **TRONCO COMUM**

### **Matérias ou Disciplinas Obrigatórias**

Filosofia; Sociologia; (Geral e da Comunicação); Língua Portuguesa – Redação e Expressão Oral; Realidade Sócio-Econômica e Política Brasileira; Teoria da Comunicação; Comunicação Comparada.

### **Matérias ou Disciplinas eletivas – pelo menos três da seguinte relação**

Lógica; Psicologia; Língua Estrangeira; Economia; Geografia Econômica; Realidade Sócio-Econômica e Política Regional; Teoria Geral de Sistemas; Teoria Política; Teoria e Método de Pesquisa em Comunicação; Comunicação Comunitária; Planejamento em Comunicação; Política de Comunicação; Sistemas Internacionais de Comunicação; Comunicação em Tecnologia Educacional; Realidade Regional em Comunicação; História da Comunicação; Cultura Brasileira; História da Arte; Antropologia Cultural; História do Brasil; Estética e Cultura de Massa.

### **Parte específica para Habilitação em Jornalismo**

Língua Portuguesa – Redação e Expressão Oral; Fotojornalismo; Planejamento Gráfico em Jornalismo; Radiojornalismo, Telejornalismo; Técnica de Reportagem, Entrevista e Pesquisa Jornalística; Preparação e Revisão de Originais, Provas e Videotextos; Edição; Legislação e Ética em Jornalismo.

Quanto à parte prática, anualmente deveriam ser editados oito jornais da área técnico-profissional.

O currículo promulgado por meio da Resolução nº 2/84 encerrou o ciclo de Currículos Mínimos para o curso de Comunicação Social.

## 6.5 OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CURRÍCULOS MÍNIMOS

Embora veementemente criticados, os três Currículos Mínimos criados para o curso de Comunicação Social determinaram o desenvolvimento e amplitude da formação do jornalista no Brasil.

O primeiro currículo, de 1969, provocou na trajetória do curso um forte impacto, tendo em vista as transformações por ele determinadas. Suas novas habilitações alteraram o cenário da pedagogia da comunicação ao procurar oferecer ensino profissional a diversos segmentos da área. A parte laboratorial descrita para o curso, acabou por perder seu valor, pois um parágrafo único da Resolução, abriu precedente ao permitir convênios para as aulas práticas, caso a Instituição não dispusesse dos laboratórios especificados.

Esse currículo para o curso de Comunicação Social foi motivo de diversas discussões entre os acadêmicos que se dividiram, conforme posições divergentes que mantiveram acerca de sua composição.

Dois aspectos mais polêmicos do novo curso e currículo suscitaram os embates na academia: a figura da habilitação polivalente e o ciclo básico. Sobre a figura do comunicador polivalente, ou mais precisamente do jornalista polivalente, estava fundamentada na proposta do CIESPAL, mas contrariava as posições dos acadêmicos que viam na especialização a formação desejada para o jornalista. A habilitação polivalente não ganhou adesão e um número ínfimo de instituições chegou a oferecê-la, acabando ao final sendo preterida pelas escolas e desapareceu por completo. Contudo, o espírito da polivalência permaneceu, pois diversas habilitações estavam vinculadas ao ciclo básico do curso.

O ciclo básico do curso de Comunicação Social, herança do parecer de Celso Kelly, foi duramente criticado. O dilaceramento entre as partes básica e prática provocou um hiato na composição total da organização curricular. Além disso, alunos de diferentes habilitações coabitavam o mesmo curso nas duas primeiras séries iniciais, propiciando aulas de cunho generalista, em que as especificidades da profissão não poderiam ser compreendidas.

Alunos ávidos em conhecer e exercitar práticas da habilitação, necessariamente deveriam aguardar por dois anos, quando o ciclo básico finalizaria, para então adentrar no campo específico de sua profissão. Essa problemática foi um fator de desestímulo para os estudantes que, em proporção significativa abandonavam o curso, provocando acentuada evasão.

Não obstante as condições negativas propiciadas por esse currículo, merece ser mencionado que a composição do ciclo básico não foi prerrogativa apenas do curso de Comunicação Social. Celso Kelly, que foi duramente criticado pela responsabilidade de sua organização, estava respaldado pela legislação da educação superior, conforme a orientação da reforma universitária que instituiu o ciclo básico para cursos de graduação – Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969.

O currículo de 1978 manteve o ciclo básico criado anteriormente e criou o projeto experimental, com uma carga nunca inferior a 10% do curso. O Projeto Experimental para o curso de Comunicação Social é um componente curricular, previsto na forma de um do trabalho de pesquisa, realizado pelo aluno com a supervisão docente, que normalmente ocorre no último ano do curso e culmina em apresentação formal perante banca examinadora.

A iniciativa do Projeto Experimental foi bem recebida pela comunidade acadêmica e mantida no Currículo Mínimo posterior, bem como nas Diretrizes Curriculares. Os Projetos Experimentais proporcionam uma experiência bastante interessante, pois a partir deles, os alunos têm a oportunidade de elaborar produtos jornalísticos diversos ou, no caso de monografia, trabalhos que poderão ser considerados referências iniciais de um futuro projeto de pesquisa na pós-graduação.

O currículo de 1984 possibilitou a implementação de disciplinas profissionalizantes a partir da 1ª série em paralelo às disciplinas denominadas “básicas”, o que veio proporcionar um melhor nível de qualidade dos cursos. Nesse último Currículo Mínimo os equipamentos necessários para os laboratórios foram minuciosamente descritos, buscando orientar formalmente as escolas sobre as necessidades específicas que cada laboratório deve dispor. Contudo, com o passar do tempo, o impulso tecnológico acabou por provocar um descompasso entre as exigências contidas no documento e as novas necessidades, em termos de equipamentos laboratoriais. É necessário ressaltar que a celeuma, no que tange à precariedade, defasagem, e/ou falta dos laboratórios existe desde o desenvolvimento do antigo curso de Jornalismo. Tal problema nunca foi bem resolvido e persiste em diversos cursos atuais.



7.  
AS DIRETRIZES  
CURRICULARES  
DO CURSO DE  
COMUNICAÇÃO  
SOCIAL



## 7. AS DIRETRIZES CURRICULARES DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### 7.1 A ORGANIZAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES

No documento “Diretrizes Curriculares da Área de Comunicação e suas Habilitações” consta um breve histórico sobre o processo de elaboração das mesmas.

Num primeiro momento, a Comissão se ateu às propostas sugeridas por intermédio do Edital nº 4/97, que foram encaminhadas por instituições universitárias, entidades associativas de escolas, professores, pesquisadores, estudantes e profissionais.

Foi realizado um Seminário em Brasília com membros da Comissão e representantes de entidades: Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação – COMPÓS; Conselho Federal de Relações Públicas – CONFERP; Executiva Nacional dos Estudantes de Comunicação Social – ENECOS; Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ; Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação – INTERCOM; Associação Paulista dos Bacharéis de Relações Públicas – APBRP e União Cristã Brasileira de Comunicação Social; UCBC. Resultante desse Seminário foi produzido um texto provisório, disponibilizado via *internet*. Foi, também, aberta a possibilidade para novas contribuições serem encaminhadas à Comissão de Especialistas de Comunicação – CEECOM.

Entre os meses de março e abril de 1999 ocorreram debates, reuniões e seminários em diversas partes do País, com objetivo de aperfeiçoar a proposta inicial. Deve ser destacada a reunião de Campinas, promovida pela Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ; Fórum de Professores de Jornalismo; Observatório da Imprensa e GT de Jornalismo da INTERCOM. Novas propostas foram formuladas nessa reunião, especificamente para a habilitação Jornalismo.

Ainda, conforme o documento, uma última reunião foi realizada com as entidades: Associação Brasileira de Rádios Comunitárias- ABRACO; COMPÓS; CONFERP; ENECOS, Sindicato dos Radialistas e Associação Nacional dos Jornalistas.

Outras reuniões provocaram importantes debates sobre o tema entre professores, alunos e jornalistas profissionais. O Sindicato das Mantenedoras do Estado de São Paulo – SEMESP realizou encontros para discutir as “Diretrizes”. A formação do jornalista foi discutida no *II Encontro Latino-americano de Ensino de Jornalismo*, promovido pela Associação Brasileira de Escolas de Comunicação em conjunto com a Fundação Cásper Líbero.

Os resultados da maior parte das discussões foram encaminhados à Comissão de Especialistas de Comunicação, visando subsidiar o documento sobre as “Diretrizes”.

Nesse ínterim, outro tema foi amplamente discutido pela categoria, face à proposta de um segmento de jornalistas que pretendia transformar a “habilitação Jornalismo do curso de Comunicação Social” em curso autônomo de “Jornalismo”. Uma proposta, para criação de uma Comissão de Especialistas de Ensino de Jornalismo, foi apresentada junto à Secretaria de Educação Superior e, posteriormente, encaminhada ao Conselho Nacional de Educação que se manifestou contrário, por meio do Parecer CFE nº 687/99 de autoria da conselheira Silke Weber. A relatora justificou seu voto, alegando que:

A inserção da habilitação jornalismo no Exame Nacional de Cursos, por sua vez, precisaria ser entendida como uma amostra das competências desenvolvidas no âmbito da área de Comunicação Social, área essencialmente interdisciplinar e multidisciplinar, que engloba a produção do sentido e mesmo do próprio real mediante símbolos consubstanciados em múltiplas linguagens. Por outro lado, do ponto de vista prático, admitir a transformação de uma amostra de uma área de conhecimento em um campo específico de formação profissional pode ensejar o fortalecimento do especialismos ou da especialização em si, numa perspectiva contrária às tendências hodiernas de formação horizontalizada (Parecer CFE nº 687/99, p.1).

## 7.2 AS DIRETRIZES CURRICULARES

O documento “Diretrizes Curriculares da Área de Comunicação e suas Habilitações” foi encaminhado pela Comissão de Especialistas da Área de Comunicação do MEC CEE- COM à Secretaria da Educação Superior. A Secretaria, por sua vez, o entregou ao Conselho Nacional de Educação. No CNE, as Diretrizes foram distribuídas na área de Ciências Sociais e Aplicadas, sob a responsabilidade das conselheiras: Eunice Ribeiro Durham, Silke Weber e Vilma de Mendonça Figueiredo.

A CEECOM assegurou que as Diretrizes foram elaboradas procurando atender a três objetivos: a flexibilização da estrutura dos cursos, a recomendação de um padrão de referência e a ordenação de critérios mínimos de exigência, vistos como parâmetros básicos para o curso.

As Diretrizes definiram um padrão básico para o curso de graduação de Comunicação e suas habilitações: Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Cinema, Radialismo, Editoração e “outras habilitações pertinentes ao campo da Comunicação que venham a ser criadas”.

### QUANTO AOS PERFIS

Foram delimitados três perfis do egresso: *comum*, *específico* e *específico* por habilitação. O perfil *comum* está relacionado com a identidade do curso de Comunicação, independente da habilitação pretendida. São assinaladas as competências profissionais, sociais e intelectuais em matéria de criação, produção, distribuição, recepção e análise crítica referentes às mídias, às práticas profissionais e sociais relacionadas com as mesmas. Ainda, como perfil comum são cogitados os aspectos de: visão integradora e horizontalizada, utilização crítica do instrumental teórico-prático e, também, um perfil fundamentado em duas perspectivas: genérica e particularizada.

Nessas diretrizes observa-se que o perfil do egresso em comunicação, em qualquer que seja sua formação específica, deve ser conduzido por meio de uma organização curricular que atenda às necessidades prementes de um profissional que, em sua atuação, conte com os conhecimentos básicos adquiridos em relação ao universo comunicacional. Assim, ele poderá desempenhar suas atribuições, também amparado em referenciais genéricos que a profissão requer e específicos nas questões particularizadas. O profissional de jornalismo não se limitará a desempenhar satisfatoriamente apenas as funções do jornalista, mas ao conhecer o espaço da comunicação em sua totalidade, terá melhores condições de fazer um jornalismo competente. Nesse

sentido, sua visão e sua atuação não se limitarão às especificidades da profissão, mas também abrangerão o contexto em que estão presentes as diversas mídias. É o que se pode compreender na proposta dessas diretrizes.

Quanto aos *perfis específicos*, o documento aponta a abrangência sobre diferentes meios, linguagens e práticas profissionais e de pesquisa, como ainda, ao “acelerado dinamismo social e tecnológico”, mantendo a referência básica das habilitações tradicionais e outras que vierem a ser criadas.

No que se refere aos perfis específicos por habilitação, além da inclusão dos aspectos comuns ao curso foram relacionados os particulares a cada habilitação. Com relação ao Jornalismo, constam seis tópicos que delimitaram o perfil do egresso:

1. pela produção de conhecimento e cultura voltada para seleções factuais sobre a atualidade e para a estruturação e disponibilização de informações que atendam a necessidades e interesses sociais no que se refere ao conhecimento dos fatos, das circunstâncias e dos contextos do momento presente;
2. pelo exercício da objetividade jornalística na apuração, interpretação, registro e divulgação dos fatos sociais;
3. pelo exercício da tradução e disseminação de conhecimento sobre a atualidade em termos de percepção geral e de modo a qualificar o senso comum;
4. pelo trabalho em veículos de comunicação e instituições que incluam atividades caracterizadas como de imprensa e de informação jornalística de interesse geral ou setorializado, e de divulgação de informações de atualidade;
5. pelo exercício de relações entre as funções típicas de jornalismo e as demais funções profissionais ou empresariais existentes na área da Comunicação, e ainda com outras áreas sociais, culturais e econômicas com as quais o jornalismo faz interface;
6. pelo exercício de todas as demais atividades que, no estado então vigente da profissão, sejam reconhecidas pelo bom senso, pelas entidades representativas ou pela legislação pertinente, como características do Jornalista.

### **QUANTO ÀS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES**

Igualmente aos perfis, as competências e habilidades foram classificadas em *gerais* e *específicas*. No âmbito geral foram definidas dez competências que se detiveram em aspectos como os de reflexão crítica; posição ética; domínio, experimentação e inovação de linguagens. Foi dada ênfase ao uso adequado da língua portuguesa.

As competências e habilidades específicas para a habilitação Jornalismo foram detalhadamente relacionadas:

- registrar fatos jornalísticos, apurando, interpretando, editando e transformando-os em notícias e reportagens;
- interpretar, explicar e contextualizar informações;
- investigar informações, produzir textos e mensagens jornalísticas com clareza e correção e editá-los em espaço e período de tempo limitados;
- formular pautas e planejar coberturas jornalísticas;
- formular questões e conduzir entrevistas;
- relacionar-se com fontes de informação de qualquer natureza;
- trabalhar em equipe com profissionais da área;
- lidar com situações novas, desconhecidas e inesperadas;
- compreender e saber sistematizar e organizar os processos de produção jornalística;
- desempenhar funções de gestão e administração jornalística;
- desenvolver, planejar, propor, executar e avaliar projetos na área de comunicação jornalística;
- avaliar criticamente produtos, práticas e empreendimentos jornalísticos;
- compreender os processos envolvidos na recepção de mensagens jornalísticas e seus impactos sobre os diversos setores da sociedade;
- identificar o que é informação de interesse público e pautar-se eticamente no tratamento dessas informações;
- identificar e equacionar questões éticas de jornalismo;
- buscar a verdade jornalística, com postura ética e compromisso com a cidadania;
- manter-se crítico e independente, no que diz respeito às relações de poder e às mudanças que ocorrem na sociedade;
- dominar a língua nacional e as estruturas narrativas e expositivas aplicáveis às mensagens jornalísticas, abrangendo-se leitura, compreensão, interpretação e redação;
- dominar a linguagem jornalística apropriada aos diferentes meios e modalidades tecnológicas de comunicação;
- assimilar criticamente conceitos que permitam a compreensão das práticas e teorias jornalísticas, repercutindo-os sobre sua prática profissional;
- ter as demais competências e habilidades que caracterizam o trabalho nas circunstâncias em que o jornalista é normalmente inserido.

O aprendizado por competências e habilidades evidenciadas pela CEECOM demonstra a nova concepção curricular para a educação superior que prevê a formação de um profissional crítico e que possa intervir na sociedade com conhecimentos, atitudes, valores, bem como capacitado para a solução de problemas e tomada de decisões. Competências sustentadas principalmente pela base: conhecimentos, atitudes e valores, além das próprias habilidades.

No texto “Competências, conhecimentos e valores na concepção curricular do novo ensino médio”<sup>3</sup> publicado pelo Ministério da Educação, apresenta considerações a respeito:

Competências e habilidades são modalidades estruturais da inteligência; são os esquemas mentais de que nos fala Piaget, constituindo antes um conjunto de potencialidades e possibilidades do que de resultados ou desempenhos. As competências e habilidades possibilitam e geram os desempenhos, mas não se confundem com eles. Daí, que não se pode confundir uma aprendizagem baseada na aquisição de competências com uma concepção “tarefeira” de aprendizagem, em que o professor é convertido em espécie de adestrador e o aluno, em repetidor (MEC, 2000, p.3).

Na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) consta:

Competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho (BNCC, 2018, p. 23).

No documento das diretrizes foram assinalados *Tópicos de Estudos em Conteúdos Básicos* e *Conteúdos Específicos*. Os Conteúdos Básicos, referentes à formação geral estão categorizados em: conteúdos teórico-conceituais; conteúdos analíticos e informativos sobre a atualidade; conteúdos de linguagens; técnicas e tecnologias midiáticas e conteúdos ético-políticos.



<sup>3</sup> Este texto foi apresentado originalmente na mesa redonda “Competências e Habilidades para o Desenvolvimento da Relação Ensino-Aprendizagem”, durante a realização da 5ª Mostra de Material de Divulgação e Ensino das Ciências, em 2000, na Estação Ciência-USP, e é parte integrante do livro *Ciência e Arte – Imaginário e Descoberta*, a ser publicado pela editora Estação Ciência.

Em substituição às matérias e disciplinas impostas pelos Currículos Mínimos, as Diretrizes Curriculares de Comunicação Social apresentam como indicadores básicos, os conteúdos que devem estar presentes na organização curricular dos cursos e serem trabalhados nas disciplinas oferecidas. Esses conteúdos provenientes, principalmente, das ciências sociais e aplicadas e das ciências humanas devem propiciar a formação plena do jornalista que terá condições de atuar com competência, conhecimento e contando com os princípios éticos necessários do fazer jornalístico. Assim, o conceito de formação de um jornalista tecnicista ficará definitivamente ausente das escolas de Jornalismo.

Com relação aos *Conteúdos Específicos* o documento menciona que os mesmos devem ser elaborados pela Instituição, tendo como parâmetro o perfil comum do egresso em Comunicação; os perfis específicos por habilitação; as competências e habilidades gerais por habilitação e os conteúdos básicos definidos nas Diretrizes.

Conforme o documento, tanto o Estágio como as Atividades Complementares devem estar previstos no Projeto Pedagógico. Como Estágio foi definido “estudos e práticas supervisionados em atividades externas à unidade de oferecimento do curso”. Como Atividades Complementares foram previstos programas especiais de capacitação do estudante (tipo CAPES/PET); atividades de monitoria; atividades de extensão e pesquisa etc.

Ficou definido que o número de aulas de Atividades Complementares não deve ultrapassar 20% do total do curso, não incluindo as horas dedicadas ao *Trabalho de Conclusão de Curso* ou a *Projetos Experimentais*.

Nesse caso, os cursos terão a oportunidade de utilizar a prerrogativa das Atividades Complementares, que por sua vez, poderão ser alteradas de acordo com a dinâmica do curso.

Consta no Documento, o reconhecimento de habilidades e competências extra-escolares. Para tanto, a Comissão formulou quatro indicadores que prevêm esse tipo de aproveitamento. São eles:

- que o aproveitamento não pode ser automático, nem apriorístico ou generalizado, nem baseado apenas em informação de horas de exercício profissional ou outras atividades extra-escolares;



- que a possibilidade de aproveitamento deve ser verificada caso a caso, observando-se na substância e pertinência dos conhecimentos com relação à formação do estudante, assim como a boa qualidade dos estudos e práticas desenvolvidos e, ainda, as competências e habilidades desenvolvidas;
- que o aproveitamento não pode resultar na substituição, em número de horas, de outras atividades do próprio Curso consideradas básicas para a formação do futuro profissional;
- que o aproveitamento não pode ultrapassar 10% (dez por cento) do total de horas previstas para a integralização do Curso<sup>4</sup>.

Foi recomendado para que seja evitada a inadequada relação entre teoria e prática da habilitação específica que, “parecia decorrer do Currículo Mínimo de 1984”. Ficou estipulada a duração mínima do curso em 2.700 horas, não devendo ser organizado em menos de quatro anos ou oito semestres.

Quatro anos ou oito semestres é a duração prevista no último currículo mínimo, instituído pela Resolução nº 2/84. Todavia, no que diz respeito ao número de horas há uma diferença. No currículo mínimo da Resolução nº 2/84 foi determinada a duração mínima de 2.700 horas-aula. Já, nas Diretrizes Curriculares foram especificadas 2.700 horas, o que equivale a 3.240 horas-aula, tendo em vista a referência de 50 minutos para cada hora-aula, como ocorre no estado de São Paulo. Esse número de 3.240 horas-aula é bastante superior ao currículo mínimo que determinava 2.700 horas-aula. Contudo, a duração do curso não foi mencionada no Parecer CNE nº 492 de 4 de abril de 2001 que aprovou as DCNs.

Ainda com relação a este aspecto, outra questão que deve ser mencionada é a de que a duração de 50 minutos para a hora-aula foi tratada em diversos pareceres do Conselho Federal de Educação. Após a LDB de 1996, essa referência não foi determinada pelo Conselho Nacional de Educação.

O Parecer CNE nº 575/2001 tratou do assunto, explicando que a hora-aula ajustada em dissídios trabalhistas, a “hora-sindical”, diz respeito exclusivamente ao valor salário-aula. Por isso, essa questão não deve repercutir na organização e funcionamento dos cursos de educação superior.



<sup>4</sup>O reconhecimento de habilidades e competências extra-escolares não foi incluído no Parecer CNE nº 492 de 4 de abril de 2001, que aprovou as Diretrizes Curriculares.

A respeito de procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, consta no Parecer nº 261, aprovado em 9 de novembro de 2006, página 19:

A carga horária mínima dos cursos superiores (bacharelados, licenciaturas, tecnológicos e sequenciais de formação específica) é mensurada em horas (60 minutos), de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo, o que é uma forma de normatizar os cursos superiores, resguardando os direitos dos alunos e estabelecendo parâmetros inequívocos tanto para que as instituições de educação superior definam as cargas horárias totais de seus cursos, quanto para que os órgãos competentes exerçam suas funções de supervisão e avaliação, adequando seus instrumentos aos termos deste Parecer. • A hora-aula é decorrente de necessidades acadêmicas das instituições de educação superior, não obstante também estar referenciada às questões de natureza trabalhista. Nesse sentido, a definição quantitativa em minutos do que consiste a hora-aula é uma atribuição das instituições de educação superior, desde que feita sem prejuízo ao cumprimento das respectivas cargas horárias totais dos cursos.

O Parecer nº 261 originou a Resolução nº 3, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências.

No ano de 2007, a Resolução nº 2, de 18 de junho, tratou da carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Para o curso de Comunicação Social ficou estabelecido a carga horária mínima 2.700 horas, em conformidade com o relatório das DCNs.

### 7.3 A APROVAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES PELO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Somente no início do ano de 2001 as Diretrizes Curriculares para o curso de Comunicação Social foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, por intermédio do Parecer CNE nº 492, de 3 de abril, de Silke Weber (relatora), Eunice Ribeiro Durham e Vilma de Mendonça Figueiredo.

As Diretrizes Curriculares foram aprovadas de acordo com o especificado pela Comissão de Especialistas de Comunicação – CEECOM, mas com algumas alterações. O item relativo à duração do curso não foi mencionado. A matéria foi tratada no Parecer CNE nº 583/2001, de 4 de abril. O item referente ao “Reconhecimento de Habilidades e Competências Extra-escolares” não foi mencionado também.

Foram tratados, embora resumidamente, no Parecer, o entendimento da CEECOM sobre o perfil em qualquer uma das habilitações, os perfis e competências específicas, como ainda, Estágios e Atividades Complementares.

Embora o documento da Comissão tenha se referido ao curso com a nomenclatura “Comunicação” o Parecer CNE nº 492/2001 manteve a nomenclatura original do curso: “Comunicação Social”.

Esse Parecer foi retificado pela conselheira Silke Weber, em 12 de dezembro de 2001 pelo Parecer CNE nº 1.363/01. A conselheira, em atendimento às normas do Regimento Interno do CNE, propôs projeto de Resolução decorrente do Parecer que aprovou as Diretrizes Curriculares para o curso de Comunicação Social. O Parecer CNE nº 1.363/01, homologado pelo ministro da Educação em 25 de janeiro de 2002, apresentou projeto de Resolução que define 8 itens a serem explicitados no Projeto Pedagógico de formação profissional na área de Comunicação Social e suas habilitações.

A Resolução nº 16, de 13 de março de 2002, estabeleceu as Diretrizes Curriculares:

- a) o perfil comum e os perfis específicos por habilitação;
- b) as competências e habilidades gerais e específicas por habilitação a serem desenvolvidas, durante o período de formação;
- c) os conteúdos básicos relacionados à parte comum e às diferentes habilitações e conteúdos específicos escolhidos pela instituição para organizar seu currículo pleno;
- d) as características dos estágios;
- e) as atividades complementares e respectiva carga horária;
- f) a estrutura do curso;
- g) as características das atividades complementares;
- h) as formas de acompanhamento e avaliação da formação ministrada.

#### 7.4 OBSERVAÇÕES QUANTO ÀS DIRETRIZES CURRICULARES PARA O CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O Documento sobre “As Diretrizes Curriculares para o Curso de Comunicação” apresenta uma nova concepção de curso ao criar parâmetros e deixar por conta da Instituição, efetivamente, a composição da estrutura curricular.

As Diretrizes Curriculares oferecem a possibilidade de se criar novas habilitações dentro da área, o que era inviável de acordo com o Currículo Mínimo. A partir da criação do curso de Comunicação Social e no decorrer de seu desenvolvimento, sob a condução de seus três currículos mínimos instituídos, não foi possível a abertura de novas habilitações, que eram definidas no próprio Currículo Mínimo.

É possível depreender do documento das diretrizes que o perfil básico delimitado pela Comissão a dupla visão universalista e especialista. Esse perfil genérico e particularizado se coaduna com as tendências, que exigem um profissional especialista em seu campo de atuação, mas com formação holística que mescle conhecimentos mais amplos, de áreas paralelas e complementares, a fim de intensificar habilidades criativas provenientes de percepções inerentes às suas atividades. Contudo, as DCNs não focam na formação do jornalista de forma mais acurada.

São indicadores em substituição a disciplinas obrigatórias anteriormente, que impõem às escolas definirem seu projeto pedagógico para, então, construir uma organização curricular conforme o perfil de egresso desejado. Para uma melhor compreensão desta questão, é interessante observar o que consta na página nº 2 do Parecer CNE nº 583/2001, de 4 de abril:


A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação decidiu adotar uma orientação comum para as diretrizes que começa a aprovar e que garanta a flexibilidade, a criatividade e a responsabilidade das instituições ao elaborarem suas propostas curriculares. Portanto, é fundamental não confundir as diretrizes que são orientações mandatórias, mesmo às universidades, LDB, Art. 53 : “No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízos de outras, as seguintes atribuições: [...] II – fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes [...]” com parâmetros ou padrões –standard- curriculares que são referenciais curriculares detalhados e não obrigatórios.

Enquanto os Currículos Mínimos estavam vinculados à emissão de um diploma para o exercício profissional, as Diretrizes Curriculares não. A LDB em seu art. 48, define que os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, são válidos nacionalmente, como prova da formação recebida por seus titulares. Esta explicação pode ser constatada no Parecer nº 146, de 3 de abril de 2002, aprovado pelos relatores: José Carlos Almeida da Silva e Lauro Ribas Zimmer. Pode ser observado, ainda, neste parecer (p. 2):

O modelo de currículos mínimos implicava elevado detalhamento de disciplinas e cargas horárias, a serem obrigatoriamente cumpridas, sob pena de não ser reconhecido o curso, ou até não ser autorizado quando de sua proposição, o que inibia as instituições de inovar projetos pedagógicos, na concepção dos cursos existentes, para atenderem às exigências de diferentes ordens.

Em outro Parecer, o de nº 776 de 3 de dezembro de 1997 (p.2), foi estabelecido que as Diretrizes Curriculares Nacionais constituem, no entender do CNE/CES, orientações para a elaboração dos currículos que devem ser necessariamente respeitadas por todas as instituições de ensino superior. Um grande avanço em relação aos currículos mínimos.

As DCNs de Comunicação Social previram Projetos Experimentais como no Currículo Mínimo anterior. Inovaram ao apresentar Atividades Complementares, que podem atuar como elemento de atualização constante do curso. São novos componentes curriculares a serem construídos, por exemplo, por meio de Atividades Emergentes que poderão ser criadas, de acordo com as novas ocorrências do contexto comunicacional. Entretanto, as Atividades Complementares devem ser planejadas criteriosamente, pois correm o risco de danificar a organização curricular, com conseqüentes prejuízos ao alunado, se não contarem com programas de acompanhamento docente e avaliação sistemática. Na prática verifica-se que diversos cursos não se atentam à importância dessas atividades, relegando-as apenas ao cumprimento de uma formalização. Assim, acabam não sendo utilizadas para uma efetiva complementação curricular. Por isso, a importância do projeto pedagógico do curso e de normas que assegurem uma efetiva complementação da matriz curricular por meio de atividades extra-classe. Observa-se, ainda, que as Atividades Complementares foram previstas pelos demais cursos superiores.

The background is a solid blue color. On the left side, there are several large, overlapping, organic white shapes that resemble stylized waves or abstract forms. The text is positioned in the upper right quadrant of the page.

8.  
AS DIRETRIZES  
CURRICULARES  
DO CURSO DE  
JORNALISMO

## 8. AS DIRETRIZES CURRICULARES DO BACHARELADO EM JORNALISMO

### 8.1 A ORGANIZAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES

No ano de 2009, foi elaborado e enviado para ser aprovado no Conselho Nacional de Educação um relatório de uma Comissão de especialistas, presidida pelo professor José Marques de Melo, e instituída pela Portaria nº 203/2009, de 12 de fevereiro de 2009, com a proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais para o bacharelado em Jornalismo. Mas, somente após quatro anos foram publicados o Parecer CNE/CES nº 39/2013, aprovado em 20 de fevereiro de 2013, e a Resolução nº 1, de 27 de setembro de 2013, que criaram as Diretrizes Curriculares Nacionais para o bacharelado em Jornalismo.

Assim como nas DCNs anteriores, no relatório “Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Jornalismo”, há um breve histórico sobre o processo de elaboração das mesmas.

Consta no relatório que foram realizadas três audiências públicas em Recife, Rio de Janeiro e São Paulo, com o objetivo de ouvir professores, especialistas, estudantes, comunidade profissional e representantes da sociedade civil organizada. Foi possível, também, que interessados encaminhassem sugestões por intermédio de uma consulta pública, via internet, disponibilizada no portal do MEC. José Marques de Melo e alguns membros da Comissão ainda tiveram a oportunidade de ouvir propostas específicas de empresários, profissionais renomados, líderes estudantis, docentes e pesquisadores. Encontra-se no texto: (2009, p. 2):

Ao perfil de ideias e demandas captado nas audiências públicas agregou-se a revisão do conhecimento existente sobre o ensino de jornalismo, na literatura nacional e internacional, conteúdos que embasaram substancialmente tanto o diagnóstico do cenário atual quanto os argumentos utilizados para justificar as mudanças aqui propostas.

Nesse mesmo ano, alguns fatos ocorreram e foram mencionados no relatório: a decisão do Supremo Tribunal Federal, revogando a Lei de Imprensa e a obrigatoriedade do diploma para o exercício profissional, e a regulamentação do mestrado profissional, anunciada pela CAPES e publicada no Diário Oficial da União. Em relação ao último, a Comissão destaca que por meio dos cursos de mestrado “os formados em outras áreas do conhecimento poderão preparar-se para colaborar nas editorias especializadas, atuando como comentaristas, consultores ou planejadores de conteúdo” (2009, p. 2). Com referência aos graduados em Jornalismo, a Comissão entende que:

Nesses novos espaços de capacitação avançada, os profissionais diplomados em jornalismo terão oportunidades para dominar os conteúdos requeridos pela reportagem nas editorias de economia, política, esportes, cultura e outras editorias da segmentação jornalística, entre as quais as de atendimento a áreas emergentes nos cenários da atualidade (2009, p. 2).

Após esse preâmbulo, consta o texto com as diretrizes distribuído em três partes:

- I – a fundamentação e as justificativas;
- II – as diretrizes propostas;
- III – as recomendações finais.

## 8.2 AS DIRETRIZES CURRICULARES

No item I do relatório denominado “Fundamentação e justificativas” são discutidos os cenários do jornalismo, a formação do jornalista e a especificidade do curso de Jornalismo.

O documento apresenta uma crítica referente à substituição do curso de Jornalismo pelo de Comunicação Social no ano de 1969, com o argumento de que decorreram consequências prejudiciais, como por exemplo, o desaparecimento de conteúdos como Teoria, Ética, Deontologia e História do Jornalismo, ou, ainda, sua dissolução em conteúdos gerais da Comunicação que não respondem às questões da prática profissional. Uma outra questão muito discutida e presente no documento diz respeito à ruptura entre a teoria e a prática nos cursos de Comunicação que, conforme a Comissão, ainda não havia sido solucionada adequadamente. São citadas duas ocasiões, no ano de 2006, em que houve uma recomendação ao Ministério de Educação para uma graduação específica em Jornalismo. A primeira em abril, durante o 9º. Encontro do Fórum Nacional dos Professores de Jornalismo, em Campinas, e, logo em seguida, em julho, durante o 32º. Congresso Nacional dos Jornalistas,



realizado em Ouro Preto. Cita, também, o novo modelo de currículo específico para Jornalismo recomendado pela Unesco em 2007 no I Congresso Mundial sobre o Ensino de Jornalismo, apoiado pela entidade e realizado em Cingapura pelo Centro Asiático de Informação e Comunicação Midiática.

No item II, “Proposta de Diretrizes Curriculares” constam as diretrizes para: a organização do Curso; o projeto pedagógico; o perfil do formando/do egresso, as competências: conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, divididas em competências gerais e competências específicas, sendo as últimas categorizadas em cognitivas, pragmáticas e comportamentais.

A comissão definiu o perfil do egresso:

O egresso do Curso de Jornalismo é o jornalista profissional diplomado, com formação universitária ao mesmo tempo generalista, humanista, crítica e reflexiva. Esta o capacita a atuar como produtor intelectual e agente da cidadania dando conta, por um lado, da complexidade e do pluralismo característicos da sociedade e da cultura contemporâneas e, por outro, dos fundamentos teóricos e técnicos especializados. Dessa forma terá clareza e segurança para o exercício de sua função social específica no contexto de sua identidade profissional singular e diferenciada dentro do campo maior da Comunicação (Diretrizes Curriculares Nacionais de Jornalismo, (2009, p.16).

Os conteúdos curriculares foram previstos para atender a seis eixos de formação: 1. eixo de fundamentação humanística; 2. eixo de fundamentação específica; 3. eixo de fundamentação contextual; 4. eixo de formação profissional; 5. eixo de aplicação processual; 6. eixo de prática laboratorial.

Estão presentes, ainda, a carga horária total de, no mínimo, 3.200 horas, incluídas neste total 200 horas de estágio supervisionado e 300 horas de atividades complementares. O documento aponta também: “é valorizada a equidade entre as cargas horárias destinadas a cada um dos eixos de formação (400 horas para cada eixo, em média, reservadas 300 horas para o Trabalho de Conclusão de Curso)”.

No tocante ao estágio curricular supervisionado, foi considerado “um componente do currículo, tendo como objetivo consolidar práticas de desempenho profissional inerente ao perfil do formando” (2009, p. 22), podendo ser realizado em instituições públicas, privadas ou do terceiro setor ou na própria instituição de ensino, em veículos autônomos ou assessorias profissionais. Ainda foi orientado para ser

programado nos períodos finais do curso, e incluindo sempre jornalistas profissionais e docentes do curso para avaliar e aprovar o relatório final.

Quanto às atividades complementares, foi observado que “constituem componentes curriculares enriquecedores e úteis para o perfil do formando” (2009, p. 23), não devendo ser confundidas com estágio curricular supervisionado ou com Trabalho de Conclusão de Curso.

Foram considerados dois tipos de atividades complementares:

Atividades Didáticas – frequência e aprovação em disciplinas não previstas no currículo do curso, ampliando o conhecimento dos estudantes de jornalismo sobre conteúdos específicos, como economia, política, cultura, esportes, ciência, tecnologia etc.

Atividades Acadêmicas – apresentação de relatos de iniciação científica, pesquisa experimental, extensão comunitária ou monitoria didática em congressos acadêmicos e profissionais (2009, p. 23).

Na organização do curso foram destacados seis pontos:

1. ter como eixo do desenvolvimento curricular as necessidades de informação e de expressão dialógica dos indivíduos e da sociedade;
2. utilizar metodologias que privilegiem a participação ativa do aluno na construção do conhecimento e a integração entre os conteúdos, além de estimular a interação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, propiciando sua articulação com diferentes segmentos da sociedade;
3. promover a integração teoria/prática e a interdisciplinaridade entre os eixos de desenvolvimento curricular;
4. inserir precocemente o aluno em atividades didáticas relevantes para a sua futura vida profissional;
5. utilizar diferentes cenários de ensino-aprendizagem, permitindo ao aluno conhecer;
6. vivenciar situações variadas em equipes multiprofissionais.

No item III, estão as recomendações finais, sintetizadas a seguir:

- a) criação de um Programa Nacional de Aperfeiçoamento Docente destinado às novas gerações de professores de Jornalismo;
- b) fomento nas Escolas de Comunicação, a abertura de cursos de mestrado e doutorado com áreas de concentração em Jornalismo, para atender à demanda crescente de novos professores para os cursos de graduação e de projetos de pesquisa científica na área;
- c) recomendação para que os projetos de pesquisa financiados pelas agências públicas de fomento, sem prejuízo da pesquisa básica na área específica, tenham entre os objetivos precisos de aplicação a melhoria da qualidade do jornalismo brasileiro, nas diversas regiões socioculturais, tornando-o uma efetiva forma de produção intelectual e de conhecimento.

Em relação às modalidades de formação universitária para a profissão, está prevista a recomendação para uma ampla consulta à área empresarial e sindical, a partir da experiência internacional existente e do estudo de sua adaptação à realidade brasileira. Consta, também, o Mestrado Profissional a ser avaliado como caminho para atender simultaneamente a dois tipos de demanda:

- a) capacitar diplomados em outras áreas do conhecimento para a realização de trabalhos estratégicos, como os de consultoria, planejamento e avaliação de produtos jornalísticos, além da expressão opinativa e/ou interpretativa sobre temas peculiares a suas formações de origem, como colaboradores especializados;
- b) reciclar jornalistas já diplomados na graduação específica, capacitando-os a atuar em segmentos especializados da mídia de atualidades, bem como a realizar pesquisa aplicada em áreas emergentes.

Constam ainda, no relatório, a necessidade de regulamentação dos processos didáticos necessários à aplicação das diretrizes curriculares, no sentido de evitar ambiguidades que possam conduzir a desvios normativos, sujeitos ao arbítrio dos avaliadores de turno como também a manutenção de uma comissão supervisora das novas diretrizes constitui providência essencial para garantir a concretização das estratégias aqui defendidas.

O documento finaliza com a manifestação:

A responsabilidade social do jornalismo, seu papel essencial na democracia e a competência específica exigida para exercê-las, lidando com as novas tecnologias, aspectos enfatizados ao longo deste documento, recomendam uma formação fundamentada na ética, na competência técnica, no discernimento social e na capacidade crítica, habilidades que só podem ser adquiridas em uma sólida formação superior própria (2009, p. 26).

### 8.3 A APROVAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES PELO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Após quatro anos de tramitação no Conselho Nacional de Educação, finalmente foram aprovados, em 2013, o Parecer CNE/CES nº 39, de 20 de fevereiro de 2013 e a Resolução nº 1, de 27 de setembro de 2013 que instituíram as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Jornalismo.

Nesse parecer, a comissão do CNE/CES, que teve como presidente Arthur Roquete de Macedo e, como relator, Reynaldo Fernandes, descreveu um histórico do processo inicial da proposta das Diretrizes, assim como, um histórico a partir do encaminhamento do documento ao CNE, em 15 de abril de 2010, e distribuição para os conselheiros em 9 de junho de 2010.

Conforme o Parecer, a Comissão do CNE/CES realizou no dia 8 de outubro de 2010 uma audiência pública em Brasília e, na oportunidade, diversos representantes de entidades profissionais e acadêmicas, ligadas ao jornalismo, manifestaram apoio à proposta elaborada pela Comissão de Especialistas, como a Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), o Fórum Nacional de Professores de Jornalismo (FNPJ) e a Associação Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo (SBPJor). Da mesma forma que a comissão de especialistas, a comissão do CNE/CES possibilitou também ao público o envio de contribuições por meio do correio eletrônico “audiencia.jornalismo@mec.gov.br”.

O Parecer aponta, também, duas entidades que se manifestaram claramente contrárias à proposta de Diretrizes: a Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação (COMPÓS) e a Executiva Nacional dos Estudantes de Comunicação Social (Enecos). Dentre as considerações contrárias da COMPÓS consta que a proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Jornalismo fragmenta e limita a formação jornalística, pois reflete “pensamento

tecnicista e disciplinar, enquanto no resto do mundo centros de pesquisa e pesquisadores tornam-se cada vez menos apegados a rótulos disciplinares e a objetos nitidamente recortados” (2013, p. 2). Já, a Executiva Nacional dos Estudantes de Comunicação Social (Enecos), conforme o Parecer “é contrária à existência de Diretrizes Curriculares Nacionais específicas para os cursos de jornalismo, pois, uma vez estabelecidas, haveria o processo de “separação” das habilitações que hoje compõem a comunicação social e, como consequência, a extinção da área” (2013, p. 2).

Após análise e justificativa, o relator e presidente foram favoráveis ao estabelecimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Jornalismo elaborada pela Comissão de Especialista com algumas alterações: 1. Tornar o Estágio Supervisionado e as Atividades Complementares uma recomendação, em vez de uma obrigatoriedade. 2. Admitir a possibilidade de que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) possa ter caráter teórico (monográfico). 3. Possibilitar a presença de jornalistas profissionais *ad hoc* na banca examinadora do TCC, mas sem que isso constitua obrigatoriedade. 4. Fixar a carga horária mínima do curso em 2.700 (duas mil e setecentas). 5. Tornar a carga horária mínima mais flexível, não estipulando mínimo de horas entre as diversas atividades do curso.

Está presente, ainda no Parecer nº 39, que a Comissão do CNE/CES, apresentou, em reuniões de trabalho, sua proposta à Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, e a maioria dos conselheiros da CES/CNE considerou mais apropriado manter o Estágio Supervisionado como obrigatório e, em função disso, promover ajuste na carga horária mínima, posicionamento esse acatado pela Comissão do CNE/CES. Assim, foram realizadas as seguintes alterações na proposta inicial da Comissão do CNE/CES: manteve-se o Estágio Supervisionado como atividade obrigatória, com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas. b) Fixou-se, em 3.000 (três mil) horas, a carga horária mínima do curso de Jornalismo.

Finalmente, após alguns meses, foi aprovada a Resolução nº 1, de 27 de setembro de 2013. O Art. 17. determinou que as Diretrizes Curriculares Nacionais deveriam ser implantadas pelas instituições de educação superior, obrigatoriamente, no prazo máximo de 2 (dois) anos, aos alunos ingressantes, a partir da publicação da Resolução. Um parágrafo único ofereceu possibilidade para as instituições optarem pela aplicação das Diretrizes aos demais alunos do período ou ano subsequente.

#### 8.4 OBSERVAÇÕES QUANTO ÀS DIRETRIZES CURRICULARES PARA O CURSO DE JORNALISMO

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o bacharelado em Jornalismo retomaram a proposta inicial do próprio curso superior de jornalismo criado por meio do currículo de 1946, ou seja, um curso voltado apenas para a formação do jornalista. Mas desta vez, não com um currículo a ser seguido, mas com diretrizes curriculares. Foi também um grande avanço em relação às diretrizes anteriores, pois é possível focar na formação do jornalista inserido no contexto comunicacional e atender reivindicações formalizadas no ano de 2006 por entidades representativas do Jornalismo.

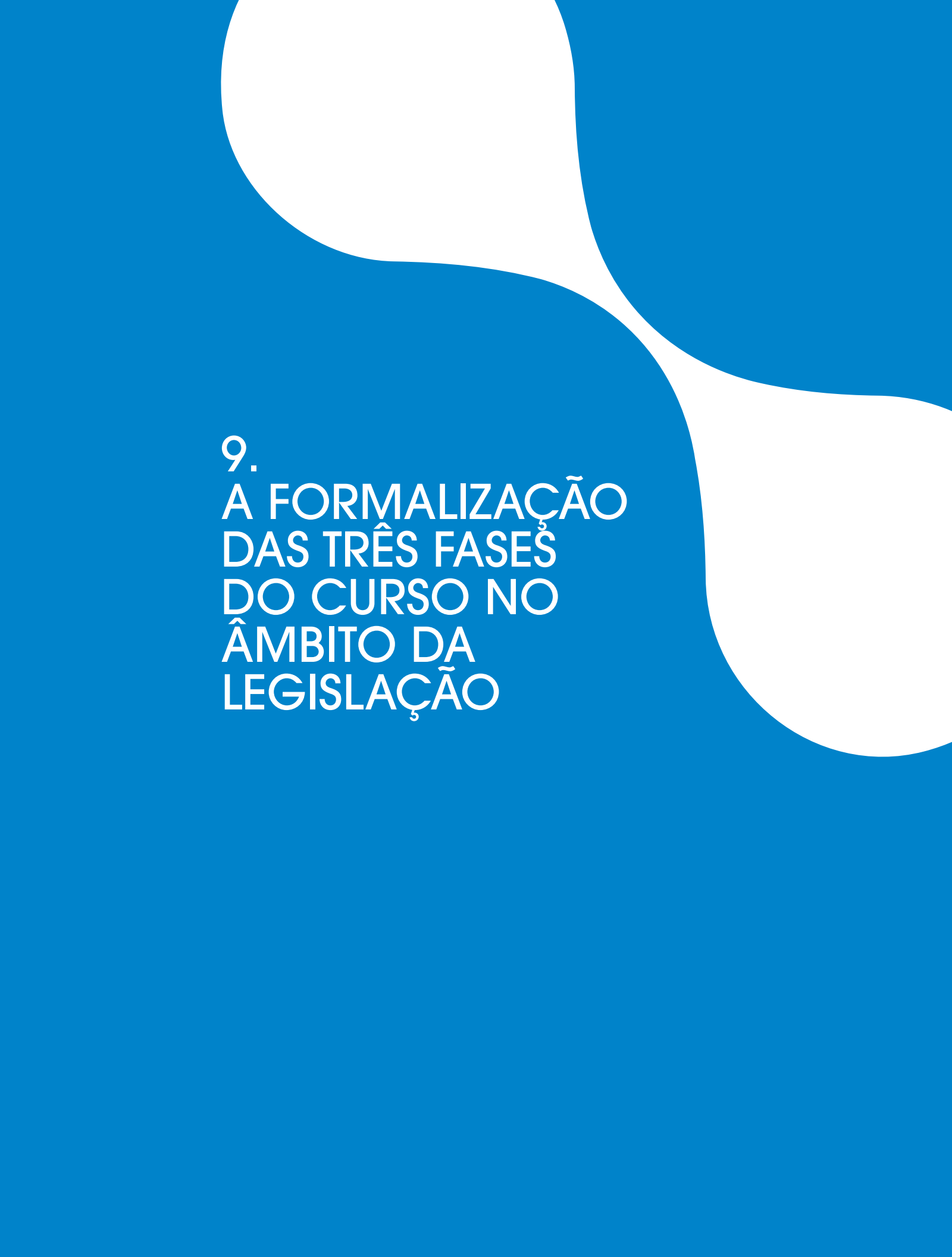
Ressalta-se nessas orientações curriculares a inserção precoce do aluno em atividades didáticas relevantes para a sua futura vida profissional. Assim, já no início dos currículos dos cursos, os conteúdos de caráter profissional devem estar presentes. Outro ponto a ser destacado é a orientação para a utilização de diferentes cenários de ensino-aprendizagem permitindo ao aluno conhecer e vivenciar situações variadas em equipes multiprofissionais. Essa possibilidade contribui significativamente para o desenvolvimento de competências do estudante para lidar com os desafios da profissão, pois, no mercado de trabalho, o jornalista estará envolvido com profissionais de formações distintas, valorizando, assim, a cooperação mútua e a busca por soluções criativas e inovadoras demandadas pelos desafios que surgem na produção e na distribuição de conteúdos jornalísticos.

Nessas DCNs, conforme já mencionado, os conteúdos, distribuídos em seis eixos, foram detalhados, facilitando, assim, a composição da matriz curricular dos cursos, que deve considerar o perfil do egresso e suas competências. Essas competências, divididas em competências gerais e competências específicas (cognitivas, pragmáticas e comportamentais) também, estão esmiuçadas, o que denota uma preocupação da Comissão para orientar cuidadosamente as instituições que oferecem os cursos. Em relação às competências gerais, foi incluído o domínio instrumental de, pelo menos, dois outros idiomas – preferencialmente inglês e espanhol –, integrantes que são do contexto geopolítico em que o Brasil está inserido.

Observa-se que tanto o trabalho final de curso como as atividades complementares permaneceram como nas antigas diretrizes. Contudo, para esses dois itens, as diretrizes de jornalismo apresentam mais indicadores para a composição.

As diretrizes preveem o estágio curricular supervisionado como componente curricular obrigatório que, segundo a Comissão, se constitui uma antiga reivindicação dos estudantes, e possibilita a interação da universidade com o setor produtivo. Contudo, observa-se que diversos coordenadores de curso manifestam as dificuldades que muitos estudantes têm de obter uma colocação como estagiário, principalmente aqueles que necessitam trabalhar em outros locais para manter seus estudos. Por outro lado, está previsto que o estágio pode ser realizado em instituições públicas, privadas ou do terceiro setor e na própria instituição de ensino, em veículos autônomos ou assessorias profissionais. Então, tendo em vista a possibilidade de realização do estágio em veículos autônomos ou assessorias profissionais da própria instituição, é possível o oferecimento de horários flexíveis para o estudante cumprir a exigência.

Com relação a essa exigência, é interessante lembrar que o estágio foi obrigatório na disciplina Técnica de Jornalismo do primeiro currículo do curso, publicado por meio do Decreto n. 22.245, de 6 de dezembro de 1946.



9.  
A FORMALIZAÇÃO  
DAS TRÊS FASES  
DO CURSO NO  
ÂMBITO DA  
LEGISLAÇÃO



## 9. A FORMALIZAÇÃO DAS TRÊS FASES DO CURSO NO ÂMBITO DA LEGISLAÇÃO

### 9.1 AS TRÊS FASES CURRICULARES DO CURSO, CONFORME A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

De acordo com o estudo da organização da educação superior, com ênfase em seus aspectos curriculares, como também, o estudo do curso de Jornalismo, em função de seus currículos instituídos e diretrizes curriculares, foi possível observar que a trajetória do curso se divide em três fases. A primeira, a partir do primeiro currículo criado para o curso de Jornalismo em 1946. Nessa fase foram apresentados quatro currículos. Esses currículos considerados "de imposição máxima" deveriam ser implementados na forma publicada, ou seja, na íntegra. A fase dos currículos se estende até a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961, quando foi criada a figura do "Currículo Mínimo".

A segunda fase tem início com o primeiro Currículo Mínimo criado para o curso em 1962, por intermédio da Portaria de 4 de dezembro e Parecer CFE nº 323/62. No decorrer desse período foram criados dois Currículos Mínimos para o curso de Jornalismo e outros três para o curso de Comunicação Social, totalizando cinco. Termina com a promulgação da 2ª Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, que omitiu a figura do Currículo Mínimo. É pertinente observar que, já na Lei nº 9.131/95, o Conselho Nacional de Educação passou a trabalhar com a perspectiva da elaboração de Diretrizes Curriculares para cursos superiores.

A terceira tem início no final de 1999, quando o documento "Diretrizes Curriculares para o Curso de Comunicação" elaborado pela Comissão de Especialistas de Comunicação – CEECOM foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação e se formalizou no ano 2001, quando houve a aprovação por parte desse Conselho do Parecer CNE nº 492 e homologação ministerial. A partir de então, as Diretrizes Curriculares para o curso de Comunicação substituíram definitivamente os currículos mínimos. Nessa fase, constam também, as Diretrizes para o Bacharelado em Jornalismo que substituíram as de Comunicação no ano de 2013 por meio do Parecer CNE/CES nº 39, de 20 de fevereiro de 2013 e Resolução nº 1, de 27 de setembro de 2013, e permanecem até o presente momento.

Conforme o estudo dessas três fases, foi possível observar que no primeiro período, os currículos foram instituídos por meio de Decreto. No primeiro currículo, o curso de Jornalismo foi previsto para a Faculdade de Filosofia a que se subordinasse. O segundo e o terceiro, apenas reorganizaram os anteriores. E o quarto, reestruturou o curso de Jornalismo da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil.

Já, na fase dos currículos mínimos, a imposição poderia ser considerada "mínima", haja vista que o Currículo Mínimo deveria ser complementado por disciplinas escolhidas pela Instituição. Essa fase foi criticada por estudiosos da comunicação, que viam pouco espaço para implementar novas disciplinas dentro das estruturas apresentadas pelo Conselho Federal de Educação. Outra questão a ser mencionada, é a de que a partir do terceiro Currículo Mínimo, o curso de Jornalismo passou a ser uma das habilitações de um novo curso, o de Comunicação Social.

Na terceira e atual fase, há liberdade na composição de conteúdos curriculares, pois não existe uma estrutura pré-determinada para o curso, mas sim, orientações para a constituição de um currículo, sob a denominação de Diretrizes Curriculares. É importante mencionar que nesta fase, as Diretrizes Curriculares de Comunicação Social, as primeiras a serem promulgadas, foram substituídas pelas Diretrizes do Bacharelado em Jornalismo que retomaram o curso de forma autônoma.

Essas três fases delineadas no curso levam em consideração a legislação promulgada pelo poder público e pronunciamentos dos antigos Conselho Nacional de Educação, Conselho Federal de Educação e atual Conselho Nacional de Educação que nortearam a educação superior, por meio de inúmeros textos legais. Durante a implementação dos primeiros currículos para o curso de Jornalismo esteve à frente dos pareceres elaborados, o primeiro Conselho Nacional de Educação. Na fase do Currículo Mínimo, foi o Conselho Federal de Educação que normatizou sua conduta. Atualmente, na fase das Diretrizes Curriculares é o segundo Conselho Nacional de Educação que as aprovou, oficializando então, o início desse novo momento.

Foram períodos em que ocorreram, por força da lei, paradigmas no ensino do Jornalismo, alterando a conduta das escolas em questões relativas à elaboração de suas organizações curriculares e, suscitando ainda, mobilização por parte da comunidade acadêmica na busca de novos caminhos para o curso.

**Fases curriculares do curso de Jornalismo, de Comunicação Social – habilitação Jornalismo e de Jornalismo novamente, de acordo com a legislação**

<p><b>1º FASE</b> <b>CURRÍCULOS</b> CURSO DE JORNALISMO</p>	<p>Decreto nº 22.245, de 06/12/46 Decreto nº 24.719, de 29/03/48 Decreto nº 26.493, de 19/03/49 Decreto nº 28.923, de 1/12/50</p>
<p><b>2º FASE</b> <b>CURRÍCULOS MÍNIMOS</b> CURSO DE JORNALISMO</p>	<p>Portaria de 04/12/62 – Parecer CFE nº 323/62 Resolução de 02/09/66 – Parecer CFE nº 984/65 Resolução nº 11 de 1969 – Parecer CFE nº 631/69</p>
<p>CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p>	<p>Resolução nº 3 de 1978 – Parecer CFE nº 1.203/77 e Parecer CFE nº 2/78 Resolução nº 2 de 1984 e Parecer CFE nº 480/83</p>
<p><b>3º FASE</b> <b>DIRETRIZES</b> <b>CURRICULARES</b> CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p>	<p>Parecer CNE nº 492, de 3 de abril de 2001 Parecer CNE nº 1.363, de 12 de dezembro de 2001 Resolução nº 16, de 13 de março de 2002</p>
<p>CURSO DE GRADUAÇÃO: BACHARELADO EM JORNALISMO</p>	<p>Parecer CNE/CES nº 39, de 20 de fevereiro de 2013 Resolução nº 1, de 27 de setembro de 2013</p>

10.  
JORNALISMO  
E DIPLOMA



## 10. JORNALISMO E DIPLOMA

### 10.1 NOVAS DIFICULDADES PARA O CURSO

Se, no início do ano de 2001, a aprovação, pelo Conselho Nacional de Educação, das Diretrizes Curriculares provocou grande euforia entre professores e alunos, ao final, uma batalha começou a ser travada. Dessa vez, a favor da manutenção da exigência do diploma de jornalista, tendo em vista a decisão da juíza federal substituta, Carla Abrantkoski Rister, da 16ª Vara Federal de São Paulo que concedeu liminar suspendendo a obrigatoriedade do diploma para a obtenção de registro profissional. Conforme publicação do Tribunal Federal da 3 Região, Carla Rister afirmou que o que o Decreto-lei 972/69, contraria a Constituição de 1988, artigo 5, parágrafo nono, que diz “é livre a expressão da atividade intelectual, artística científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”.

Sobre a formação do jornalista, a juíza substituta, Carla Rister, (2001, online), se manifestou na sentença:

Tal se deve, ademais, a propalada irrazoabilidade do requisito exigido par o exercício da profissão, tendo em vista que a profissão de jornalista não requer qualificações profissionais específicas, indispensáveis à proteção da coletividade, diferentemente das profissões técnicas (a de Engenharia, por exemplo), em que o profissional que não tenha cumprido os requisitos do curso superior pode vir a colocar em risco a vida de pessoas, como também ocorrer com os profissionais da área de saúde (por exemplo, de Medicina ou de Farmácia).

O jornalista deve possuir formação cultural sólida, diversificada, o que não se adquire apenas com a frequência a uma faculdade (muito embora seja forçoso reconhecer que aquele que o faz poderá vir a enriquecer tal formação), mas sim pelo hábito da leitura e pelo próprio exercício da prática profissional.

.....

Concluo, assim, que não houve a recepção do art. 4º inciso V, do Decreto-Lei nº 972/69, pela CF/88, no que tange à exigência do diploma de nível superior para o exercício da profissão de jornalista. Porém, não acredito que a existência do registro junto ao Ministério do Trabalho seja de todo despropositada, desde que não se faça a exigência do referido diploma, tendo em vista que, em todas as profissões, é salutar que exista uma entidade de controle e fiscalização daquelas pessoas que as exercem de modo profissional.

Em contrapartida, a Federação Nacional dos Jornalistas -FENAJ – preparou agravo de instrumento, solicitando a cassação da liminar. Em nota oficial emitida em 2001, a FENAJ e o Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo se expressaram:

Desde o I Congresso Brasileiro de Jornalistas, em 1918, no Rio de Janeiro, quando pela primeira vez reivindicaram o estabelecimento de um curso específico de nível superior para a profissão, os jornalistas brasileiros vêm lutando pelo direito a uma regulamentação que garanta o mínimo de qualificação profissional àqueles que pretendam trabalhar como jornalistas.

O resultado dessa luta, expresso no Decreto-Lei 972 de 1969, e na legislação complementar a esse decreto, teve seus efeitos suspensos em todo o país por decisão da juíza Carla Rister, da 16ª Vara Cível da Justiça Federal em São Paulo, em processo de iniciativa do Ministério Público Federal ? Procurador da República André de Carvalho Ramos. A decisão da juíza suspende provisoriamente a obrigatoriedade da exigência do diploma de jornalismo para a obtenção do registro profissional. É uma decisão provisória, mas que, enquanto estiver vigente, obriga o Ministério do Trabalho a conceder registros de jornalista a qualquer pessoa.

Diversos jornalistas também se posicionaram acerca do problema causado, em função da decisão da juíza substituta.

Nilson Lage (2001, online) disse:

O jornalismo, cada vez mais, tem interfaces técnicas, desde a maneira de apurar e noticiar à edição do produto gráfico ou audiovisual; não é, assim, algo que dispense qualificação profissional, “diferentemente das profissões técnicas (a de engenharia, por exemplo)” como escreve a juíza. Se fosse, também o direito dispensaria qualificação, uma vez que consiste na interpretação dos fatos à luz de textos.

Como professor, por exemplo, defendo princípios que considero justos; julgo trabalhos e pessoas à luz de doutrinas, mas isso não me habilita a advogar ou a vestir a toga e sair por aí desvalorizando a profissão dos outros.

Muniz Sodré também se manifestou:

No entanto, de um modo geral, o diploma universitário acaba impondo-se como um patamar necessário para o equilíbrio ético e cognitivo da atuação profissional. Assim é que, uma vez socialmente validada a profissão, o grupo técnico cria bases de pesquisa científica, ao mesmo tempo em que procura elaborar uma moralidade profissional – um código deontológico (*deontos* significa *dever*, em grego) –, para ajustá-la a ética social imediata.

Beth Costa (2002, p. 35), então presidente da Federação Nacional dos Jornalistas em defesa do curso de Jornalismo escreveu:

A Fenaj defende a formação profissional em cursos de jornalismo de graduação com quatro anos e, no mínimo 2.700 horas-aula, como já apontavam as diretrizes curriculares aprovadas após inúmeros debates e congressos na área. A formação em Jornalismo, que deve ser constante e aprimorada durante toda a vida, é a base inicial para o exercício regulamentar da atividade. A tudo isso chamamos profissão Jornalismo. E não nos parece pouco.

O advogado Claudismar Zupiroli (2001, online) afirmou em Parecer da Assessoria Jurídica da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais – FENAJ:

Ora, cotejando o art. 4º do Decreto-lei nº 972/69 com as regras constitucionais pertinentes, constata-se que são plenamente compatíveis, inexistindo qualquer mácula naquele primeiro que possa eivá-lo de inconstitucionalidade. Se o próprio texto constitucional, ao garantir a liberdade de informação jornalística e do exercício das profissões, reserva à lei dispor sobre a qualificação profissional, é óbvio que o decreto supramencionado foi recepcionado pela nova Carta. Demais disso, a regulamentação das profissões é bastante salutar em qualquer área do conhecimento humano.

Mas nem todos os profissionais foram veementes na defesa do curso, como é o caso de Luís Nassif (2001, online):

A técnica jornalística propriamente dita pode ser obtida em cursos técnicos de prazo relativamente curto. O maior aprendizado é no trabalho mesmo.

É possível até defender o curso superior de jornalismo, desde que em outras bases curriculares.

.....  
Mas quem vai ensinar os alunos esses princípios básicos de direitos individuais, ou esse método não preconceituoso de buscar os diversos ângulos da verdade? Muito difícil que a Universidade e, especialmente, as escolas de jornalismo passem esses conceitos.

As discussões sobre a formação do jornalista voltaram à tona, a partir da decisão liminar da juíza substituta Carla Rister em 2001. A ação foi julgada parcialmente procedente em primeira instância. Entretanto, em 26 de outubro de 2005 a liminar e seus efeitos foram revogados, por decisão unânime da Quarta Turma do Tribunal Regional Federal – 3ª Região que atendeu recurso contra a sentença da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) e do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de São Paulo. No início de 2006, o Ministério Público Federal interpôs recurso contra a decisão do Tribunal Regional Federal – 3ª Região.

Finalmente, em 17 de junho de 2009, por 8 votos a 1, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiram que o diploma de jornalismo não é era mais obrigatório para exercer a profissão. Votaram contra a exigência do diploma o relator Gilmar Mendes e os ministros Carmem Lúcia, Ricardo Lewandowski, Eros Grau, Carlos Ayres Britto, Cezar Peluso, Ellen Gracie e Celso de Mello. Marco Aurélio Mello foi o único ministro que defendeu a necessidade de curso superior em jornalismo para o exercício da profissão. Os ministros Joaquim Barbosa e Carlos Alberto Menezes Direito não estavam presentes na sessão.



# CONSIDERAÇÕES FINAIS



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acredito que para estudar ou mesmo discutir o ensino de Jornalismo, é necessário, em um primeiro momento, observar o sistema organizacional da educação, que por sua vez, está indissociavelmente vinculado às políticas educacionais vigentes em governos, que no Brasil foram alternadas ora em regimes autoritários, ora em regimes democráticos.

As primeiras escolas isoladas, em nível superior, criadas no Brasil a partir de 1808, acabaram por se tornar a tradição da educação superior brasileira, em detrimento da universidade que sofreu fortes resistências até ser criada.

No caso do Jornalismo, a situação é semelhante. Ausente por muito tempo da vida acadêmica de nosso país, embora o curso tenha sido criado para ser oferecido pela Faculdade Nacional de Filosofia, acabou sendo implementado por uma instituição isolada, a Escola de Jornalismo Cásper Líbero, que celebrou convênio com a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras São Bento da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com o objetivo de atender a um dispositivo legal.

São mais de 70 anos de existência, todavia, a luta pela criação do curso, conforme registros históricos, remonta a muito antes. A referência máxima é a de 1908, quando o jornalista Gustavo Lacerda, ao assumir a presidência da Associação de Imprensa, hoje, Associação Brasileira de Imprensa, manifestou o desejo de instituir um curso com objetivo de formar profissionais para empresas jornalísticas. Jornalistas e sonhadores, mas antes de tudo, homens idealistas que não se intimidaram com as reações da classe conservadora, que temia pela competitiva formação de indivíduos que pudessem, além da práxis, obter um grau cultural mais elevado. E, nesse contexto havia, também, a ação governamental que se manteve resistente à criação do curso por um longo período.

Fruto da atuação de visionários como Gustavo Lacerda, entre outros, o curso superior de Jornalismo acabou por ser instituído em pleno regime do Estado Novo, em 1943. No entanto, a promulgação de seu primeiro currículo veio a ocorrer somente três anos mais tarde, no ano de 1946. Assim, o primeiro curso a ser oferecido em 1947, resultou da audácia de seu idealizador, o jornalista Cásper Líbero, que o determinou em testamento.

Os fatos históricos demonstram, todavia, que a luta pelo ensino de Jornalismo no país não se deu apenas em função de sua criação. Seu percurso é marcado, também, por batalhas travadas em favor de sua manutenção. Na década de 1980 foi motivo de discussões no Conselho Federal de Educação, em torno de uma possível extinção. Ao final de 2001, por conta da liminar concedida pela juíza substituta Carla Rister, a obrigatoriedade da exigência do diploma de jornalismo para a obtenção do registro profissional foi suspensa provisoriamente. Em 2009, o STF decidiu pela não obrigatoriedade do diploma.

Ainda que tenha sofrido obstáculos durante sua trajetória, o curso buscou, por intermédio de sua comunidade acadêmica, ganhar legitimidade no contexto educacional brasileiro. Essa legitimidade passa pela qualidade do curso no que tange a aspectos essenciais que fazem parte de sua estrutura, como: qualidade na formação docente, qualidade e garantia de acessibilidade dos equipamentos laboratoriais, qualidade na concepção do projeto pedagógico e qualidade na construção de seus currículos, objeto principal de estudo do presente trabalho.

Especificamente em relação à organização do curso, o Estado manteve uma política centralizadora, ao instituir Currículos e Currículos Mínimos, do século 20 até o século 21, quando passou a conduzi-lo, tendo em vista a concepção das Diretrizes Curriculares. Essa não foi uma exigência apenas para o curso superior de Jornalismo, mas para o universo de cursos superiores do País.

Ao acompanhar a conduta do poder público na organização curricular do curso superior de Jornalismo, é possível verificar duas rupturas significativas: a primeira, quando o Conselho Federal de Educação passou a instituir Currículos Mínimos, em que as Instituições tinham a prerrogativa de complementá-los; a segunda, quando o Conselho Nacional de Educação direcionou suas atenções às Diretrizes Curriculares, de acordo com uma política descentralizada, advinda da LDB nº 9.394, de 1996.

A partir do primeiro Currículo criado, em 1946, até o presente momento, o curso vem se adequando a diferentes realidades que vão sendo alteradas, de acordo com o contexto comunicacional e social vigente, além do direcionamento dado pela esfera federal, responsável pela educação superior no país. Essas modificações que aconteceram com o decorrer do tempo, principalmente em função dos avanços tecnológicos, que interferiram diretamente no ecossistema informacional, não foram suficientemente compreendidas pelos currículos impostos. Essa questão ocorreu também quando os Currículos Mínimos foram substituídos em intervalos demasiadamente longos.

Outro fato importante foi a mudança de paradigma ocorrida, quando em 1969, o curso de Jornalismo passou a ser uma habilitação de um novo curso denominado Comunicação Social, criado pelo Parecer CFE nº 631, de 2 de setembro, que alterou a estrutura do antigo curso, antes independente e, a partir de então, vinculado a diversas habilitações. A retomada ao curso de Jornalismo de forma autônoma, ou seja, o bacharelado em Jornalismo, só ocorreu em 2013, ano em que foram publicadas as Diretrizes Curriculares Nacionais do bacharelado em Jornalismo por meio da Resolução nº 1, de 27 de setembro de 2013.

Atualmente, por meio das Diretrizes Curriculares de Jornalismo ocorreu a tão sonhada liberdade curricular, motivo, por anos consecutivos, de discussões e de reivindicações dos docentes da área, que questionavam constantemente o Conselho Federal de Educação a respeito da forma como ele conduzia os cursos superiores por meio de Currículos Mínimos. Definitivamente, sem essa imposição curricular, chegou o momento do amadurecimento e da tomada de consciência por parte das Instituições, pois elas não estão mais sob a tutela do Estado, nessa questão.

Sem a obrigatoriedade de incluir disciplinas definidas a priori, por meio da legislação, novas possibilidades se vislumbraram, no sentido de se planejar cursos que atendam, por exemplo, a diversidades regionais, ou com ênfase num determinado campo comunicacional ou contando com uma acentuada interdisciplinaridade, ou com o desenvolvimento de práticas investigativas, ou com direcionamentos mais teóricos ou mais técnicos, ou, ainda, tantos outros cursos que objetivam a formação plena do jornalista.

Para o candidato, há mais opções, pois ele pode buscar uma Instituição que ofereça um curso com o perfil do profissional pretendido. Paralelamente, o mercado de trabalho tem à sua disposição uma gama de profissionais com competências gerais e específicas inerentes ao jornalista, bem como os aspectos éticos que necessitam estar presentes em sua performance, além do domínio dos problemas de natureza local e internacional e os demais, previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Jornalismo.

Também é importante mencionar que os cursos de Jornalismo, em sua trajetória histórica, foram oferecidos para suprir a demanda do mercado. Portanto, eles são pragmáticos por natureza, embora os recursos tecnológicos oferecidos pelas Instituições para o desenvolvimento dessa prática, em parte dos casos sejam considerados ineficientes e insuficientes, também, pela rapidez com que a tecnologia se desenvolve, promovendo um descarte de produtos em tempo mínimo. Por outro lado, impulsionado pelo avanço tecnológico dos smartphones e a facilidade de acesso à internet móvel, os jornalistas agora podem utilizar seus celulares como ferramentas para a produção jornalística de forma rápida e eficiente, colaborando para as práticas dos estudantes. Contudo, esse fato não isenta o curso de ter estúdios e equipamentos adequados para as práticas laboratoriais. É importante salientar, também, que paralelamente às práticas jornalísticas laboratoriais devem estar presentes os conteúdos de base teórica e reflexiva que contribuem igualmente para a formação do egresso. Conteúdos teóricos e práticos necessitam ser oferecidos simultaneamente. Ao aprender teoria e aplicá-la na prática, os estudantes desenvolvem pensamento crítico, aprendendo a questionar, analisar e avaliar informações de maneira rigorosa, o que é fundamental para o jornalismo responsável.

Ao assinalar as últimas considerações devo mencionar, ainda, esse novo cenário educacional do século XXI apontando que a formação do jornalista não deve ser encerrada no curso de bacharelado, mas deve estar presente numa perspectiva de continuidade. A educação continuada desempenha, neste momento, um papel crucial na vida dos profissionais, que necessitam acompanhar a realidade e a evolução do mercado de trabalho bem como interagir com os contextos social, econômico, político e cultural, tanto interna como externamente. Essa formação, é óbvio, não é exclusiva do espaço escolar, pois conta com o auxílio de processos informativos suportados por um aparato tecnológico sofisticado, que ganha cada vez mais espaço na sociedade da informação. Entretanto, a reflexão e a discussão proporcionadas nos bancos escolares se compõem, não há dúvida, em elementos fundamentais para a produção e para a propulsão de novos conhecimentos em benefício do indivíduo, em sua plenitude.

Mediante a diversidade de programas, quer sejam operacionais ou conceituais, a educação continuada assume, nesse contexto, novos desafios ao trazer para si a responsabilidade de continuar a qualificar os profissionais, não somente conforme as necessidades internas, mas também tendo em vista a integração do País no processo de internacionalização. São novos procedimentos que vêm em auxílio dos profissionais, sob a orientação de políticas públicas partícipes de uma economia mundializada. Por isso, há necessidade de qualificação e de atualização constante do quadro de jornalistas para que eles possam criar, mediar e intervir na sociedade com competência e segurança.

Dos primeiros jornalistas formados em nível superior, preparados prioritariamente para o jornalismo impresso, de acordo com o propósito inicial do curso superior de Jornalismo, aos jornalistas atuais presentes num complexo empresarial multimídia, um longo período foi percorrido. Esse novo profissional, além do domínio tecnológico, necessita ter visão global, ser exato na observação de questões locais, como, ainda, ter uma capacidade crítica de interpretação dos fatos e de precisão na informação.

Finalmente, cabe destacar que a verdadeira vocação do jornalista não pode ser restrita simplesmente a um mero profissional da indústria midiática, mas, sim, a um profissional que atue nessa mídia com conhecimento, postura ética e reflexão acurada e que, sobretudo, esteja comprometido efetivamente com a transformação da sociedade.

São novos modelos de currículos a serem adotados e, no caso, a reforma curricular, em função das DCNs, que são fundamentadas em competências, se constitui num marco legal não somente em relação ao Jornalismo, como também à história da educação superior do País.

É importante ressaltar, também, que os currículos dos cursos de Jornalismo devem ser dotados de conteúdos que realmente possam oferecer uma formação qualificada para o egresso, de acordo com o Projeto Pedagógico idealizado, para que ele possa desempenhar sua profissão com excelência. Portanto, o currículo é o eixo fundamental do Projeto Pedagógico, tendo em vista que é por meio dele que a formação do estudante é concretizada.

# REFERÊNCIAS



## REFERÊNCIAS

### LIVROS

ANTONIOLI, Maria Elisabete. **Ensino de Jornalismo e Legislação Educacional**. São Paulo: L'Editora, 2006.

BAHIA, Juarez. *Jornal, História e Técnica: História da Imprensa Brasileira*. 4. ed. São Paulo: Ática, 1990.

BELTRÃO, Luís. La Investigación Científica de los Medios de Información como Necesidad para el Conocimiento de la Proyección de las Informaciones en la Opinión Pública y Análisis de su Efecto en la Necesidad Cultural y el Desarrollo Social, en Rio de Janeiro – Brasil. In: **Enseñanza de Periodismo y Medios de Información Colectiva**. Quito: CIESPAL, 1965.

BELTRÃO, Luís. O Ensino de Jornalismo no Nordeste. In: **Ensino de Jornalismo. ECA/USP: Cadernos de Jornalismo e Editoração**. n. 18, nov. 1986.

CAMPOS, Ernesto de Souza. **Educação Superior no Brasil**. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Ministério da Educação, 1940.

CARDOSO, Onésimo de Oliveira. Fragmentação do ensino da Comunicação: a busca de novas metáforas. In: KUNSCH, Margarida Maria Krohling (org.). **O Ensino de Comunicação. Análises, Tendências e Perspectivas**. São Paulo: ABECOM/ECA/USP/FELAFACS, 1992.

CASTELLO BRANCO, Vitorino Prata. O primeiro Curso de Jornalismo em São Paulo. In: Ensino de Jornalismo. ECA/USP: **Cadernos de Jornalismo e Editoração**. n. 18, nov. 1986.

CIESPAL. **Enseñanza de Periodismo y Medios de Información Colectiva**. Quito: CIESPAL, 1965.



COSTA, Beth. **Formação Superior em Jornalismo: uma exigência que interessa à sociedade.** Florianópolis: Imprensa da UFSC, 2002. Disponível em: [www.fenaj.org.br](http://www.fenaj.org.br). Acesso em: 25 mar. 2002.

FARINA, Modesto. Estructura Cultural de los Cursos Universitarios de las Ciencias de la Información y la Formación Profesional, en Rio de Janeiro – Brasil. In: **Enseñanza de Periodismo y Medios de Información Colectiva.** Quito: CIESPAL, 1965.

KELLY, Celso. Estructura Cultural de los Cursos Universitarios de las Ciencias de la Información y la Formación Profesional, en Rio de Janeiro – Brasil. In: **Enseñanza de Periodismo y Medios de Información Colectiva.** Quito: CIESPAL, 1965.

KELLY, Celso. Apreciación Crítica de la Enseñanza de Periodismo, en Rio de Janeiro – Brasil. In: **Enseñanza de Periodismo y Medios de Información Colectiva.** Quito: CIESPAL, 1965.

KELLY, Celso. Apreciación Crítica de la Profesión y de los Medios por las Escuelas de Periodismo, en Rio de Janeiro – Brasil. In: **Enseñanza de Periodismo y Medios de Información Colectiva.** Quito: CIESPAL, 1965.

KELLY, Celso. El Estatuto del Periodista como Medio para la Integración de los Factores que intervienen en el Periodismo, en Rio de Janeiro – Brasil. In: **Enseñanza de Periodismo y Medios de Información Colectiva.** Quito: CIESPAL, 1965.

KELLY, Celso. **As Novas Dimensões do Jornalismo.** Rio de Janeiro: Agir, 1966.

KOSHIYAMA, Mitika Alice. O Ensino de Jornalismo e o lugar das escolas. In: **Comunicação e Educação: caminhos cruzados.** KUNSCH, Margarida Maria Krohling (org.). São Paulo: Loyola, 1986.

LONDOÑO, Margarita. Currículo Mínimo, Imposição Máxima. In: **Comunicação e Educação: caminhos cruzados.** KUNSCH, Margarida Maria Krohling (org.). Loyola: São Paulo, 1986.

MARQUES DE MELO, José. **Contribuições para uma pedagogia da comunicação.** São Paulo: Ed. Paulinas, 1974.

MARQUES DE MELO, José. Ação educativa nas escolas de comunicação: desafios, perplexidades. In: **Comunicação e Educação: caminhos cruzados**. KUNSCH, Margarida Maria Krohling (org.). São Paulo: Loyola, 1986.

NUZZI, Erasmo de Freitas. 40 anos de Ensino do Jornalismo no Brasil: Relato Histórico. In: KUNSCH, Margarida M. Krohling (org.). **O Ensino de Comunicação. Análises, Tendências e Perspectivas**. São Paulo: ABECOM/ECA/USP/FELAFACS, 1992.

NUZZI, Erasmo de Freitas. **História da Faculdade de Comunicação Social Cásper Líbero**. São Paulo: Edição Comemorativa do Cinquentenário, 1997.

PEIXOTO, Silveira. **Cásper: Pioneiro na Imprensa**. São Paulo: Fundação Cásper Líbero, 1997.

RIZZINI, Carlos. **O ensino de jornalismo**. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1953.

RIZZINI, Carlos. Apreciación Crítica de la Profesión y de los Medios por las Escuelas de Periodismo, en Rio de Janeiro – Brasil. In: **Enseñanza de Periodismo y Medios de Información Colectiva**. Quito: CIESPAL, 1965.

SAVIANI, Demerval. Análise Crítica da Organização Escolar Brasileira através das Leis 5.540/68 e 5.692/71. In: WALTER E. Garcia (org.). **Educação Brasileira Contemporânea: Organização e Funcionamento**. São Paulo: Mc Graw-Hill do Brasil, 1976.

SERRA, Antonio Amaral. O novo currículo de comunicação. In: KUNSCH, Margarida Maria Krohling (org.). **Comunicação e Educação: caminhos cruzados**. São Paulo: Loyola, 1986.

SILVA, Carlos Eduardo Lins da. A Política Educacional Brasileira e os Currículos de Comunicação. In: MARQUES DE MELO, José, FADUL, Anamaria, SILVA, Carlos Eduardo Lins da (coords.). **Ideologia e Poder no Ensino de Comunicação**. São Paulo: Cortez & Moraes – INTERCOM, 1979.

SOUZA, Pompeu de. **Experiências do Ensino de Jornalismo: da Universidade do Brasil à Universidade de Brasília**. In: **Ensino de Jornalismo**. ECA/USP: Cadernos de Jornalismo e Editoração. n. 18, nov. 1986.

SOUZA, Paulo Nathanael Pereira de. **Temas sempre atuais da Educação Brasileira**. São Paulo: Unimarco, 1995.

TEIXEIRA, Anísio. **Ensino Superior no Brasil: análise e interpretação de sua evolução até 1969**. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1989.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto Político-Pedagógico: continuidade ou transgressão para acertar? In: CASTANHO, Sérgio, CASTANHO, Maria Eugênia L. M. (orgs.). **O que há de novo na educação superior**. Campinas: Papirus, 2000.

VIEIRA, R. A. Amaral. A Formação básica de um comunicador social voltado para a realidade brasileira. In: VIEIRA, R. A. Amaral (org.). **Comunicação de Massa: O Impasse Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1978.

## TESES

RAMADAN, Nancy Nuyeb Ali. **Jornalismo na era digital: construindo uma filosofia de ensino**. Tese (Doutorado em Ciências da Comunicação). Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2000.

## PERIÓDICOS

ANTONIOLI, Maria Elisabete. **Diretrizes Curriculares e cursos de Jornalismo: a formação do jornalista à luz da legislação educacional**. *Revista Brasileira de Ensino de Jornalismo*. Brasília, v. 4, n. 15, p. 182-197, jul./dez. 2014. Disponível em: file:///C:/Users/User/Downloads/217-Texto%20do%20artigo-359-1-10-20190428.pdf. Acesso em: 20 mai. 2015.

CASTELLO BRANCO, Vitorino Prata. O primeiro Curso de Jornalismo em São Paulo. In: **Ensino de Jornalismo**. ECA/USP: Cadernos de Jornalismo e Editoração. n. 18, nov. 1986.

COELHO SOBRINHO, José. **O cognitivo e o afetivo nos cursos de Comunicação**. In: *Revista Comunicação & Artes*. São Paulo: ECA/USP. n. 30. jan.- abr., 1997.

MARQUES DE MELO, José. **Currículo mínimo de comunicação: o soneto e as emendas**. São Paulo: Boletim Intercom: 7/46, 1984.

MARQUES DE MELO, José. **Ensino de Graduação em Comunicação Social: paradigmas curriculares**. Revista Brasileira de Ciências da Comunicação. São Paulo: INTERCOM, v. XXI, n. 1, jan.- jun. 1998.

OLIVEIRA, Valdir de Castro. **Algumas Considerações Sobre o Ensino do Jornalismo no Brasil**. Documentos da ABECOM. São Paulo: ABECOM, ano 1, n. 1, 1993.

SOUZA, Pompeu de. Experiências do Ensino de Jornalismo: da Universidade do Brasil à Universidade de Brasília. In: **Ensino de Jornalismo**. ECA/USP: Cadernos de Jornalismo e Editoração. n. 18, nov. 1986.

TEIXEIRA, Anísio. **A Lei de Diretrizes e Bases – depoimento e debate sobre o Projeto da Lei de Diretrizes e Bases**. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Brasília: MEC/INEP, n. 173, 1992.

## JORNAL

A REPÚBLICA de bacharéis em jornalismo. **O Estado de S. Paulo, São Paulo**, 31 jan. 1980.

## REVISTA

RUMO ao desemprego – depois da guerra do vestibular, vem a guerra do emprego. Para essa, poucos estudantes estão bem preparados. **Veja**, Educação. São Paulo, 16 jan. 1980.

## INTERNET

A ÍNTEGRA da sentença. **Observatório da Imprensa**. Ed. 207. Disponível em: [www.observatoriodaimprensa.com.br](http://www.observatoriodaimprensa.com.br). Acesso em: 7 nov. 2003.

BRASIL. **Cursos quanto à formação**. Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/emec/educacao-superior/cursos>. Acesso em: 7 nov. 2001.

BRASIL. Justiça Federal. Tribunal Federal da 3 Região. **Justiça Federal dispensa obrigatoriedade de diploma para exercício da profissão de jornalista**. Disponível em: <https://web.trf3.jus.br/noticias/Noticiar/ExibirNoticia/273269-justica-federal-dispensa-obrigatoriedade-de-diploma>. Acesso em: 22 nov. 2001

BRASIL. **Censo da Educação 2021**. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/documentos/2021/apresentacao\\_censo\\_da\\_educacao\\_superior\\_2021.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2021/apresentacao_censo_da_educacao_superior_2021.pdf). Acesso em: 12 dez 2022.

JUÍZA libera exercício do jornalismo sem diploma, copyright O Globo, 31/10/01. **Observatório da Imprensa**. Ed. 146. Disponível em: [www.observatoriodaimprensa.com.br](http://www.observatoriodaimprensa.com.br). Acesso em: 7 nov. 2001.

LAGE, Nilson. Uma cabeça, uma sentença. **Observatório da Imprensa**. 7 nov. 2001. Ed.146. Disponível em: [www.observatoriodaimprensa.com.br](http://www.observatoriodaimprensa.com.br). Acesso em: 7 nov. 2001.

NASSIF, Luís. Faltam métodos para apurar os fatos. **Observatório da Imprensa**. 7 nov. 2001. Ed.146. [www.observatoriodaimprensa.com.br](http://www.observatoriodaimprensa.com.br). acesso em 7 nov. 2001.

NOTA OFICIAL da Federação Nacional dos Jornalistas e do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo em 31 out. 2001. **Observatório da Imprensa**. Ed. 146. Disponível em: [www.observatoriodaimprensa.com.br](http://www.observatoriodaimprensa.com.br). Acesso em: 7 nov. 2001.

PROPOSTA de Diretrizes Curriculares da Área de Comunicação e Habilitações Específicas. Disponível em: [https://docs.google.com/viewer?url=http://www.gersonmartins.jor.br/dados/anexo/diretrizes\\_jornalismo\\_campinas\[10\].pdf](https://docs.google.com/viewer?url=http://www.gersonmartins.jor.br/dados/anexo/diretrizes_jornalismo_campinas[10].pdf). Acesso em: 12 dez 2022.

SODRÉ, Muniz. **Para que serve um diploma**. [www.observatoriodaimprensa.com.br](http://www.observatoriodaimprensa.com.br). acesso em 7 nov. 2001.

TRECHO do despacho da juíza Carla Rister. **Observatório da Imprensa**. Disponível em: [www.observatoriodaimprensa.com.br](http://www.observatoriodaimprensa.com.br). Acesso em: 7 nov. 2001.

ZUPIROLI, Claudismar. Diploma é Constitucional. **FENAJ**. Disponível em: [www.fenaj.org.br](http://www.fenaj.org.br). Acesso em: 25 mar. 2002.

## LEGISLAÇÃO DE ENSINO

### Decretos

BOBBIO, Pedro Vicente (org.). Decreto n. 22.245, de 6 de dezembro de 1946. Dá organização ao curso de Jornalismo. **Coletânea de Legislação Federal**. Notas coordenadoras e índices sistemáticos. São Paulo: Ed. LEX, ano X, 1946.

BOBBIO, Pedro Vicente (org.). Decreto n. 24.719, de 29 de março de 1948. Altera o Decreto n. 22.245, de 6 de dezembro de 1946, que deu organização ao Curso de Jornalismo. **Coletânea de Legislação Federal**. Notas coordenadoras e índices sistemáticos. São Paulo: Ed. LEX, ano XII, 1948.

BOBBIO, Pedro Vicente (org.). Decreto n. 26.493, de 19 de março de 1949. Reorganiza o Curso de Jornalismo. **Coletânea de Legislação Federal**. Notas coordenadoras e índices sistemáticos. São Paulo: Ed. LEX, ano XIII, 1949.

BOBBIO, Pedro Vicente (org.). Decreto n. 27.514, de 28 de novembro de 1949. Reconhecimento de curso. **Coletânea de Legislação Federal**. Notas coordenadoras e índices sistemáticos. São Paulo: Ed. LEX, ano XIII, 1949.

BOBBIO, Pedro Vicente (org.). Decreto n. 28.923, de 1 de dezembro de 1950. Reestrutura o Curso de Jornalismo da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil. **Coletânea de Legislação Federal**. Notas coordenadoras e índices sistemáticos. São Paulo: Ed. LEX, ano XIV, 1950.

BRASIL. Decreto n. 43.839, de 6 de junho de 1958. Altera a redação do art. 9º do Decreto n. 26.493, de 19 de março de 1949, que reorganiza o curso de Jornalismo. Ministério da Educação e Cultura. Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. **Ensino Superior no Brasil**. Rio de Janeiro, v. VI, 1969.

CAMPOS, Ernesto de Souza. **Educação Superior no Brasil**. Decreto n. 14.343 d 7 de setembro de 1920. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Ministério da Educação, 1940.

NÓBREGA, Vandick L. Decreto n. 19.850, de 11 de abril de 1931. Cria o Conselho Nacional de Educação. **Enciclopédia do Ensino**. Rio de Janeiro, 1952.

NÓBREGA, Vandick L. Decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931. Dispõe sobre o ensino superior. **Enciclopédia do Ensino**. Rio de Janeiro, 1952.

NÓBREGA, Vandick L. Decreto n. 23.087, de 19 de maio de 1947. Autoriza o curso de Jornalismo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento, da Universidade Católica de São Paulo. **Enciclopédia do Ensino**. Rio de Janeiro, 1952.

### **Decretos-Leis**

BOBBIO, Pedro Vicente (org.). Decreto-lei n. 910, de 30 de novembro de 1938. Dispõe sobre a duração e condições do trabalho em empresas jornalísticas. **Coleção de Legislação Federal**. Notas coordenadoras e índices sistemáticos. São Paulo: Ed. LEX, ano II, 1938.

BRASIL. Decreto-lei nº 5.480. de 13 de maio de 1947. **Institui o curso de jornalismo no sistema de ensino superior do país, e dá outras providências**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-5480-13-maio-1943-415541-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 20 mai 2012.

BRASIL. Decreto-lei n. 464, de 11 de fevereiro de 1969. **Estabelece normas complementares à Lei n. 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências**. Documenta n. 98, 1969.

NEVES, Carlos de Souza (org.). Decreto-lei n. 5.480, de 13 de maio de 1943. Institui o curso de Jornalismo no sistema de ensino superior no país, e dá outras providências. **Ensino Superior – Legislação e Jurisprudência**. São Paulo, 1955.

NÓBREGA, Vandick L. Decreto-Lei n. 421, de 11 de maio de 1938. **Regula o funcionamento dos estabelecimentos de ensino superior**. Enciclopédia do Ensino. Rio de Janeiro, 1952.

### **Leis**

BRASIL. Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Documenta** n. 1, 1962.

BRASIL. Lei n. 5.540, de 28 de novembro de 1968. Fixa as normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. **Documenta**, n. 94, 1968.

BRASIL. Lei n. 9.131, de 24 de novembro de 1995. Altera dispositivos da Lei n. 4.024, de 20 de novembro de 1961, e dá outras providências. **Documenta** n. 416, 1995.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário oficial da União**. 23 dez. 1996.

### **Portarias Ministeriais**

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria n. 61, de 21 de fevereiro de 1962. Aprova instruções no que se refere à duração e currículos dos cursos superiores. **Documenta**, n. 1, 1962.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria n. 90, de 4 de abril de 1962. Aprova instrução à Portaria n. 61, de 21/02/62. **Documenta**, n. 3, 1962.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria de 4 de dezembro de 1962. Homologa Currículos Mínimos. **Documenta**, n. 10, 1962.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria n. 159, de 14 de junho de 1965. Fixa sob novos critérios a duração dos cursos superiores. **Documenta** n. 38, 1965.

### **Portarias**

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Portaria. n. 4, de 10 janeiro de 1972. Comissões Especiais para reexame dos currículos mínimos. **Documenta**, n. 134, 1972.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Portaria. n. 156, de 21 de julho de 1976. Constituição de Comissão Especial. **Documenta**, n. 188, 1976.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Portaria n. 179, de 10 de outubro de 1980. Designação de Comissão para proceder ao estudo do currículo do curso de Comunicação Social. **Documenta**, n. 239, 1980.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria n. 3, de 12 de janeiro de 2006. **Diário Oficial da União**, n. 11, 2006.

### **Resoluções**

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Resolução s/n, de 2 set. 1966. Reformula o currículo mínimo e a duração do Curso de Jornalismo fixados no Parecer n. 323/62. **Documenta**, n. 59, 1966.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Resolução n. 11, de 6 de agosto de 1969. Fixa os mínimos de conteúdo e duração do Curso de Comunicação Social. **Currículos Mínimos dos Cursos de Nível Superior**, 1974.



BRASIL. Conselho Federal de Educação. Resolução n. 3, de 12 de abril de 1978. Fixa o currículo mínimo para o curso de Comunicação Social. **Currículos Mínimos dos Cursos de Graduação**, 1979.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Resolução n. 1, de 8 de janeiro de 1979. Dá nova redação ao art. 7º da Resolução n. 3/77, que fixa o Currículo Mínimo do Curso de Comunicação Social. **Documenta** n. 218, 1979.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Resolução n. 5, de 3 setembro de 1986. Dispõe sobre o funcionamento do Plenário, das Câmaras e da Comissão Central de Currículos e dá outras providências. **Documenta**, n. 263, 1982.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Resolução n. 2, de 24 de janeiro de 1984. Fixa o Currículo do Curso de Comunicação Social e dá outras providências. **Documenta** n. 278, 1984.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 16, de 13 de março de 2002. **Estabelece as Diretrizes Curriculares para a área de Comunicação Social e suas habilitações**. Disponível em: [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br). Acesso em: 24 abr.2002.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007. **Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial**. Disponível em: [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br). Acesso em: 24 abr.2007.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 1, de 27 de setembro de 2013. **Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo, bacharelado, e dá outras providências**. Disponível em: [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br). Acesso em: 30 set. 2013.

### **Indicações**

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Indicação de 13 de setembro de 1962. Normas sobre currículo. **Documenta**, n. 8, 1962.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Indicação de 13 de setembro de 1962 (declaração de voto). **Documenta**, n. 12, 1963.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Indicação n. 14, de 1965. Ensino de Jornalismo. Revisão de seu currículo. Medidas Complementares. **Documenta** n. 42, de 1965.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Indicação n. 8, de 4 de junho de 1968. Normas para reexame de currículos mínimos e duração de cursos superiores. **Documenta**, n. 87, 1968.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Indicação 6, de 11 de julho de 1980. Sobre cursos de Comunicação Social. **Documenta** n. 251, 1981.

### **Pareceres do Conselho Federal de Educação e do Conselho Nacional de Educação**

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer n. 453/53. Relator: Alceu Amoroso de Lima. Ensino Superior no Brasil. **Legislação e jurisprudência federais**. São Paulo, v. III, 1955.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Parecer n. 28/62. Relator: Newton Sucupira. **Documenta**, n. 2, 1962.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Parecer n. 323/62. Relatores: Celso Cunha e Josué Montello. **Documenta** n. 10, 1962.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Parecer n. 984/65. Relator: Celso Kelly. 19 abr. 1966. **Documenta** n. 50, 1966.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Comissão Central de Revisão dos Currículos. Parecer n. 631/69. Relator: Celso Kelly. 2 set. 1969. Currículos Mínimos dos Cursos de Nível Superior, 1974.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Parecer n. 1.203/77. 5 mai. 1977. Relator: Benedito de Paula Bittencourt. **Currículos Mínimos dos Cursos de Graduação**, 1979.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Parecer n. 2/78. Relator: Benedito de Paula Bittencourt. **Currículos Mínimos dos Cursos de Graduação**, 1979.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Parecer n. 355/80. Relator: Paulo Nathanael Pereira de Souza. **Documenta**, n. 233, 1980.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Parecer n. 1.056/80. Relator: D. Luciano Cabral Duarte. 29 set. 1980. **Documenta**, n. 239, 1980.

BRASIL.. Conselho Federal de Educação. Parecer n. 480/83. Comissão Central de Currículos. **Documenta**, n. 274, 1983.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Parecer n. 532/91. Relator Pe. Antônio Geraldo Amaral Rosa. **Documenta**, n. 370, 1991.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer n. 776/97. **Orientação para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação**. Relatores: Carlos Alberto Serpa, Éfrem Maranhão, Eunice Durham, Jacques Velloso e Yugo Okida. **Documenta**, n. 435, 1997.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE n° 687/99. **Criação de Comissão de Especialistas de Ensino de Jornalismo**. Relatora: Silke Weber. Disponível em: <file:///C:/Users/User/OneDrive/HD/TRABALHOS%202023/E-BOOK/Parecer%20Silke%20Weber.pdf> . Acesso em: 20 nov. 1999.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer n° 913/1999. **Consulta relativa à alteração da duração do curso de Ciências Contábeis, ministrado pela Faculdade de Estudos Sociais Aplicados de Viana, tendo em vista a Resolução CFE 03/92, que fixa os mínimos de conteúdo e duração do curso**. Relator: Lauro Ribas Zimmer, **Documenta** n. 457, 1999.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer n. 1.070/1999. **Critérios para autorização e reconhecimento de cursos de Instituições de Ensino Superior**. Relatores: Eunice Durham, Lauro Ribas Zimmer, Artur Roquete de Macedo e Yugo Okida. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/atos-normativos--sumulas-pareceres-e-resolucoes>.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer n. 356/2001. **Consulta quanto à vigência dos currículos fixados anteriormente à Lei 9.394/96, especialmente no que se refere ao rol de matérias a serem oferecidas e à duração de cursos de graduação. Relator: Yugo Okida**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/atos-normativos--sumulas-pareceres-e-resolucoes>.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer n. 492/2001. **Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia.** Relatores: Eunice Ribeiro Durham, Silke Weber e Vilma de Mendonça Figueiredo. Disponível em: [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br). Acesso em: 20 abr.2001.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Consulta sobre carga horária de cursos superiores.** Parecer n. 575/2001 Relatora: Vilma de Mendonça Figueiredo. [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br), 2001.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer n. 583/2001. **Orientação para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação.** Relator: Éfrem de Aguiar Maranhão. Disponível em: [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br). Acesso em: 20 dez. 2001.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer n. 1.363/2001. **Retificação do Parecer CNE/CES 492/2001, que trata da aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia.** Relator: Silke Weber. Disponível em: [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br). Acesso em: 20 dez. 2001.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer n. 100/2002. **Carga Horária dos Cursos de Graduação. Relatores: Silke Weber e Éfrem de Aguiar Maranhão.** Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=153461-pces100-02-1&category\\_slug=agosto-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=153461-pces100-02-1&category_slug=agosto-2020-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 20 dez. 2002.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer n. 146/2002. **Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Direito, Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis, Turismo, Hotelaria, Secretariado Executivo, Música, Dança, Teatro e Design.** Relatores: José Carlos Almeida da Silva e Lauro Ribas Zimmer. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=139531-pces146-02&category\\_slug=fevereiro-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=139531-pces146-02&category_slug=fevereiro-2020-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 20 dez. 2002.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Jornalismo.** Parecer CNE/CES nº 39/2013. Relator: Reynaldo Fernandes. Disponível: [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br). Acesso em: 20 mar. 2013.

NEVES, Carlos de Souza (org.). Conselho Nacional de Educação. Parecer 258/49. Relator: Jurandyr Lodi. Ensino Superior no Brasil. Legislação e jurisprudência federais. São Paulo, v. III, 1955.

### **Parecer Fenaj**

FENAJ. Parecer da Assessoria Jurídica da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais – FENAJ. **Diploma em curso superior**. Disponível em: <https://fenaj.org.br>. Acesso em: 20 set. 2001.

### **Liminar**

JUÍZA dispensa diploma para exercício do jornalismo. Poder Judiciário. Justiça Federal. 16º Vara Cível Federal / São Paulo. Processo nº 2001.61.00.025946-3 (Pedido de antecipação de tutela). **Consultor Jurídico**. Disponível em: [https://www.conjur.com.br/2001-out-30/justica\\_federal\\_dispena\\_diploma\\_jornalistas](https://www.conjur.com.br/2001-out-30/justica_federal_dispena_diploma_jornalistas). Acesso em: 30 out. 2001.

### **Seminários/Conferências/Pronunciamentos**

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Pronunciamento do Secretário-Geral do CFE: Inquérito para fixação de currículos. **Documenta**, n. 2, 1962.

BRASIL. O Ministério da Educação depois da Lei de Diretrizes e Bases. Conselheiro Dumerval Trigueiro, presidente. **Documenta**, n. 64, 1966.

### **Relatórios**

BRASIL. Conselho Federal de Educação. **Relatório da Comissão Especial, instituída para efetuar estudos sobre a situação do curso de Comunicação Social**. **Documenta** n. 246, 1981.

BRASIL. Ministério da Educação. **Uma nova política para a educação superior brasileira. Comissão Nacional para Reformulação da Educação Superior**. – Relatório final. Brasília, 1985.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Jornalismo**. Relatório da Comissão de Especialistas instituída pelo Ministério da Educação. Disponível em: [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br). Acesso em: 20 set. 2009.

MICK, Jacques; NICOLETTI, Janara; LIMA, Samuel Pantoja (coord. geral). **Relatório de pesquisa: Jornalista Brasileiro 2021 Características sociodemográficas, políticas, de saúde e do trabalho**. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), 2021. Disponível em: <https://perfildojornalista.paginas.ufsc.br/files/2022/08/RelatorioPesquisaPerfilJornalistas2022x2.pdf>. Acesso em: 20 dez 2022.

### **Documentos**

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Nomenclatura dos cursos de nível superior. **Documenta**, n. 154, 1973.

BRASIL. Comissão de Especialistas de Comunicação Social. **Diagnóstico das Escolas de Comunicação Social**. Brasília, 1986/1987.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Superior. Edital n. 4/97. **Documenta**, n. 435, 1997.

BRASIL. Diretrizes **Curriculares para os Cursos de Graduação. Documento do Fórum de Pró-Reitores de graduação das universidades brasileiras, aprovado em 12/09/2000**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/DocDiretoria.pdf>. Acesso em: 20 dez 2000.

BRASIL. **Diretrizes curriculares para o curso de Comunicação Social**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0492.pdf>. Acesso em: 20 dez 2000.

BRASIL. **Resumo do Censo da Educação Superior de 2003**. Disponível em: [download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas\\_e\\_indicadores/censo\\_da\\_educacao\\_superior\\_2003\\_resumo\\_tecnico.pdf](http://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/censo_da_educacao_superior_2003_resumo_tecnico.pdf). Acesso em: 20 dez 2003.

BRASIL. **Anteprojeto de Lei da Educação Superior (versão preliminar)**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/anteprojeto.pdf>. Acesso em: 20 dez 2003.

BRASIL. **Competências, conhecimentos e valores na concepção curricular do novo ensino médio**. Disponível em: <file:///C:/Users/User/OneDrive/HD/TRABALHOS%202023/E-BOOK/competencias%20MEC.pdf>. Acesso em: 20 dez 2020.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>. Acesso em: 20 jan. 2022.

**Notas**

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Notas. Currículo Mínimo. **Documenta**, n. 3, 1962.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Adaptação dos currículos. **Documenta**, n. 7, 1962.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Currículos Mínimos. **Documenta**, n. 8, 1962.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Vigência dos novos currículos. **Documenta**, n. 10, 1962.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Bacharelado ou Bacharelato?. **Documenta**, n. 10, 1962.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Exposição do professor Leonel Bógea Nogueira sobre a aplicação dos dispositivos da Lei de Diretrizes da Educação Nacional. **Documenta**, n. 38, 1965.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Cursos Esquecidos. **Documenta**, n. 40, 1965.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Esclarecimentos de membro do C. F. E. ao editorial da “Folha”. **Documenta**, n. 40, 1965.

CARVALHO, Guido Ivan de. Profissões Regulamentadas no Brasil. **Legislação e Jurisprudência**. 4 ed., 1973.

